



Diário Oficial

Nº 9.909 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 03 de junho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.086 DE 02 DE JUNHO DE 2010

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., DETENTORA DO TERMO DE CONCESSÃO DO CORREDOR DOM PEDRO I COM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP, PARA A CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE RETORNO DO DISTRITO DE SOUSAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Concessionária Rota das Bandeiras S.A., detentora do termo de concessão do Corredor Dom Pedro I com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, o uso da área pública a seguir descrita e caracterizada:

“Parte do Sistema de Lazer 13 - Área Verde, quarteirão 11.310 do Cadastro Municipal, do loteamento Ville Saint-Helene, no Distrito de Sousas, com 3.971,00m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 294,90m confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia D. Pedro I; 38,60m mais 12,50m, confrontando com a Rua Advogado Edie Celso Lopes Guimarães; 72,90m mais 15,82m mais 14,37m mais 14,32m mais 19,48m, confrontando com o remanescente da área; 46,60m mais 35,07m mais 34,40m, confrontando com a Rua Advogado Edie Celso Lopes Guimarães”.

Art. 2º O bem público descrito no artigo 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para instalação de dispositivo de retorno da Rodovia D. Pedro I, no Km 125 + 800m.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área permissionada, assim como a sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A utilização da área pública para finalidade diversa da permitida neste Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária utilizar o bem público, objeto desta permissão de uso, para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender necessárias e convenientes.

Art. 4º A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

Parágrafo único. A permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIÁ NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 10/10/11995, EM NOME DE CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 17.087 DE 02 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de Futebol a realizar-se na África do Sul;

CONSIDERANDO os horários coincidentes das atividades das repartições públicas e da realização de alguns dos jogos disputados pela Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações, em razão do horário dos jogos da Seleção Brasileira obedecerá o seguinte:

I - no dia 15 de junho de 2010, terça feira, terá início às 8:00h e encerramento às 14:00h;

II - no dia 25 de junho de 2010, sexta feira, terá início às 14:00h. e encerramento às 18:00h.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer

solução de continuidade.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, no período de 1º a 30 de junho, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho correspondentes acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º Os dirigentes das autarquias das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIÁ NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal De Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME PROTOCOLADO Nº 2010/10/17.471, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 17.088 DE 02 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 11.345.000,00 (Onze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 11.345.000,00 (Onze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.2048.1364	URBANIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ANHUMAS ATRAVÉS DO PAC
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 11.345.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02140	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 1.545.000,00

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.1082.1481	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 500.000,00

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 3.300.000,00

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS
15.452.2046.1358	CONCLUSÃO DO TÚNEL JOÁ PENTEADO
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 6.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 11.345.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 10/10/18737/ SMIE E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.089 DE 02 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e Inciso I, da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

52.3000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52.301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319034	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
04-100-000	GERAL TOTAL..... R\$ 38.500,00

52.302	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319034	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
04-100-000	GERAL TOTAL..... R\$ 31.000,00

52.304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319034	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 115.000,00
52.305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319034	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 58.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 242.500,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:		
52.3000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339139	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 38.500,00
52.302	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 31.000,00
52.304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 95.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00
52.305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 58.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 242.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA. PROTOCOLADO Nº 2010/10/18.551

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.090 DE 02 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

52.3000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2065.2425	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 140.000,00
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00
52.304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 90.000,00
52.305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 355.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

52.3000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329122	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 355.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de junho de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA. PROTOCOLADO Nº 2010/10/18.551

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE JUNHO DE 2010

De SMCAIS - Protocolado n.º 09/10/15.201 PG

À vista dos pareceres de fls. 1.666 a 1.672 e 1.679 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e ante o termos da solicitação de fls. 1.643 a 1.648, AUTORIZO:

A prorrogação dos Contratos celebrados entre o Município de Campinas e as entidades Movimento Assistencial Espírita "Maria Rosa", nas condições estabelecidas no Termo de

Contrato n.º 86/09 (fls. 534 a 546, AMIC - Amigos da Criança - Centro Espírita Fé e Amor, nas condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 87/09 e Associação Horizontes, nas condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 88/09;

O aditamento do contrato celebrado entre o Município e a entidade Movimento Assistencial Espírita "Maria Rosa", para acrescer o valor inicial contratado, no percentual de 20% (vinte por cento), no importe de R\$ 21.504,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais);

A supressão do valor contratado junto à entidade AMIC - Amigos da Criança - Centro Espírita Fé e Amor, ante a necessidade de redução de turmas, no importe de R\$ 59.460,24 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);

A supressão do valor contratado junto à entidade Associação Horizontes, no importe de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais);

Finalmente, à SMA/CPL para a formalização dos Termos Contratuais próprios, e posteriormente, retornem os autos à SMCAIS, para as demais providências, conforme indicado às fls. 1.672 e 1.679, "in fine".

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE JUNHO DE 2010

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/5.914 PG

À vista da manifestação precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação do Convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 03/06/10, conforme justificativas apresentadas às fls. 264/266.

Da mesma forma, fica autorizado o aditamento para ampliação do objeto conveniado, acrescentando-se nos termos do novo Plano de Trabalho, proposto e aprovado pelo órgão gestor, a constituição de Casas de Passagens e Referência Alcool e Drogas, além da despesa correspondente no importe de R\$ 10.545.175,79 (Dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme indicado à fl. 307.

À Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 303 a 306, e após, à SMS para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/18.043 PG

À vista da manifestação precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação do Convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 03/06/10, conforme justificativas apresentadas às fls. 218 a 219.

Da mesma forma, fica autorizada a despesa correspondente no importe de R\$ 23.400.000,00 (Vinte e três milhões e quatrocentos mil reais), conforme indicado à fl. 219.

À Secretaria de Administração, para a formalização de termo próprio, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 221 a 223, e após, à SMS para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE JUNHO DE 2010

De: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo - SMCI - Protocolado n.º 10/10/18.559 PG

À vista da declaração inicial, das demais informações existentes nestes autos, além da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 77 a 86, autorizo a celebração de Termo de Convênio com a CAMPINAS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, para viabilizar o desenvolvimento do projeto e das atividades do SALÃO DA COPA DE CAMPINAS, a realizar-se no período da Copa do Mundo de 2.010, mediante conjugação de esforços, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria gestora, bem como a despesa respectiva, no importe de R\$ 730.400,00 (Setecentos e trinta mil e quatrocentos reais).

À Secretaria de Administração/CSPL para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Convênio, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 16 a 22, e após, restitua-se o processo à Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo para as demais providências e acompanhamento, inclusive, a oportuna observância das recomendações inseridas às fls. 77 a 86.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO EXMO. SR.

PREFEITO

EM 02 DE JUNHO DE 2010

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/18.855 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 172, bem como dos pareceres de fls. 174 a 178 e 191 a 192 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação de convênio celebrado entre o Município de Campinas e a UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, com a intervenção da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2.010, bem como a despesa decorrente no valor total estimado em no máximo R\$ 9.781.068,75 (Nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na forma da minuta rubricada e aprovada de fls. 166 a 171;

À SMA para a elaboração do competente termo contratual;

Finalmente, à SMS, para ciência e as demais providências.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 10/10/14.715

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação à fl. 02 e 92, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 93 a 96 e 98, AUTORIZO:

1 - A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Educação, e a entidade Associação Chance Internacional, viabilizando a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, criado pela Lei n.º 12.884/07, regulamentada pelo Decreto n.º 15.947/07, tendo por objeto a gestão da Nave-Mãe Parque das Indústrias, que atenderá inicialmente a 375 crianças, pelo prazo contado da data de assinatura até 31/01/12, nos termos da minuta rubricada e acostada às fls. 80 a 91;

2 - A despesa correspondente, no valor total de R\$ 1.299.690,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais);

3 - À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do competente Termo Contratual;

4 - Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e prosseguimento.

Campinas, 02 de junho de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 04/10/62.703 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 01/05 **Contratada:** DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO LTDA. **Termo de Contrato n.º 169/05 Termo de Aditamento de Contrato n.º 59/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 15/05/10; reajuste de 5,84% **Valor já reajustado:** R\$96.470,64 **Assinatura:** 14/05/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/8627 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria Lazara Duarte Gonçalves **Termo de Doação n.º 24/10. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$4.893,54 Assinatura:** 31/05/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/136542 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Prof.ª Dulce Bento Nascimento **Termo de Doação n.º 25/10. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$65,00 Assinatura:** 31/05/10.

Processo Administrativo n.º 10/10/11160 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** Caixa Escolar CEMEI Fernando Alpheo Miguel **Termo de Doação n.º 26/10. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$282,80 Assinatura:** 31/05/10.

Processo Administrativo n.º 04/10/1718 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 12/04 **Contratada:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P. **Termo de Contrato n.º 407/04 Termo de Aditamento de Contrato n.º 61/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 06 meses, a partir de 08/04/10 **Valor:** R\$179.500,00 **Assinatura:** 08/04/10.

Processo Administrativo n.º 06/10/20536 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Locadora:** GUARATÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. **Termo de Locação n.º 18/06 Termo de Aditamento de Locação n.º 10/10 Objeto:** Reajuste contratual no percentual de 4,97% e alteração da Cláusula Quinta - Do Reajuste do termo de locação n.º 18/06 **Valor total já reajustado:** R\$927,66 **Assinatura:** 02/06/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/35668 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 44/10 **Contratada:** BASE GRUPO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato n.º 73/10 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conservação e limpeza das Unidades Educacionais **Valor:** R\$4.568.200,00 **Prazo:** de 01/06/10 até 11/02/2011 **Assinatura:** 01/06/10.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/17.646 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Tomada de Preços n.º 015/2010 - **OBJETO:** Execução de obras de ampliação do prédio com barracão para Lian Kun - Centro de Saúde São Cristóvão, Campinas - SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 605/619), referente à qualificação técnica, e na análise da qualificação econômico-financeira (fls. 599/600) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 620), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- PICOLOTO ENGENHARIA LTDA.

- EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.

II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas conforme segue:

a) TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, por deixar de apresentar atestado técnico e seu respectivo CAT de profissional registrado no CREA comprovando a execução de pisos intertravados e por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, comprovando a execução de no mínimo 190 m2 de pisos intertravados, desatendendo respectivamente os subitens 5.2.3 e 5.2.4, incorrendo no subitem 8.1.1. do Edital.

b) CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., por deixar de apresentar atestado técnico e seu respectivo CAT de profissional registrado no CREA comprovando a execução de cobertura em telhas metálicas, pisos para práticas esportivas e pisos intertravados e por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, comprovando a aplicação de no mínimo 140 m2 de formas de madeira para estruturas de edificações, aplicação de no mínimo 1900 kg de armaduras em aço para estruturas de edificações, execução de no mínimo 200 m2 de cobertura em telhas metálicas, execução de no mínimo 200 m2 de estruturas metálicas para cobertura, execução de no mínimo 150 m2 de pisos para práticas esportivas e execução de no mínimo 190 m2 de pisos intertravados, desatendendo respectivamente os subitens 5.2.3 e 5.2.4, incorrendo no subitem 8.1.1. do Edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 17/06/2010, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6.º andar - Campinas - SP, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 02 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N.º 020/2010**

PROTOCOLADO: N.º 10/10/7216

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONCORRÊNCIA N.º 020/2010 OBJETO: Execução de obras de construção civil para a implantação de passarela para pedestres sobre a Avenida Prestes Maia, Campinas/SP. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a data e horário de entrega dos envelopes e sessão pública da Concorrência n.º 020/2010, foram alterados para: **16/06/2010 às 14h30min.** Ficam mantidas todas as demais condições do edital da Concorrência, no que não colidirem com as alterações acima mencionadas.

Campinas, 02 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2010** - Processo Administrativo nº 09/10/24.215 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Prestação de serviços de isolamento e tratamento acústico em 04 (quatro) salas de Unidade Escolar com fornecimento de materiais. Entrega dos

envelopes até **24/06/2010 às 10h30min.** Sessão de abertura: **24/06/2010 às 10h30min.** O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 09/06/2010 até 23/06/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200 - 6.º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 02 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA n.º 022/2010** - Processo Administrativo nº 10/10/9657 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Objeto: Construção do complexo sócio-cultural e esportivo do Jardim São Domingos - Campinas/SP. Entrega dos envelopes até **12/07/2010 às 10h30min.** Sessão de abertura: **12/07/2010 às 10h30min.** O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 09/06/2010 até 08/07/2010 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200 - 6.º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 02 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 096/2010** - Processo Administrativo nº 10/10/00.503 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Municipal de Saúde - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 09/06/2010 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 07:** das 08h do dia 21/06/2010 às 14h do dia 22/06/2010 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 07:** a partir das 14h do dia 22/06/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 02 de junho de 2010

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

RESULTADO DA REVISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**Processo Administrativo nº 09/10/20.857****Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 038/2010**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de informática

A pregoeira e a equipe de apoio, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, decidem por rever o julgamento de propostas e habilitação publicadas no DOM, edição de 07/05/2010, para:

1- CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A para o lote 01 com o valor unitário de R\$ 1.443,98.

2 - DESCLASSIFICAR a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, por deixar de apresentar Certificado IEC 60950 e Relatório IEC 6100, exigidos nos subitens 2 e 3 do item 10,13 - Certificação, do Anexo I, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do Edital.

3 - RATIFICAR as demais condições do julgamento de propostas e habilitação que não foram alteradas por este Termo.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o lote mencionado com o respectivo preço unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6.º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 02 de junho de 2010

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

PREGOEIRA

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA

EQUIPE DE APOIO

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

EQUIPE DE APOIO

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO**Processo Administrativo nº 09/10/24.236****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Pregão Eletrônico nº 076/2010****Objeto:** Registro de Preços de pães e bolinhos

O Pregoeiro, considerando os questionamentos apresentados pelo Sr. Humberto Mazzari e, em consulta junto ao órgão técnico, **vem respondê-lo**, conforme segue:

- **Questionamento 1: As entregas serão ponto a ponto? Elas serão semanais? Em quais dias?**

Resposta: Conforme o Anexo V - Memorial Descritivo, as entregas deverão ser efetuadas **semanalmente** nas Unidades Educacionais relacionadas no anexo VII, ou seja, ponto a ponto. Deverá ser em um dia da semana, definido entre o Departamento de Alimentação Escolar da CEASA e o fornecedor, conforme edital.

- **Questionamento 2: Quantos pontos semanais serão atendidos?**

Resposta: Poderão ser atendidos todos os pontos.

- **Questionamento 3: O volume previsto de 100.000 peças para os itens 03, 04 e 05 é para todo o período, ou seja, 12 meses, ou será mensal?**

Resposta: A quantidade prevista para todos os itens no Anexo I é para o período de 12 meses.

Os questionamentos apresentados e as respectivas respostas não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Campinas, 02 de junho de 2010

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA

PREGOEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/06.202 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e inclusão Social - **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 068/2010 - **OBJETO:** Contratação de entidade para prestação de serviços de desenvolvimento dos módulos de informática no projeto "PROTEJO".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 068/2010, referente ao objeto em epígrafe, para os lotes 01, 02 e 03, com valor mensal

de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por lote, perfazendo o valor global de R\$ 1.056.000,00 (um milhão cinquenta e seis mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária **SIDERICOUDÉS & BRISOLA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização de despesa nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 02 de junho de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

Lei Municipal nº 10.813, de 26 de abril de 2001

CONVOCAÇÃO - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Suplentes, para a 10ª Reunião Ordinária, em dia e horário abaixo relacionados, com a seguinte **Pauta**: (a) Aprovação da Ata anterior; (b) Avaliação da Semana da Solidariedade; (c) Deliberação para a criação das Comissões de Trabalho; (d) Informes da Presidente; (e) Informes Gerais. Dia: **08/06/2010 (3ª feira)**; Horário: **às 18h30 - em 1ª chamada, ou às 19h00 - em 2ª chamada**; Local: **Sede do Conselho, à Rua 14 de Dezembro, nº 10 - Centro - Campinas/SP.**

Campinas, 01 de junho de 2010
ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA
 Presidenta CDPCNC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 01/06/2010

Processo Administrativo: nº **2008/10/50.610**

Interessada: **Secretaria Municipal de Educação - SME**

Referência: **Concorrência nº 26/2009**

Objeto: **Registro de Preços de serviços de arquitetura e engenharia para desenvolvimento de projetos básicos e executivos de arquitetura, projetos executivos de estruturas, de fundações, de instalações elétricas, de instalações hidrossanitárias, sistema de combate a incêndio, sistema de gases e serviços de topografia.**

Diante dos elementos constantes do presente Processo Administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 50.000,36** (cinquenta mil reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa **EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, para o fornecimento do **Lote 02** - Projetos Executivos de Estruturas, fundações para instalações elétricas, para instalações hidrossanitárias e sistema de combate a incêndio e gases, **Ata nº 33/2010.**

Campinas, 01 de junho de 2010
DARCI DA SILVA
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O disposto na Lei Municipal nº 6.574 de 19/07/1991 - que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como suas alterações;
- A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes suplentes da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares - para integrarem o Conselho no biênio 2010-2011, na forma regimental,
- A Resolução nº 016/2010 do CMDCA Campinas, publicada no DOM de 06/05/2010 que regulamenta o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares, para Biênio 2010-2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, anteriormente previsto de 10 a 24 de maio de 2010, para **10 de maio a 21 de junho**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 2º - Alterar a data, anteriormente prevista para 01 de junho, para realização Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas para proceder à escolha direta e livre de três conselheiros suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares; passando para o **dia 29 de junho (terça-feira), às 15 horas na Casa dos Conselhos, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.**

Artigo 3º - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembleia.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 01 de junho de 2010
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 PRESIDENTE DO CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 04/01/2010

Processo Administrativo: nº **2009/10/11.014**

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Referência: **Pregão Presencial nº 216/2009**

Objeto: **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios**

Diante dos elementos constantes do presente Processo Administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 65/2009, a despesa no valor total de **R\$ 1.560.900,00** (um milhão e quinhentos e sessenta mil e novecentos reais) a favor da empresa **CALVO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício.

Campinas, 04 de janeiro de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 09 de junho de 2010, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.

PAUTA:

- 1 - Aprovação da ata de 12 de maio de 2010;
- 2 - Planejamento Estratégico;
- 3 - CPA;
- 4 - VII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência 2010;
- 5 - Informes.

Campinas, 02 de junho de 2010
ROSELI BIANCO PIANTONI
 Presidente Do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidente, **Convoca** seus Conselheiros Titulares e **Convoca** os Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se em **10 de junho de 2010 às 14:00 Horas.**

LOCAL - Casa dos Conselhos

RUA: Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

PAUTA: ORDEM DO DIA:

- 1) **Apresentação dos presentes**
- 2) **Leitura e aprovação da Ata anterior.**
- 3) **Devoluções das Comissões para deliberação da plenária:**

- a) Violência
- b) Eventos
- c) Políticas Públicas
- d) ILPIS
- e) Legislação
- 4) Informes

Campinas, 31 de maio de 2010

Valéria Barbosa

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas.

Campinas, 01 de junho de 2010

VALÉRIA BARBOSA

Presidente Do CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Protocolado nº **09/10/16.648 PG**

Interessada: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Ref. Contratação da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para o fornecimento de energia elétrica para o Departamento de Proteção ao Consumidor PROCON - Contratação Direta nº 046/09 - Prorrogação Contratual - Manifestação - Autorização.

DESPACHO:

Na forma dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica de fls. 126 a 137, constata-se a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de prorrogação do presente contrato, observadas, oportunamente as recomendações ali insertas, no que couber.

Assim, na forma das disposições do Decreto nº 14.217/03, autorizo a prorrogação deste contrato, celebrado com a Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/10, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme solicitado e justificado à fl. 125.

À Coordenadoria Setorial Administrativa/ SMAJ para ciência e o oportuno cumprimento das observações ofertadas pelo D.A.J., publicação e demais providências, inclusive, a remessa dos autos à Secretaria de Administração, para a formalização do competente Termo Contratual.

Campinas, 31 de maio de 2010

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 94 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585, de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, do qual é presidente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tombar o "Acervo Histórico da Câmara Municipal de Campinas com a Guarda Permanente na Câmara Municipal", processo de tombamento nº.

002/1993, constituído pelos seguintes documentos:

I) ATAS DA CÂMARA (manuscritas): 1798-1811; 1811-1815; 1815-1820; 1820-1824; 1829-1834; 1834-1842; 1830-1842; 1843-1847; 1847-1850; 1850-1854; 1854-1857; 1857-1861; 1861-1864; 1864-1867; 1869-1870; 1870-1871; 1873-1876; 1878-1881; 1881-1883; 1883-1885; 1885-1886; 1886-1888; 1888-1889; 1889-1890; 1891-1892; 1892-1894; 1894-1896; 1897-1900; 1900-1903; 1903-1906; 1906-1908; 1908-1910; 1914-1917; 1917-1920; 1920-1922; 1922-1923; 1923-1924; 1924-1926; 1926-1927; 1927-1928; 1929-1929; 1929-1934; 1934-1936; 1936-1937; 1937-1937 (TOTAL: 46 vol.);

II) ATAS DA CÂMARA (datilografadas): Atas de 07/08/1948 a 28/06/1993 (exceto o Livro de Atas que compreende o período de janeiro a agosto de 1948) (TOTAL: 22 vol.)

III) ATAS DA CÂMARA (digitadas): Atas de 02/08/1993 a 12/1996 (TOTAL: 05 vol.)

IV) AFERIÇÕES: 1808-1814; 1815-1819; 1819-1824; 1834-1851; 1851-1856 (TOTAL: 05 vol.)

V) PESOS E MEDIDAS: 1824-1833; 1856-1870 (TOTAL: 02 vol.);

VI) CARTAS, PATENTES E NOMEAÇÕES: 1804-1815 (TOTAL: 01 vol.);

VII) CARTAS, PATENTES E TERMO DE JURAMENTO: 1808-1836 (TOTAL: 01 Vol.);

VIII) CIA. CAMPINEIRA DE ILUMINAÇÃO A GÁS: Registro do Contrato Cia. de Gás e correspondência sobre a mesma (TOTAL: 01 vol.) e Contrato entre a Câmara Municipal e a Cia. Campineira de Iluminação a gás: 1899 (TOTAL: 01 vol.);

IX) CORRESPONDÊNCIAS:

- Arquivos de Correspondências: 1842-1857; 1892-1896 (TOTAL: 02 vol.);

- do Presidente, Fiscais e Editais: 1849-1869 (TOTAL: 01 vol.);

- Expedida e Recebida: 1831-1842 (TOTAL: 01 vol.);

- Expedidas, Recebidas e Editais: 1804-1810 (TOTAL: 01 vol.);

- Registros de Correspondências: 1829-1869; 1839-1869; 1872-1881; 1881-1886; 1886-1892 (capa de livro incorreta, com data de 1982). 1896-1904; 1904-1910; 1910-1915; 1915-1924 (TOTAL: 09 vol.);

- Por cópia: 1829-1837; 1917-1929 (TOTAL: 02 vol.);

X) DATAS DE TERRAS:

- Concessão de Sesmarias: 1815-1823 (TOTAL: 01 vol.);

- Cartas de Datas e Concessão de Terrenos: 1823-1825 (TOTAL: 01 vol.);

- Concedidas: 1817-1821; 1822; 1828; 1831; 1831-1836; 1836-1851; 1851-1853; 1851-1854; 1853-1854; 1854-1859 (TOTAL: 09 vol.);

- Datas de Terra: 1826-1829 (TOTAL: 01 vol.);

XI) DÉBITOS DO PROCURADOR DO CONSELHO: 1830-1857 (TOTAL: 01 vol.);

XII) ESCOLA MODELO (CONSTRUÇÃO): 1895 (TOTAL: 01 VOL.);

XIII) FATOS NOTÁVEIS: 1885-1921 (TOTAL: 01 vol.);

XIV) GUARDA NACIONAL:

- Actos do Conselho de Revista: 1864-1873 (TOTAL: 01 vol.);

- Actos das Reuniões do Conselho: 1866-1874 (TOTAL: 01 vol.);

- Conselho de Administração: 1856-1858 (TOTAL: 01 VOL.);

- Conselho de Classificação: 1851-1853 (TOTAL: 01 vol.);

- Conselho de Qualificação da Paróquia de Campinas: 1860; 1860-1865 (TOTAL: 02 vol.);

- Correspondências Chefe de Estado Maior: 1858-1861 (TOTAL: 01 vol.);

- Inspeção de Saúde: 1865-1867; 1867 (TOTAL: 02 vol.);

- Licenças Concedidas pelo Comando: 1859-1867 (TOTAL: 01 vol.);

- Matrícula: 1870-1874 (TOTAL: 01 vol.);

- Revista de Actos da Reunião do Conselho: 1851-1874 (TOTAL: 01 vol.);

XV) HASTA PÚBLICA:

- 1797-1826 (capa do livro incorreta, com data de 1805); 1805-1829; 1813-1859;

1826-1882 (TOTAL: 04 vol.);

- de Contratos: 1859-1877 (TOTAL: 01 vol.);

- de Aluguéis dos Quartos do Mercado: 1865-1886 (TOTAL: 01 vol.);

XVI) TRIBUTAÇÃO:

- Arrecadação do Novo Imposto: 1848-1849; 1849-1851; 1851-1854 (TOTAL: 03 vol.);

- Lançamento de Novo Imposto: 1851-1862 (TOTAL: 01 vol.);

- Cobrança de Novo Imposto: 1863-1867 (TOTAL: 01 vol.);

- Arrecadação de Impostos, Aguardente e Matança de Gado: 1849-1859; 1859-1864 (TOTAL: 02 vol.);

XVII) IMPRENSA CAMPINEIRA:

- Aurora e Gazeta: 1858-1869 (TOTAL: 01 vol.);

XVIII) JUIZES:

- Audiência dos Juizes: 1807-1828 (TOTAL: 01 vol.);

- Juiz e Correções: 1804-1818 (TOTAL: 01 vol.);

- Juiz Provedor: 1801-1826 (TOTAL: 01 vol.);

XIX) LEGISLAÇÃO:

- Atos do Conselho Municipal de Recursos: 1847-1873 (TOTAL: 01 vol.);

- Atos do Poder Legislativo e Regulamentos: 1891-1898 (TOTAL: 01 vol.);

- Editais, Ofícios e Ordens Régias: 1815-1817 (TOTAL: 01 vol.);

- Editais: 1819-1826 (TOTAL: 01 vol.);

- Leis e Ordens Régias: 1828-1830 (TOTAL: 01 vol.);

- Leis, Decretos e Alvarás: 1830-1849 (TOTAL: 01 vol.);

- Leis e Decretos: 1843-1848 (TOTAL: 01 vol.);

- Ofícios e Ordens Régias: 1810-1815 (TOTAL: 01 vol.);

- Ordens Régias e Decretos: 1815-1828 (TOTAL: 01 vol.);

- Portarias e Ordens: 1890-1891 (TOTAL: 01 vol.);

- Posturas e Editais: 1856-1872 (TOTAL: 01 vol.);

- Posturas e Editais: 1879-1891 (TOTAL: 01 vol.);

- Posturas e Regulamentos: 1884-1891 (TOTAL: 01 vol.);

- Registros de Ordens da Junta da Real Fazenda da Província: 1827 (01 vol.);

XX) LICENÇAS:

- Para Negócios: 1805-1818; 1819-1832; 1832-1852; 1877-1881 (TOTAL: 04 vol.);

- Concedidas a Negociantes: 1853-1861 (TOTAL: 01 vol.);

- A Negociantes: 1862-1872 (TOTAL: 01 vol.);

XXI) LIVROS DE CARGA: 1899-1900; 1900-1904; 1910-1920; 1920-1923; 1923-1926; 1926-1932 (TOTAL: 06 vol.);

XXII) LIVRO DE CORREIÇÃO GERAL: 1804-1829 (TOTAL: 01 vol.);

XXIII) LIVRO TOMBO DE BENS DA CÂMARA: 1882-1894; 1884-1916; 1914-1931; 1931 (TOTAL: 04 vol.);

XXIV) MATANÇA DE GADO: 1809-1819; 1840-1848; 1849-1860 (TOTAL: 03 vol.);

XXV) NOTIFICAÇÕES: 1819-1828; 1829-1855 (TOTAL: 02 VOL.);

XXVI) PAGAMENTOS, CONTAS, ORDENS:

- Conselho, Prestação de Contas: 1798-1827 (TOTAL: 01 vol.);

- Mandatos de Pagamentos: 1801-1818; 1818-1826 (TOTAL: 02 vol.);

- Ordens de 1827-1849; 1849-1865 (TOTAL: 02 vol.);

- Tomada de Contas: 1801-1810 (TOTAL: 01 vol.);

XXVII) RECEITA E DESPESA:

- Receita e Despesa: 1833-1852; 1853-1861; 1861-1868 (Livro Conta Corrente-Recei-

ta e Despesa); 1869-1877; 1883-1888; 1886-1892 (TOTAL: 06 vol.);

XXVIII) REGISTROS DE:

- Casamentos Acatólicos realizados nesta cidade: 1869-1889 (TOTAL: 01 vol.);

- Gerais: 1825-1831 (TOTAL: 01 vol.);

- Naturalização: 1838-1889 (TOTAL: 01 vol.);

- Óbitos da Paróquia da Conceição de Campinas: 1875-1877 (TOTAL: 01 vol.);

- Óbitos da Paróquia de Santa Cruz: 1875-1878; 1877-1879 (TOTAL: 02 vol.);

- Títulos de Médicos, Dentistas e Parteiras: 1863-1886 (TOTAL: 01 vol.);

XXIX) RENDA GERAL DO CONSELHO:

- 1807-1856 (TOTAL: 01 vol.);

XXX) REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

- 1892-1893 (TOTAL: 01 vol.);

XXXI) REQUISICÃO AO AGENTE POSTAL:

- 1915-1922 (TOTAL: 01 vol.);

XXXII) TERMO DE ARRUAMENTO:

- 1826-1851 (TOTAL: 01 vol.);

XXXIII) TERMO DE JURAMENTO:

- 1837-1891 (TOTAL: 01 vol.);

XXXIV) VEREADORES:

- Eleições: 1797-1819 (TOTAL: 01 vol.);

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidades de restauro, manutenção, remanejamento, transferências, mudanças de local de guarda permanente, empréstimos, incorporações, refações, reproduções ou reprografias dos itens discriminados no Artigo 1º da presente resolução deverão ser necessariamente precedidas de autorização prévia do CONDEPACC e acompanhamento da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC).

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 95 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Conjunto Arquitetônico da Fazenda Pau D'Alho", processo de tombamento nº. 042/2004, situado à Rodovia Governador Adhemar de Barros, km 118, Administração Regional nº14. Importante exemplar da arquitetura rural cafeeirista remanescente do século XIX e representante da historicidade da economia cafeeira de Campinas.

Parágrafo primeiro - Ficam protegidos os seguintes elementos do conjunto tombado:

I. Fachadas e volumetria das seguintes construções: sede assobradada; sede-baixa; prolongamento da área de serviços; capela; casa do administrador.

II. Jardim frontal ao alpendre.

III. Muro de alvenaria e portão que circundam o jardim.

IV. Muro de taipa e parede contígua da senzala.

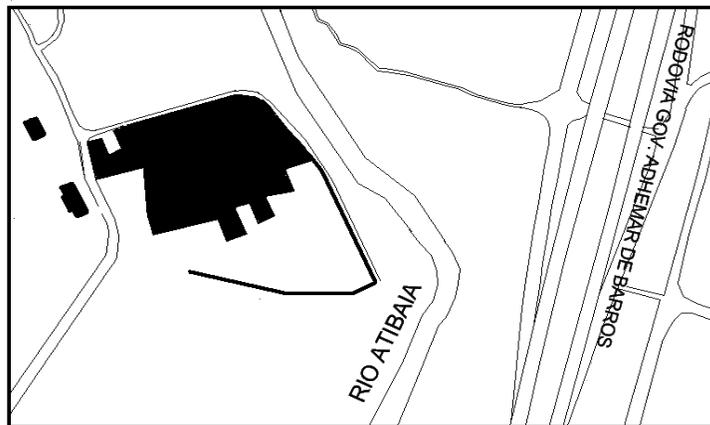
Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos do conjunto tombado, protegidos no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 95 / 2010 DO CONDEPACC



BEM TOMBADO - CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA FAZENDA PAU D'ALHO - RODOVIA ADHEMAR DE BARROS, KM 118.

ELEMENTOS PROTEGIDOS: FACHADAS E VOLUMETRIA DA SEDE; ASSOBRADADA; SEDE-BAIXA; PROLONGAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇOS; CAPELA; CASA DO ADMINISTRADOR / JARDIM FRONTAL AO ALPENDRE / MURO DE ALVENARIA E PORTÃO QUE CIRCUNDAM O JARDIM / MURO DE TAIPA E PAREDE CONTÍGUA DA SENZALA.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 96 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Imóvel à Rua Antônio Cesarino nº 943, esquina com Rua General Osório", processo de tombamento nº. 006/2005, lote 09, quarteirão 08, bairro Centro. Bem de importância histórica em estilo colonial, concebido entre o espaço urbano e o campo no final do século XIX.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I) Fachadas.

II) Volumetria.

III) Paredes (de taipa), vãos (de portas e janelas) e requadros.

IV) Telhado, tesouras e águas.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao lote do próprio bem.

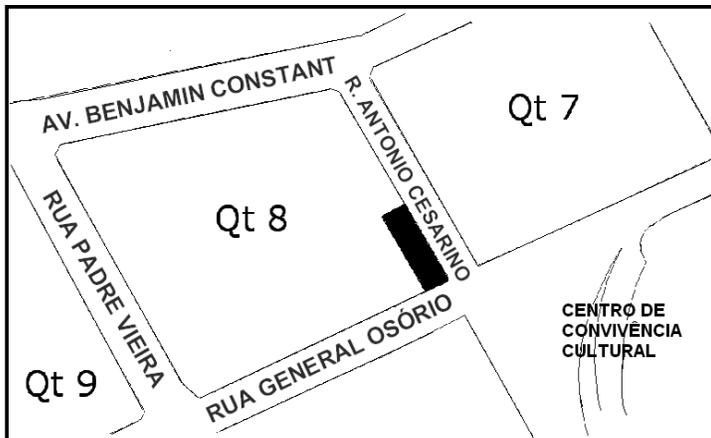
Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 96 / 2010 DO CONDEPACC



BEM TOMBADO - IMÓVEL À RUA ANTONIO CESARINO, 943, LOTE 09, QUARTEIRÃO 08, CENTRO. A ÁREA ENVOLTÓRIA É O PRÓPRIO LOTE.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 97 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Imóvel à Rua General Osório nº 1583, contíguo ao imóvel sito à Rua Antonio Cesarino nº. 943 (esquina com Rua General Osório)", processo de tombamento nº. 039/2008, lote 08, quarteirão 08, bairro Centro. Bem de importância histórica em estilo colonial, possui as mesmas características do imóvel contíguo situado à Rua Antonio Cesarino, nº. 943, esquina com General Osório, também tombado.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I) Fachadas.

II) Volumetria.

III) Paredes (de taipa), vãos (de portas e janelas) e requadros.

IV) Telhado, tesouras e águas.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao lote do próprio bem.

Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

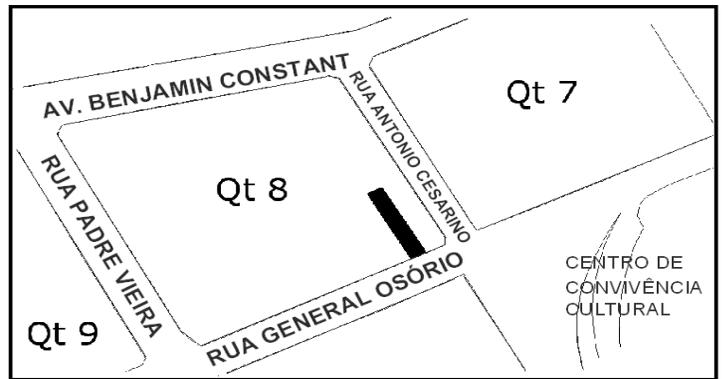
Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto

à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 97 / 2010 DO CONDEPACC



IMÓVEL À RUA GENERAL OSÓRIO, 1583, LOTE 08, QUARTEIRÃO 08, CENTRO. A ÁREA ENVOLTÓRIA É O PRÓPRIO LOTE.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 98 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº 375 de 20 de agosto de 2009, do qual é presidente, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo", processo de tombamento nº. 005/2008, localizados na Macrozona 07, na região rural do Friburgo. Bens de importância cultural, histórica e arquitetônica, construídos no século XIX por antigos colonos germânicos, preservam suas características sócio-culturais.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos dos bens tombados no artigo 1º:

I) Cemitério - lápides e jazigos.

II) Igreja - fachadas, volumetria, gabarito de altura e painéis internos.

III) Sociedade Escolar de Friburgo - fachadas, volumetria e gabarito de altura.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos dos bens tombados, elencados no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de autorização, no caso de lápides e jazigos, e de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC, nos demais casos.

Parágrafo terceiro - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objetos das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, ficam delimitadas aos lotes dos próprios bens.

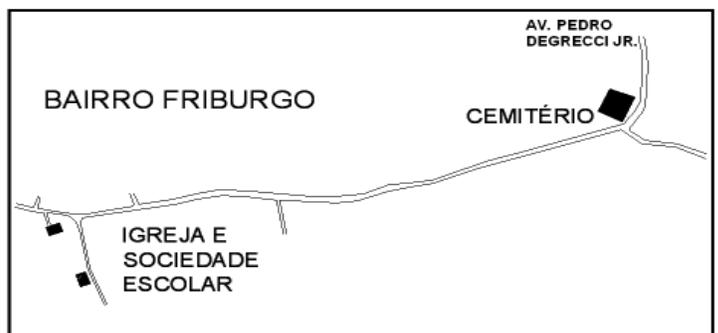
Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos limites dos lotes, áreas envoltórias dos bens tombados, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertençam estes bens.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização dos bens tombados e suas respectivas áreas envoltórias.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 98 / 2010 DO CONDEPACC



BENS TOMBADOS - CEMITÉRIO (LÁPIDES E JAZIGOS); IGREJA (FACHADAS, VOLUMETRIA, GABARITO DE ALTURA E PAINÉIS INTERNOS); SOCIEDADE ESCOLAR DE FRIBURGO (FACHADAS, VOLUMETRIA E GABARITO DE ALTURA). AS ÁREAS ENVOLTÓRIAS FICAM DELIMITADAS AOS LOTES DOS PRÓPRIOS BENS TOMBADOS.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 93 DE 15 DE ABRIL DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23 DE ABRIL DE 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9.585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE ALTERAR** a redação do artigo 1º e do item c do inciso IV, da presente resolução:

ONDE SE LÊ:... **Artigo 1º** - No perímetro delimitado, conforme mapa anexo, pelos logradouros Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos Expedicionários até encontrar a Avenida Aquidaban, ponto inicial desta poligonal, serão aplicáveis, no tocante à instalação de anúncios e de todo e qualquer artefato de publicidade, as disposições abaixo listadas:

...IV - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:...

...c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;

LEIA-SE:... **Artigo 1º** - No perímetro delimitado, conforme mapa anexo, pelos logradouros Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos expedicionários até encontrar a Avenida Aquidaban, ponto inicial desta poligonal, e nas fachadas dos lotes situados em quadras limítrofes, externas aos limites do perímetro delimitado acima, que sejam visíveis dos logradouros e praças determinados por essa poligonal, serão aplicáveis, no tocante à instalação de anúncios e de todo e qualquer artefato de publicidade, as disposições abaixo listadas:

...IV - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:...

...c) estar instalados a uma altura mínima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;

Campinas, 01 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 27 de maio de 2010, Ata 385, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS **PROCESSO**
ÁREA BREJOSA NA FAZENDA RIO DAS PEDRAS E MACIÇO ARBÓREO PRÓXIMO 005/03

Campinas, 01 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

REGULAMENTO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ARTESANATO E DIVERSÃO DA FESTA JUNINA - NHÔ TÔNICO 2010.

O Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, no uso das atribuições de seu cargo, estabelece:

Artigo 1º - Fica restrita a participação às Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos, Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e artesãos credenciados nas Feiras de Artes, Artesanato e Antiguidades da Secretaria Municipal de Cultura para participar da Praça de Alimentação, Artesanato e Diversão do evento "Festa Junina 2010 - NHÔ TÔNICO", a ser realizada na Praça Arautos da Paz.

Parágrafo primeiro - Ficam estipuladas 72 barracas divididas da seguinte forma:

- 12 tendas 3m x 3m para **artesanato** (artesãos credenciados nas Feiras de Artes, Artesanato e Antiguidades da Secretaria de Cultura);
- 10 tendas 3m x 3m para **artesanato** (programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda);
- 03 tendas 3m x 3m para **artesanato** (Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos);
- 04 tendas 3m x 3m para **jogos e brincadeiras** (programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda);
- 08 tendas 3m x 3m para **jogos e brincadeiras** (Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos);
- 27 tendas 3m x 3m para **bebidas e alimentação** (Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos);
- 8 tendas 3X3 para **bebidas e alimentação** (programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda);

Parágrafo segundo - Os feirantes obrigatoriamente participarão de inscrição e sorteio para escolha dos contemplados, organizado e supervisionado pela Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º As Instituições que atenderão na tendas de **bebidas e alimentação** deverão apresentar o certificado de palestra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, sobre preparo e manipulação de alimentos e divulgação das regras para trabalho na área oficial do evento, atualizado.

Parágrafo Primeiro - Estão isentos da participação no referido curso aqueles que apresentarem certificado do curso de higiene e manipulação de alimentos emitidos pelo CEPROMAT.

Artigo 3º - As instituições deverão trabalhar apenas e tão somente na tenda específica destinada à área de alimentação, artesanato ou diversão determinada pela Comissão Organizadora.

Artigo 4º - Independentemente do tipo de equipamento utilizado, o mesmo deverá ficar sob a tenda a ser instalada pela Comissão Organizadora, que terá iluminação própria, com um ponto de luz, um ponto de energia 110 w e um ponto de energia 220 w, para uso de eletrodoméstico de pequeno porte, tais como liquidificador, ou equi-

pamento similar. A utilização de Freezers é proibida. A utilização de forno elétrico, aquecedor de água, chapa elétrica, fritadeira elétrica e estufa deverão ser submetidas à aprovação da Comissão Organizadora. Não é permitido o uso de extensões e *ben-jamins*. O descumprimento das regras ensejará no desligamento do ponto de energia pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A eventual substituição de lâmpada queimada, danificada ou subtraída da respectiva tenda deverá ser providenciada pela própria Instituição que estiver alojada sob a mesma, sem ônus para a Comissão Organizadora.

Artigo 5º - Todos os voluntários ou funcionários das Instituições deverão utilizar vestimentas juninas.

Parágrafo único - Todas as Instituições autorizadas a trabalharem no evento receberão um Certificado de Participação que deverá ficar em local visível na tenda e apresentada à Comissão Organizadora sempre que solicitada.

Artigo 6º - As Instituições somente poderão comercializar refrigerantes, cervejas, sucos e água fornecidas com exclusividade pela empresa patrocinadora de bebidas do evento, ficando terminantemente proibida a venda de bebidas que não sejam as do fornecedor oficial, mesmo que das mesmas marcas. Caso seja encontrado pela vistoria ou provado a entrada de bebidas não comercializadas pelo fornecedor oficial o material será apreendido e somente retirado no último dia do evento.

Parágrafo primeiro - A aquisição das referidas bebidas e gelo será feita diretamente pela Instituição junto ao patrocinador oficial que definirá a forma de fornecimento e pagamento, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade relativa a esses entendimentos comerciais.

Parágrafo segundo - Será terminantemente proibida a comercialização de outras bebidas alcoólicas que não sejam cervejas. As instituições interessadas na comercialização de quantão e vinho deverão se inscrever junto a Comissão Organizadora, que sorteará no caso de haver mais que duas interessadas.

Parágrafo terceiro - Será proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ficando o infrator sujeito ao cancelamento do Certificado de Participação durante todos os dias do evento e as normas legais, devendo, inclusive, responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual descumprimento.

Artigo 7º - A comercialização de alimentos sofrerá fiscalização pela Vigilância Sanitária que, a qualquer momento, poderá interditar o trabalho das Instituições que estiverem em desacordo com as normas de higiene ou que desrespeitem as regras estabelecidas para a comercialização no local.

Parágrafo único - Fica vedado à Instituição comercializar qualquer outro produto diverso daquele devidamente autorizado pela comissão organizadora.

Artigo 8º - O abastecimento da área de alimentação deverá ser realizado até 17:30 horas nos dias de semana e até as 15:30 horas aos finais de semana, salvo alterações da Comissão Organizadora, sendo que após esse horário não mais será permitida a permanência de nenhum tipo de veículo no local.

Parágrafo primeiro - Durante o período em que a área do evento estiver aberta para o público, não será permitido o estacionamento ou trânsito de veículos dentro do perímetro do evento, ficando o infrator sujeito a multas e guinchamento do veículo pelas autoridades de trânsito competente e advertência pela Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo - A Comissão Organizadora implantará uma entrada específica para o acesso dos credenciados e seus equipamentos ao local do evento, sendo que por ocasião da entrada deverá ser apresentada a respectiva credencial do veículo, e o qual poderá ser procedida de uma revista de segurança, objetivando impedir a entrada de bebidas em geral e/ou armas no recinto.

Parágrafo terceiro - A Comissão Organizadora fornecerá somente uma credencial de veículo para cada instituição participante, o qual deverá ficar estacionado no local destinado pela Comissão Organizadora;

Artigo 9º - Cada entidade deverá providenciar e manter junto a sua tenda, lixeiras com sacos de lixo adequados, os quais deverão ser diariamente recolhidos e encaminhados ao local previamente definido, sempre que estiverem cheios e/ou no final de cada evento. Deverá ser realizada, de forma constante, e durante todos os dias de eventos a limpeza ao redor do local em que estiver instalada cada tenda.

Artigo 10º - A infraestrutura do evento disponibilizará torneiras de água potável coletivas para higiene de utensílios domésticos, ficando terminantemente proibido a utilização destas torneiras para banhos ou para lavagem de equipamentos pesados tais como fogões, chapas quentes, ou equipamentos similares.

Parágrafo único - Fica autorizado o acondicionamento de água em galões de no máximo 20 litros junto às tendas, para o uso interno, ficando vedada a comercialização deste produto.

Artigo 11º - A utilização de fogões e/ou outros equipamentos que produzam fogo devem seguir as determinações do Corpo de Bombeiros e serão fiscalizadas pela Brigada de Incêndios.

Parágrafo primeiro - Todas as barracas de comércio de alimentação que utilizarem fogo deverão possuir 01 extintor próprio pronto para utilização se necessário.

Parágrafo segundo - Todas as mangueiras para chapas e fogões a gás deverão ser apropriadas, seguindo as normas do Corpo de Bombeiro (mangueiras de malha metálica).

Artigo 12º - A Comissão Organizadora da Festa Junina 2010, assim como a Prefeitura Municipal de Campinas através dos seus órgãos ou secretarias não terão quaisquer responsabilidades em relação a eventuais danos ou subtração dos equipamentos ou produtos que forem utilizados durante o evento, bem como dos veículos estacionados nos espaços reservados ou nas imediações.

Artigo 13º - A Instituição que abandonar o local de trabalho no decorrer do evento ou deixar de comparecer em qualquer dia do evento, sem motivo justificável ou não aceito pela Comissão Organizadora, perderá o direito de trabalhar nos demais dias, ficando a Comissão Organizadora autorizada a substituí-la por outra Instituição, sem qualquer direito a indenização.

Artigo 14º - A Instituição que perder o direito de trabalhar no evento por qualquer motivo, ficará obrigada a entregar imediatamente à Comissão Organizadora, todas as credenciais que estiver em seu poder.

Parágrafo primeiro - Como penalidade a Instituição ficará privada de participar dos eventos realizados pela Prefeitura de Campinas.

Parágrafo segundo - Todos os comerciantes sejam Instituições, feirantes ou participantes de Projetos Sociais que acumularem duas advertências receberão a mesma penalidade acima.

Artigo 15º - Todas as Instituições serão responsáveis pela decoração típica interna e externa das suas tendas.

Artigo 16º - As tendas deverão obedecer ao critério seguinte, quanto aos tipos de produtos comercializados no evento:

CATEGORIA	QUANTIDADE
CHURRASCO	5
CACHORRO QUENTE	4

PIZZA	2
PASTEL	4
COMIDAS NORDESTINAS (TAPIOCA, ACARAJÉ, ETC.)	2
LANCHE (PERNIL, X-BURGUER, CALABRASA, ETC)	3
MILHOS COZIDOS E DERIVADOS	3
BEBIDAS QUENTES (QUENTÃO, VINHO QUENTE, CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ)	2
CHURROS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE	2
BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, POLENTA FRITA	2
DOCES (TRUFAS, MAÇA DO AMOR, FRUTAS NO PALITO, FOUNDI, BOLOS, SORVETES, COMBOTAS).	2
DOCES CASEIROS (PAÇOCA, PÊ-DE-MOLEQUE, DOCE DE BATATA, DE ABOBORA, ARROZ DOCE, ETC).	2
SALGADOS (FRITOS, ASSADOS, CUSCUZ, TORTAS)	2
JOGOS (PESCARIA, BINGO, TIRO AO ALVO, ARGOLA, CADEIA...)	12
ARTESANATO	15
ARTESANATO DOS FEIRANTES	10
TOTAL	72

Artigo 17º - As inscrições deverão ser realizadas no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, situado a Av. Campos Salles, nº. 427, centro, entre os dias 07 e 11 de junho de 2010 das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, junto a Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro - As instituições Religiosas, Sociais ou Culturais deverão estar munidas de Carta de Solicitação assinada pelo Presidente ou representante oficial da instituição, em papel timbrado.

Parágrafo segundo - No caso das instituições Católicas a Carta de Solicitação deverá vir preenchida e assinada pela Cúria Metropolitana. Somente será aceita 01(uma) inscrição de cada igreja, não podendo se inscrever as comunidades células das igrejas mães.

Parágrafo terceiro - Deverá ser entregue envelope tamanho ofício contendo 01(uma) via da certidão do CNPJ da instituição, cópia da última Ata de reunião, cópia da Ata de posse da diretoria vigente.

Artigo 18º - Caso haja maior número de inscritos do que vagas disponíveis para cada categoria, realizaremos sorteio de contemplação para o preenchimento da vaga no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, situado a Av. Campos Salles, nº. 427, centro. A data do sorteio será informada no ato da inscrição.

Artigo 19º -- Por medidas de segurança será exigido que cada permissionário convidado possua em sua tenda um extintor de incêndio PQS, de cinco quilos.

Artigo 20º -- A Instituição participante deverá cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento sob pena de advertência verbal registrada no livro de ocorrências e a reincidência ocasionará na cassação imediata do Certificado de Participação. Maiores informações poderão ser obtidas com Lilia, através dos telefones: 2117-5171 ou 2117-5164 ou pessoalmente no CPAT.

Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 99 DE 01 DE JUNHO DE 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 378 de 15 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tombar as "Edificações Remanescentes da Antiga Companhia Mac Hardy compreendidas no Quarteirão 25, lote 01 e 07, com entrada pelo imóvel à Rua Barão de Parnaíba, nº 07, e imóvel à Rua General Osório nº 79, lote 06, Quarteirão 61", processo de tombamento N° 025/2008. Bens de importância histórica, remanescentes da indústria nascente do século XIX em Campinas, tratando-se de fundações ligadas à agricultura cafeeira e às estradas de ferro.

Parágrafo primeiro - Deverá ser protegidos os seguintes elementos nos bens tombados: No quarteirão 25, lote 01 e 07;

I) Carvoaria (Coqueria) - Fachada e Volumetria.

II) Escritório da Administração - Fachada e Volumetria.

III) Armazém - Fachada e Volumetria.

IV) Pátio interno - Piso de paralelepípedos.

V) Forjaria - Fachada e Volumetria.

VI) Chaminé pertencente a Forjaria - Fachada e Volumetria.

VII) Túnel de serviço da Forjaria - revestimentos internos, pisos, preservação das divisões internas e suas ramificações e o solo como sítio arqueológico.

No imóvel situado no Quarteirão 61, lote 6 (residência);

I) Fachadas, volumetria e gabarito de altura.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos do conjunto tombado, protegidos no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada aos lotes 01 e 07, quarteirão 25 e ao lote 06, quarteirão 61, onde se inserem os bens tombados.

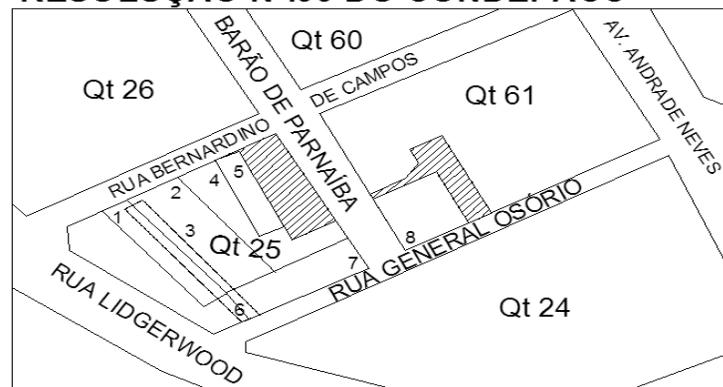
Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória delimitada no artigo 2º desta resolução, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução o mapa de localização dos bens tombados e suas respectivas áreas envoltórias.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº.99 DO CONDEPACC



BENS TOMBADOS - 1 CARVOARIA; 2 FORJARIA; 3 CHAMINÉ DA FORJARIA; 4 PÁTIO INTERNO; 5 ARMAZÉM; 6 TÚNEL DE SERVIÇO; 7 ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO; 8 RESIDÊNCIA. EDIFICAÇÕES REMANESCENTES DA CIA. MAC HARDY.

ÁREAS ENVOLTÓRIAS - LOTES 01 E 07 DO QT. 25 E LOTE 06 DO QT. 6

Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 100 de 01 de Junho de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 379 de 12 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tombar o "Muro de pedra e alvenaria do antigo Hospital Psiquiátrico Tibiricá à Rua Dr. Heitor Penteado, número 1510", processo de tombamento n°. 008/2009, lote 7A/A, quarteirão 05, distrito de Joaquim Egídio. Bem de importância histórica e arquitetônica, situado na antiga Fazenda Laranjal onde teve início o núcleo urbano de Joaquim Egídio.

Parágrafo primeiro - Deverá ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I) Trecho inferior em pedra, com 92 metros quadrados.

II) Trecho superior em alvenaria, com 74 metros quadrados.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada a uma faixa de seis metros de largura, três metros de cada lado do muro tombado.

Parágrafo primeiro - Fica proibida qualquer construção ou obras de infra-estrutura na faixa de três metros de largura para dentro do lote.

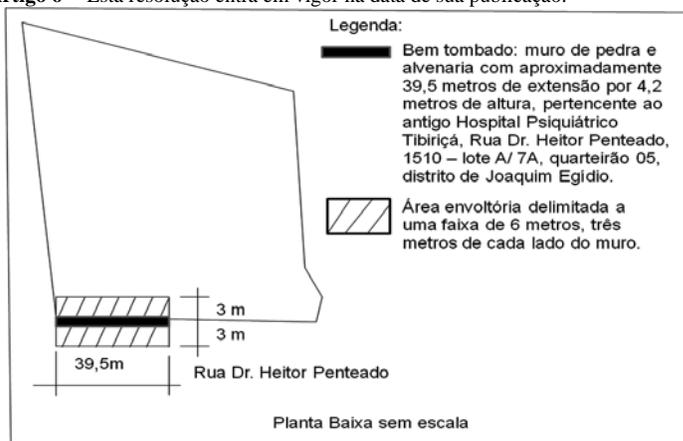
Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover na faixa de três metros de largura para fora do lote, na direção da rua Dr. Heitor Penteado, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica preservado o "Memorial da História do Antigo Hospital Psiquiátrico Tibiricá", que será implantado na área da guarita onde o espaço de visibilidade se dará tanto para a parte interna quanto para a externa do empreendimento, conforme aprovado em reunião do CONDEPACC do dia 11 de março de 2010, ata número 382.

Artigo 4º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 5º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Errata Retificação Da Publicação No Dom De 02/06/2010 Requerimento De Isenção Do Iptu - 2011 Habitação Popular (50/80)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2011, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/10/32559	ANTONIA APARECIDA DE FARIA	4154.42.90.0264.01001
09/10/34074	MARLY NOGUEIRA COBRA ROSSI	3423.52.57.0262.01019
09/10/35756	ANTONIO FRANCISCO PIMENTA	3343.43.85.0331.01001
PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/10/00459	MARCOS ANTONIO ARAUJO BALCARI	3343.34.75.0264.01001
10/10/07997	RONALDO ROSA	3343.34.75.0299.01001
10/10/09977	MARIA SUELI DE SOUZA	3343.34.44.0092.01001
10/10/15624	CARMEN DA CONCEIÇÃO NORA DE MORAIS E CASTRO	3352.22.82.0444.01001
10/10/16871	JOÃO BATISTA SILVEIRA	3423.42.26.0096.01201

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2010 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciado no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE**, da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2010, publicada no DOM de 19/01/2010, em razão de o interessado não possuir um único imóvel, por conter incorreções, em reconsideração. **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU exercício 2010 para Aposentados e Pensionistas, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais estatuídos no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/03/00589	Carlos Alberto Longhi	3431.23.28.0285.01001

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SF

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 1989/0/5452

Interessado: N.C.L. Construção e Incorporações Ltda

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos:

- Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel designado como Condomínio Edifício Treviso localizado a Rua Luiz Gama, 852 - Bonfim - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.
- Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Edifício Treviso localizado a Rua Luiz Gama, 852 - Bonfim - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.
- Ficha de matrícula atualizada do lote, para os casos de alteração de área de terreno nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Edifício Treviso localizado a Rua Luiz Gama, 852 - Bonfim - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.

A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme as fichas de matrículas registradas no cartório de registro doimoveu, a serem anexadas "a posteriori" cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes nos CCO anexos no presente protocolado.

Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

Campinas, 02 de junho de 2010

CICERO ROCHA BOMFIM
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA - MATR.97958-9

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2008-10-32948

Interessado: Antonio Cesar de Pádua Ribeiro

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos:

- Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel designado como Condomínio Unique Residence localizado a Rua General Carneiro, 503 - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.
- Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Unique Residence localizado a Rua General Carneiro, 503 - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.
- Ficha de matrícula atualizada do lote, para os casos de alteração de área de terreno nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Edifício Treviso localizado a Rua Luiz Gama, 852 - Bonfim - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.
- Informar o nº do protocolo de aprovação do Residencial Vertical Unique Residence, não informado no protocolo acima em referência. A não apresentação da documenta-

ção solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme as fichas de matrículas registradas no cartório de registro doimoveu, a serem anexadas "a posteriori" cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes nos CCO a serem anexados no presente protocolado. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

Campinas, 02 de junho de 2010

CICERO ROCHA BOMFIM
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA - MATR.97958-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 06/10/27388

Interessado: Sidney Belgini Confeccões EPP (CCM: 135.472-8)**Contribuinte:** Maxmeal Comércio de Alimentos Ltda. (CCM: 110.338-5)**Assunto:** Atualização Cadastral de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização Anúncio

Os contribuintes abaixo identificados ficam notificados de que em decorrência de diligência realizada em 31/08/2009 cadastrou-se de ofício como contribuintes da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA os anúncios dos quadros abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

MAXMEAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ANÚNCIO JÁ INSCRITO - FLS. 26)			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE DE ANÚNCIOS	DATA DE ENCERRAMENTO DO ANÚNCIO	VALOR UNITÁRIO (UFIC)
TABELA I, NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 - PRÓPRIO - NÃO LUMINOSO, NEM ILUMINADO (1 A 5 M2)			

SIDNEY BELGINI CONFECÇÕES EPP - CNPJ 01.099.165/0001-97 IM 135.472-8			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE DE ANÚNCIOS	DATA DE INÍCIO DO ANÚNCIO	VALOR UNITÁRIO (UFIC)
TABELA I, NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 - PRÓPRIO - NÃO LUMINOSO, NEM ILUMINADO (1 A 5 M2)			

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 03/10/32.917

Requerente: Daniel Pinto de Souza Junior**Interessado: Daniel Pinto de Souza Junior****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **72.656-7** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em "**25/06/2003**" (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo** o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 03/10/38.856

Requerente: Christianne Silva Vasconcelos**Interessado: Christianne Silva Vasconcelos****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **70.137-8** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em "**22/07/2003**" (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo** o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 05/10/36.136

Requerente: Andrea Christina Galletta**Interessado: Andrea Christina Galletta****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **46.158-0** na data solicitada, em virtude da contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, mantidos os créditos tributários em cobrança.

Protocolado: 06/10/42.718

Requerente: Fernando Otacilio Caparica Santos**Interessado: Fernando Otacilio Caparica Santos****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DE-**

CIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO da inscrição municipal nº 68.465-1, ante ocorrência da Desistência Tácita pelo pagamento nos termos do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: **06/10/47.621**

Requerente: **Audrey Albanes**

Interessado: **Audrey Albanes**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **decido pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº 66.269-0 de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi encerrada em **01/01/2004**.

Protocolado: **07/10/49.508**

Requerente: **Waldir Malavazzi Junior**

Interessado: **Waldir Malavazzi Junior**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **decido pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº 74.582-0 de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi encerrada em **01/01/2005**.

Protocolado: **08/10/26.783**

Requerente: **Celso Antonio Mazzer**

Interessado: **Celso Antonio Mazzer**

Assunto: **Solicita isenção da inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO**, para inscrição municipal nº 01/070.071.000 (antiga), ante a inexistência de legislação para o período do pleito e pela ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos das parcelas do Acordo de set/2001, nos termos do artigo 14, §2º, da Lei Municipal nº 11.109/2001, mantido pelo artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 2º, § 6º e inc. I, "a", da Lei nº 10.735/2000, sucedida pelas Leis nºs 11.107/2001, 11.438/2002 e 12.838/07.

Protocolado: **08/10/26.959**

Requerente: **João Batista Bernardo**

Interessado: **João Batista Bernardo**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 74.150-7 na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art. 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em "30/09/2003" (validade da autorização da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art. 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **08/10/59.682**

Requerente: **Carina Janot Pacheco da Cunha Delgado**

Interessado: **Carina Janot Pacheco da Cunha Delgado**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 116.700-6 na data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art. 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício **autorizo** o encerramento da inscrição municipal em "18/12/2008" (data da protocolização do pedido), de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/18.608**

Requerente: **Generino Avelino Theodoro**

Interessado: **Generino Avelino Theodoro**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 111.738-6 na data solicitada, "03/01/2006" (laudo de exame de corpo de delito), em virtude do requerente ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art. 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **10/10/16.183**

Requerente: **Rosalina de Fatima Bergamin da Rocha - viúva**

Interessado: **Osvaldo Mauricio da Rocha - falecido**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 18.581-7 na data solicitada, "29/07/2009" (certidão de óbito), em virtude da requerente ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art. 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento desua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta

Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, poderá, após efetuar a devida inscrição municipal, fazer nova opção pelo Simples Nacional, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e §6º do artigo 7º da Resolução do CGSN

CNPJ	EMPRESA
11.773.391/0001-01	EMPORIO D' LUCCA LTDA. - ME
11.889.301/0001-34	AS LLU CONFECÇOES LTDA ME
11.908.030/0001-17	CFP COMERCIO DE CORRENTES E ENGRENAGENS LTDA
11.891.518/0001-89	M. H. PERES ELETRICA - ME
11.865.204/0001-01	ANTONIO JOAO DE ANDRADE FILHO ME
11.877.710/0001-10	BELTRA REFEICOES RESTAURANTE LTDA
11.932.889/0001-64	DAIANE REGINA GONCALVES -ME
11.878.132/0001-37	MARCOS RIBEIRO TRANSPORTES
11.813.190/0001-82	VEDOVELLO & RODRIGUES LTDA
11.950.911/0001-04	VANIA CRISTINA SACOLI
11.853.547/0001-56	HEFERO - BAR E RESTAURANTE LTDA
11.950.445/0001-59	FARIAS & FARIAS UTILIDADES LTDA
11.955.072/0001-09	PULQUERIA PIRES CARDOSO ME
11.950.403/0001-18	ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES
11.950.927/0001-09	POPOLO D'ITALIA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
11.956.999/0001-63	HABITUS ESTAMPARIA LTDA
11.948.068/0001-13	L.L. DE LIMA - ME
11.848.525/0001-06	SILMARA MOREIRA DE JESUS
11.950.475/0001-65	NUTS 4 BROWNIE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
11.862.826/0001-86	ALEKSANDER DA SILVA RESTAURANTE - ME

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade, deu-se com prazo superior aos 30(trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, previstos no §3º inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.

CNPJ	EMPRESA
11.546.490/0001-42	ROSSI REALE ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP
11.602.242/0001-71	TAINA COSTA DE SOUZA -MÉ
11.646.959/0001-15	MARIA TERESA DAINÉZ DA CRUZ TRANSPORTES
11.368.553/0001-18	CHAYA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
11.632.867/0001-86	A V DIAS ENTREGAS RÁPIDAS
11.698.707/0001-30	ALLAN PATRICK DE ABREU VIEIRA

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 2006/10/15059 anexado ao 2004/10/03839

Interessado: Bigatto & Almeida Ltda

Assunto: Aproveitamento de valor

Considerando que o objeto do pedido foi resolvido por meio do Protocolo nº 2007/10/36373, nada mais a providenciar, archive-se.

Protocolo nº 2007/10/00370

Interessado: SALÃO DE BELEZA SIMS & DAL BÃO S/C LTDA ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo nº 2008/10/57022

Interessado: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES ME

Assunto: Restituição de Valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR, do período de janeiro a dezembro de 2005, na quantia de 698,7767 UFIC, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 34, II da Lei 12.392/05, do artigo 42, II do Decreto nº 15.356/05 e da IN 001/05 - DRM/SMF. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 - DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2009/10/06014

Interessado: M.R ROSSILHO

Assunto: Restituição de Valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR pago nos acordos 253381/2007 e 253368/2007, na quantia de 916,9053 UFIC, sem caráter homologatório, nos termos do artigo 34, II da Lei 12.392/05, do artigo 42, II do Decreto nº 15.356/05 e da IN 001/05 - DRM/SMF. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 - DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2009/10/39399

Interessado: INOVAÇÃO CELULARES E INFORMÁTICA LTDA

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo nº: 2009/10/41465

Interessado: APARECIDA DONIZETE PURGATO ARENDIT ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto

o regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2007, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo o contribuinte efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 09/10/32236

Requerente: Alexandre Del Gallo

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN

À vista do que consta no protocolado e face a manifestação do AFT (fls. 11), **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **14.611-0 em 12/09/2008 (data do óbito do contribuinte)**, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 10/10/19623

Interessado: ROMA PARK LTDA ME (CCM Nº 59.544-6)

Assunto: Regime Especial de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Para a emissão de RPS-S

Pela análise do pedido e considerando que: a) o contribuinte no ato de seu credenciamento optou em 26/04/2010 pelo regime de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica - NFS_ "on line"; b) o RPS Simplificado - RPS-S foi instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 001, de 31 de março de 2010; c) a operacionalização desta Instrução Normativa no sistema de solicitação de credenciamento ocorreu em 10/04/2010, ou seja, antes do seu pedido de credenciamento; portanto, e com base no artigo 9º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 001/2010, **decido pelo indeferimento do pedido** nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e no artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. **Arquive-se.**

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVOCA a beneficiária do projeto habitacional "Vila Estação Futuro", SARA CANDIDO RODRIGUES, para comparecer na entrega das chaves das unidades habitacionais aos respectivos beneficiários, que ocorrerá no dia 07/06/2010 às 9 horas na Rua Antônio José Ribeiro Júnior nº 20 - Bairro Bonfim - Campinas SP.

Campinas, 02 de junho de 2010

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00154, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44316, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00159, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44321, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00166, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44328, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00186, data de 06/02/2009, constante no protocolo 08/10/48726, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

LEDA VALVERDE

Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

COMO RESULTADO de parceria entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas estaremos realizando curso de capacitação para os cidadãos residentes no município de Campinas, referente ao planejamento urbano.

COMUNICAMOS que as inscrições estão abertas, e poderão ser efetuadas pelo telefone (19) 2116-0442 ou por e-mail concidade@campinas.sp.gov.br

As aulas ocorrerão aos sábados, entre 9h00 e 12h00, no CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional "Prefeito Antonio da Costa Santos", Avenida dos Expedicionários nº 145, centro, Campinas/SP.

O curso terá dois módulos: teórico e prático, e está previsto para iniciar no dia 12 de junho, cada turma será composta por 30 pessoas. As inscrições excedentes serão atendidas em turmas futuras iniciadas quinzenalmente. Para a efetivação da inscrição serão necessários: nome completo; nº RG; endereço e telefone.

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano comunica a realização das reuniões de discussão dos Planos Locais de Gestão na primeira quinzena de junho.

MACROZONA 4		
DATA	LOCAL	BAIRROS

01/06/10	SALÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RUA DR. OTÁVIO MENDES Nº 156 BOTAFOGO	BOTAFOGO
----------	--	----------

MACROZONA 6		
DATA	LOCAL	BAIRROS
09/06/10	CENTRO COMUNITÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA RUA PADRE MODESTO S/Nº REFORMA AGRÁRIA - VALINHOS	REFORMA AGRÁRIA

MACROZONA 2		
DATA	LOCAL	BAIRROS
14/06/10	REGIONAL 14 RUA 01 Nº 86 - BAIRRO CARLOS GOMES	RECANTO DOS DOURADOS CHÁCARA BOCAÍÚVA BANANAL
17/06/10	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORA MARIA MACIEL DE CASTRO KANSO RUA PROFª DR. EMILIO COELHO S/Nº VILLAGE CAMPINAS	VILLAGE CAMPINAS VALE DAS GARCAS BOSQUE DAS PALMEIRAS

As reuniões acima serão realizadas às 19hs.

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urban

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de Convocação da 251ª Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho de Representação para a **251ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 08 de junho de 2010, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Relatos do andamento dos Planos Locais das macrozonas;
2. Aprovação da Ata da 250ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação da minuta do Parecer referente ao PLC nº 06/10 - Conselheira Débora Frazzatto;
4. Informes da Diretoria e Conselheiros.

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente CMDU

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

Pelo Setor de Expediente - C.S.A.

Prot. 10/10/12949 - AMB Parque Taquaral Amigos da Lagoa do Taquaral

Prot. 10/10/18540 - João Manoel Verde dos Santos

Prot. 10/10/18535 - João Manoel Verde dos Santos

Coordenadoria Setorial de Atendimento a Clientes - CSAC-DIDC

Pelo Setor de Certidão

Prot. 10/10/15648 - Grupo Santa Cecília

Prot. 10/10/16447 - Claudia Isaac Freitas

Prot. 10/10/10745 - Maria Auzenia Alves Cordeiro

Prot. 10/10/17169 - Silvia Helena Nogueira Souza

Prot. 10/10/15184 - Net Campinas Ltda

Pelo Setor de Zoneamento - SZ

Prot. 10/17/01009 - Marcio Antunes de Oliveira

Prot. 10/17/01008 - Marcio Antunes de Oliveira

Prot. 10/11/03525 - Comercial Bela Vista de Mármore e Granitos

Prot. 09/11/12708 - Edilson Ferreira de Lima

Prot. 10/11/07148 - Banco Santander S.A.

Prot. 10/11/05260 - Mario de Camargo Andrade Neto

Prot. 10/17/00573 - Maria Amália Melo da Silva

Prot. 10/11/04619 - MRV Engenharia e Participações S/A

Prot. 09/11/07933 - Aquecedores Port Sol Ltda

Prot. 10/11/04614 - MRV Engenharia e Participações S/A

Prot. 09/11/06888 - Edilene Silva de Assis

Pelo Setor de Manutenção da Base Cartográfica-SMBC

Prot. 10/11/05775 - Gold Andros Empreend. Imob. SPE Ltda

Prot. 09/11/11345 - Ermitage Hotéis e Turismo Ltda

Compareçam os interessados abaixo no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14h00 às 16h30, para ciência das informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

Pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - DEPLAN

Prot. 09/10/44562 - Benedito Cezar Ridolfi

Prot. 09/11/09341 - Sergio Matuda

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos (Novo endereço: Avenida Aquidabã, 505 (esquina com Rua Dr. Quirino) - Centro):

1. "AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir"

Data: 21 de junho

Horário: das 8h30 às 13h

Data: 14 de junho

Horário: das 13h às 17h

Data: 28 de junho

Horário: das 13h às 17h

Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores

2. “DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA LIDERANÇA”**Data:** 29 e 30 de junho **Horário:** 8h30 às 17h30**Temas:** o conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intra-equipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de liderança.**3. REFLEXÕES DA LIDERANÇA - MÓDULO: “Princípios da Liderança Eficaz”****Data:** 23 de junho**Horário:** 8h30 às 11h30**Temas:** Avaliação de Desempenho /O ato de avaliar/ Erros mais comuns na avaliação/ Percepção/ Comunicação/ Entrevista de Feedback. Esse curso prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.**4.”ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA”****Data:** 11 e 18 de junho **Horário:** 8h15 às 12h**Temas:** Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da Língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental**5. CURSO: “REDAÇÃO”****Data:** 15,17,22,24,29 de junho e 01,06,08,13,15 de julho**Horário:** 08h30 às 11h30**Temas:** Linguagem formal e linguagem informal, língua escrita e língua falada, certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; estrutura e interpretação de textos; exercícios de leitura.**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.**6.”A SEXUALIDADE AO LONGO DA VIDA”****Local:** EGDS**Data:** 22 de junho**Horário:** 8h30 às 17h30**Temas:** Sexualidade em todas as fases da vida: da infância ao envelhecimento**Público-alvo:** Todos os servidores**7. “EDUCAÇÃO FINANCEIRA”****Data:** 11,18, e 25 de maio e 01 de junho**Horário:** 8h30 às 12h**Temas:** Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira, Gerenciamento de sua receita / Despesas**Público-alvo:** Todos os servidores**8.”DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO JOVEM”****Data:** 17 de junho**Horário:** 8h30 às 17h**Temas:** Políticas Públicas de Juventude**Público-alvo:** Todos os servidores**9. “ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ”****Data Turma VIII:** 07,11,14, 18,21,25,28 de junho**Horário:** 13h30 às 17h**Data Turma IX:** 07,09,14,16,21, 23,28 de junho**Horário:** 8h30 às 12h**Temas:** Estudaremos o funcionamento das nossas mentes, a influência das emoções em nossas vidas e o caminho para uma vida mais segura e saudável.**Público-alvo:** Todos os servidores**10. “CON-VIVER - MÓDULO RODA DA DANÇA CIRCULAR DOS POVOS”****Data:** -às quartas feiras:2,9,16,23 e 30/06 ou**Data:** -às quintas feiras: 10, 17 e 24/06**Horário:** 16h às 17h**Temas:** Meditação ativa para a “Paz e Tolerância”; o dançar como fator de integração, propiciando melhor convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa. Oportunidade de vivenciar competência comportamental de relacionamento interpessoal através da dança.**Público-alvo:** Todos os servidores**11.”CARA OU COROA: OS DOIS LADOS DO ATENDIMENTO”****Data:** 14,21,28 de junho e 02 e 05 de julho**Horário:** 8h30 às 11h30**Temas:** Atendimento ao Público; Percepção; Comunicação (verbal e não verbal); Comportamento; Relacionamento Interpessoal; Motivação e Entusiasmo.**Público-alvo:** Todos os servidores**12.”SISTEMA DE PROTOCOLO- FERRAMENTAS DE GESTÃO MUNICIPAL”****Turma II:** 09 e 11 de junho**Horário:** 8h30 às 12h**Local:** EGDS**Temas:** Protocolados - Normas e Procedimentos; Sistema Informatizado de Protocolo**Público-alvo:** Todos que possuem acesso ao sistema Protocolos PMC ou lidam com documentos**13.”DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO PESSOAS COM DEFICIENCIA****Data:** 09 de junho**Horário:** 8h30 às 12h**Temas:** Processo histórico/ terminologia/ tipos de deficiência/ como lidar com pessoas com deficiência**Público-alvo:** Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.**14.”DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO****Data:** 23 de junho**Horário:** 8h30 às 17h30**Temas:** Reconstruindo à História sobre Laicidade dos Estados / Brasil Estado Democrático de Direito/ O que são Políticas Públicas/ Preceitos Constitucionais e a Promoção da Igualdade Étnico - Racial no Brasil (Lei 10639...)/ Racismo Institucional - Modelo de Gestão**Público-alvo:** Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.**15.”ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS”****Local:** EGDS**Data:** 24 de junho**Horário:** 8h30 às 16h**Temas:** legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.**Público-alvo:** Todos os servidores**16. “INFORMÁTICA - Editor de Planilha e Texto Avançado”****Data:** 14,16,18,21,23,28,30 de junho e 02,05,07 de julho**Horário:** 8h30 às 11h30**Público Alvo:** Todos os servidores**Número de participantes:** 19 vagas por turma**17. “FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE TREINAMENTO”****Data:** 08,10,15 e 17 de junho**Horário:** 8h30 às 12h30**Temas:** Comunicação Verbal e Não-Verbal, Planejamento e Desenvolvimento de Aula, Papel e Postura do Instrutor, Dicas de Condução de Treinamento, Dicas para a utilização de multimídia.**Público Alvo:** Todos os servidores que ministram cursos, palestras e eventos.**18. PALESTRA: “O DESAFIO DO CONVIVER E FAZER JUNTOS”****Consultor convidado:** LUCIANO LANNES**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal**Data:** 24 de junho**Horário:** das 9:00h às 11:00h**Temas:** A palestra busca mostrar como a convivência representa um dos maiores desafios que o ser humano enfrenta, tendo que compartilhar espaços e recursos com pessoas diferentes, que muitas vezes defendem pontos de vista opostos com veemência. Com este pano de fundo encontramos o trabalho em equipe, onde tais diferenças precisam ser colocadas de lado em prol de uma meta coletiva.

Apresentar quais os elementos essenciais do trabalho em equipe e avaliar a importância de cada um deles.

Outro desafio é transformar o conflito em mola propulsora de novas abordagens e aprendizado pessoal.

Público-alvo: Todos os servidores**Todas as Inscrições deverão ser feitas:** na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.**EAD: ENSINO À DISTANCIA - PARCERIA COM A ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.****19. Curso:** Orçamento Público: elaboração e execução**Carga horária:** 35 horas**Inscrições:** Até 02 de junho.**Data:** 12 de julho a 09 de agosto**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais Servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças públicas.**20. Curso:** Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira**Carga horária:** 20 horas**Inscrições:** Até 11 de junho.**Data:** 26 de julho a 16 de agosto**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais que atuam na área de Gestão de Pessoas.**21. Curso:** Ética e Serviço Público**Carga horária:** 10 horas**Inscrições:** Até 12 de julho.**Data:** 12 de julho a 09 de agosto**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.As Inscrições para os cursos de Ensino à Distância deverão ser feitas através do e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br, constando: nome completo, matrícula, CPF, cargo, secretaria, endereço eletrônico, telefone fixo e celular.**Maiores Informações** - EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)Fone: 3236-9561/ 3236 6982, e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de maio de 2010

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON BALBO

Diretor

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*Orquestra Sinfônica - Edital 001/2010*

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a CONVOCAÇÃO para realização da PROVA PRÁTICA do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professores da Orquestra Sinfônica, de acordo com as seguintes disposições e determinações:

I - Primeiro Violino (cód. 6PVS2): dia 09/06/2010 - quarta-feira - 08h00;

II - Trombone (cód. 15TRB): dia 09/06/2010 - quarta-feira - 13h00;

III - Clarineta e Clarone (cód. 17CCL): dia 10/06/2010 - quinta-feira - 08h00;

IV - Clarineta e Reuinta (cód. 18CRE): dia 10/06/2010 - quinta-feira - 13h00;

V - Viola (cód. 11S2V): dia 16/06/2010 - quarta-feira - 08h00;

VI - Piano e Celesta (cód. 1PCE) - dia 16/06/2010 - quarta-feira - 13h00;

VII - Trompas e Trompas Especiais (cód. 22TTE) - dia 17/06/2010 - quinta-feira - 08h00;

VIII - Flauta Transversal e Flautim (cód. 20FFL) - dia 17/06/2010 - quinta-feira - 13h00;

IX - Flauta Transversal (cód. 24FTR) - dia 18/06/2010 - sexta-feira - 08h00;

X - Contrabaixo (cód. 3CB2) - dia 18/06/2010 - sexta-feira - 13h00;

XI - Violoncelo (cód. 12VCL) - dia 18/06/2010 - sexta-feira - 15h30min.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS CONVOCAÇÕES:**I - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 09 DE JUNHO DE 2010 (QUARTA-FEIRA) - 08h00****LOCAL:** Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
6PVS2	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	2	SOLISTA II	PRIMEIRO VIOLINO	3	14

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520119	ANDERSON DO AMARAL BITENCOURT SANTORO	00000483622278	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520005	ANDERSON PEREIRA CARDOSO	00000227806116	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520296	FLAVIO MEYER	00000203492882	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520202	GLAUCIA MARIA ANNICHINO PINOTTI PERUCHI	00000219102429	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520260	GUILHERME DA SILVA SOTERO	00000412106541	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520034	HUGO NOVAES QUERINO	00000304756222	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520360	JOSE CARLOS RODRIGUES NETTO	00000422864778	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520063	KLEBERSON CRISTIANO FIGUEIRA BUZO	00000228871645	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520287	MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES	00000003895577	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520230	PAULO SERGIO ALVES DE BRITO	00000330643083	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520214	RAFAEL PIREZ DA SILVA	0000032937820X	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520299	SERGIO RODRIGUES LISBOA	0000025932968X	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
520251	SILAS CLAUDIO CORREIA SIMOES	0000040563111X	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2

520264	YURI YATSUDA MIRANDA	00000254480172	006	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - PVS2
--------	----------------------	----------------	-----	--------------------------------------

II - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 09 DE JUNHO DE 2010 (QUARTA-FEIRA) - 13h00
LOCAL:: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes
Praça Imprensa Fluminense, s/n / Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
15TRB	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II	ÚNICO	SOLISTA II	TROMBONE	1	20

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520180	AGNALDO GONCALVES	0000033297473X	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520006	ANDERSON FLAVIO CORDEIRO DE SOUZA	00000328191504	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520062	DIEGO AUGUSTO DO AMARAL	00000406834775	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520250	EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000000000201	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520266	EMERSON JULIANO DE AGUIAR TEIXEIRA	00000213442711	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520151	ERIVELTO FRAGA DOS SANTOS	0003558552DGPC	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520388	EVALDO RIBEIRO	00000065280868	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520082	FERNANDO ORSINI HEHL	00000267668065	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520411	HUGO EUSTAQUIO DE FARIA PINHEIRO	00000301863052	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520121	JACKES DOUGLAS NUNES ANGELO	00000004522811	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520397	JOYCE PEIXOTO PASTI	00000273987550	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520373	LUIS FELIPE MARCIA-NO AGAPITO	00000265095189	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520286	MAURICIO LUNDGREN	00007071109231	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520267	REGINALDO DO ESPIRITO SANTO THIMOTEO	00000285967599	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520357	REINALDO JOSE DE CAMARGO	00000015189932	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520142	RICARDO PACHECO	00000272000887	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520382	RODRIGO VICARIA BRAZAO	00000082820876	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520028	ROMULO LARICO PAMPA	000000V4522203	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520341	TIAGO AZEVEDO DE ARAUJO	0000034247313X	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB
520184	WELLINGTON RONQUI	00000278970424	015	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO II - TRB

III - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 10 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) - 08h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes
Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
17CCL	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III	ÚNICO	SOLISTA ESPECIAL	CLARINETA E CLARONE	1	12

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520008	DAILTON CEZAR LOPES	00000163321401	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520302	DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	00000421981283	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520261	EDUARDO STEFANO NAPOLITANO	00000304836916	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520072	FERNANDO DE OLIVEIRA	00000202818822	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520377	GLEYTON LADISLAU PINTO	00000446635947	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520023	JOAO GERALDO DOMINGUES ALVES	00000013848627	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520174	LEANDRO BRUNO DOS SANTOS	00000441973383	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520061	LEANDRO CESAR ALVES	00000263571312	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520295	MARCIO GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	00000004716225	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520255	MARIO CESAR BORGES MARQUES	0000015665779X	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520237	ROBERTO CESAR PIRES	0000011982727X	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL
520167	SAMUEL DEREWLANY	00000140783489	017	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CCL

IV - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 10 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) - 13h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes
Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
18CRE	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III	ÚNICO	SOLISTA ESPECIAL	CLARINETA E REQUINTA	1	17

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520035	ANDERSON CESAR ALVES	00000263571300	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520324	CLEYTON JOSE TOMAZELA	00000425638455	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520298	DARKSON MAGRINELLI ROCHA	00002084258173	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE

520143	DOUGLAS BARBOSA LOPES	00000258546128	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520392	EDIMILSON FERNANDES RIBEIRO	00000289194568	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520136	EDUARDO PINHEIRO FREITAS	00000416472679	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520316	EDUARDO STEFANO NAPOLITANO	00000304836916	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520115	ELISMAEL LOURENCO DOS SANTOS	00000016791207	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520073	EPITACIO RODRIGUES E SILVA	00000155374047	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520248	JAIRO WILKENS DA COSTA SOUSA	00000002303375	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520170	MARCELO TREVISAN GONCALVES	00000250322468	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520330	MARCIA GUIRRA VIEIRA	00000279655460	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520410	MARISA YAYOI TAKANO LUI	00000153873772	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520400	MAURICIO JOSE JESUS DA SILVA	00000210260865	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520279	MICHEL MORAES	00000253911448	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520188	RAMON STEIN	00003069082927	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520297	WILL FERNANDO TOMAO	00000308472615	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE

V - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA) - 08h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes
Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
11S2V	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	2	SOLISTA IIL	VIOLA	2	14

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520300	ANA CAROLINE DE LUCENA UCHOA	00000002530725	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520405	ANA ISABEL FERREIRA REBELLO	00000020917722	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520327	ANA LUCIA LEITE MUZEL	00000212677032	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520398	EDMUR DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR	00000280865739	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520394	ERICA ELIS GRANGEIRO SOARES	00000413222330	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520307	GABRIELA CRISTINA VILANOVA B DE SOUZA	00008067816986	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520244	GERMANO CARVALHO DE JESUS	00000304637701	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520198	GLAUCIA CHIGNOLLI FAELIS	00000328814805	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520259	HELLER CLAUDIO ALVES RODRIGUES	00000309173504	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520281	LENARA AMARAL DE OLIVEIRA	0000MG12701381	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520215	LILLIANA MOCCIARO GALLARDO	000000V377457G	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520178	PRISCILA MOREIRA BELUCHI	0000044152543X	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520270	RODRIGO MONTERO CAPPI	00000288620665	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520175	RODRIGO SANTANA DE SOUZA	00000003465869	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V

VI - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA) - 13h00

LOCAL: Sala Luís Otávio Burnier - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes
Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
1PCE	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II	ÚNICO	SOLISTA L	PIANO E CELESTA	1	16

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520351	ADRIANO DEL MASTRO CONTO	00000206956800	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE
520185	ANA CAROLINA ROBUSTI SACCO	0000032773064X	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE
520282	CAMILA HELENA DE OLIVEIRA	00000451260806	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE
520277	CHRISTINA THEREZA VELHO DE O CARDOSO	00000010548129	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE
520165	CLEODICELES BRANCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	00000010588299	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE
520124	ELOSANDE CAMONDA PEREIRA	0000027328776X	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE
520118	JANICE FERRARINI BERTAZZO-LI PEZOA	00000244204573	001	PROF. DE ORQUES-TRA - CORDAS II - PCE

520289	JOAO ARNOLDO PURCHIO JUNIOR	00000107151996	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520021	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	00000186222567	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520084	LEONARDO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	0000044322674X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520226	LUCIA HELENA FERNANDES BISMARA	0000018323604X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520191	MARIO ANDREA BALZI	0000022900135X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520104	MAURICIO FEROLDI VALER	00000224796768	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520358	MILENA COIMBRA NUNES	00000227859005	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520129	SANDRA LUCIANA MOHR	00002073340354	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520326	ULISSES VICENTE DUMALAKAS	00000020384682	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE

VII - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 17 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) - 08h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
22TTE	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III	ÚNICO	SOLISTA ESPECIAL	TROMPAS E TROMPAS ESPECIAIS	2	13

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520030	ADRIANA SCAGLIONI LIMA	00000304935086	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520052	ADRIANO BUENO	00000249356697	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520220	ADRIANO BUENO	00000249356697	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520301	ANDERSON BEZERRA SABINO	00000002208973	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520047	DANIEL DE FREITAS HERRERAS	00000289301075	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520155	DOUGLAS RODRIGO BRUNO DA COSTA	00000279085898	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520378	EMERSON DE MELO	00000257593366	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520280	FLAVIO GABRIEL PARRO DA SILVA	00000279113535	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520055	JOAO CARLOS DE JESUS	00000265034978	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520393	LUCCA ZAMBONINI SOARES	00000287955679	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520239	SANDRO AMARO MENDES TEIXEIRA	0000MG11177086	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520183	SOSTENES DIAS SIQUEIRA	00000004131310	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520095	VANDERLEI MIRANDA	00000021916848	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE

VIII - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 17 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) - 13h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
20FFL	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III	ÚNICO	SOLISTA ESPECIAL	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM	1	16

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520051	DANILO CRISPIM FERREIRA	00000336355956	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520071	ELAINNE PRISCILLA LIMA AUGUSTO	00000354544767	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520182	EVANDRO DOS SANTOS ARCHANJO	00000012892432	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520153	FERNANDA DE CASTRO	00000272642393	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520077	FILIFE FERREIRA	00000343336261	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520314	HENRIQUE AUGUSTO AMADO	00000478986488	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520089	JAMES STRAUSS MARTINS DA SILVA	00000379817020	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520292	JOSUE ALVES	00000084974544	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520309	LIDIANA ROCHA KEILL	0000028573443X	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520208	LUCAS MARTINELLI DE LIRA	00000293627630	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520404	RAMON DA SILVA MORAES	00000404572923	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520018	ROGERIO PERUCHI	00000191127875	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520038	ROSELI RIBEIRO MOUTINHO	00000203658695	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL

520274	RUBEM ELOY SCHUENCK	00132983669IFP	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520147	SABINE OCHSENHOFER	00000442180160	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520386	SARAH HELENA SELES DE OLIVEIRA	00000244217749	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL

IX - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 18 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) - 08h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
24FTR	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV	ÚNICO	SOLISTA I	FLAUTA TRANSVERSAL	1	12

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520137	ANDRE DOS SANTOS MENDES	00000409692050	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520238	BEBEL RIBEIRO SILVA	00000327528606	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520108	DANILO LOPES COSTA E SILVA	00000427348183	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520140	FERNANDA PAIROL FERNANDES	00000268576592	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520179	FILIFE DE CASTRO	00000022230658	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520256	GEISA CERQUEIRA FELIPE	00000109348714	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520337	JONATHAN GUIMARAES E MIRANDA	0000MG11911357	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520375	JULIANO DE ARRUDA CAMPOS	00000021264883	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520294	KASSIO ALVES MENDES	00000011885239	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520336	LEANDRO PORFIRIO GOMES	00000137635321	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520350	OTAVIO FERNANDO DE ALMEIDA BLOES	00000273740714	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520315	RENATO KIMACHI	00000018140810	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR

X - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 18 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) - 13h00

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
3CB2	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	2	SOLISTA II	CONTRABAIXO	2	9

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520283	ALEX EDUARDO DIAS	00000194620542	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520247	ANDRE CARDOSO DE SOUZA	00000002215408	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520275	CARLOS EDUARDO GOMES	00000218865028	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520216	FLAVIO HENRIQUE RISSETO MIETO	00000329463469	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520145	MARCIO PINHEIRO MAIA	00094002425988	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520312	ROGER SILVA VARGAS	00000011647957	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520114	RUY ARCADIO MONTEIRO DEUTSCH	00000009712169	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520131	SERGIO MOREIRA JUNIOR	00000180389026	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520308	VICTOR MESQUITA VIEIRA	00000002256897	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2

XI - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 18 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) - 15h30min

LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
12VCL	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	3	SOLISTA I	VIOLONCELO	2	9

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520263	FABIO OLITTA BELLUCO	00000015235851	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520380	FABRICIO LEANDRO RODRIGUES	00000306119031	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520125	JEFFERSON DA SILVA PEREZ	00000296542441	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520227	MERYELLE NOGUEIRA MACIENTE	00000201427667	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520020	MICHELLE GUEDES PIMENTEL	00000005261550	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520199	RAFAEL CESARIO OLIVEIRA	00000353302545	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520026	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	00000508359107	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520311	TIAGO JOSE MACHADO DE ALMEIDA	00000303095027	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL

520319	VICTOR GOMES LESSA	0000043575757X	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
--------	--------------------	----------------	-----	-------------------------------------

Nos termos do Edital que rege o certame, a Prova Prática:

1. Terá caráter eliminatório e classificatório;
2. Constará de execução de peça de confronto;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, conforme estabelecido no edital de abertura do certame;
4. Será aplicada em **absoluto sigilo**. O candidato ficará oculto, sendo identificado apenas por um número sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova;
5. O sorteio ocorrerá de acordo com os horários descritos nas convocações;
6. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prática com 1 (uma) hora de antecedência, portando documento oficial de identidade, para fins de identificação e de preparação para o sorteio, devendo permanecer no local até a realização da sua prova;
7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);
8. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas;
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
10. O candidato que não comparecer no horário especificado será, nos termos do Edital, eliminado do concurso;
11. O candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio, além de sua própria partitura;
12. Cada candidato terá o tempo necessário para a execução das suas provas, não havendo prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, seja qual for a alegação;
13. Conforme comunicado publicado no Diário Oficial do dia 15/05/2010, não será permitida a presença de acompanhantes ou co-repetidores nos locais das provas. Os candidatos inscritos para os cargos ainda não convocados deverão acompanhar as publicações referentes ao certame pelos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e www.caipimes.com.br.

Campinas, 01 de junho de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 71886/2010 - Revogar o item da portaria nº 64876/2005, que designou a servidora SÍLVIA BENVENUTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.048-5 para exercer a gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência da Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica da Coordenadoria da Enfermagem de Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo, a comparecerem em suas respectivas datase horários para avaliação, com **Relatórios e Exames Médicos**, à Rua Onze de Agosto nº. 744, 1º andar.
 - Dorotéia Sueli Pulcini - 07/06/2010 às 10:00 hs
 - Maria Lúcia de Bessa Santos - 08/06/2010 às 08:00 hs
 - Levi Custódio Alves - 09/06/2010 às 11:00 hs
 - Cleide Aparecida C. Rodrigues - 09/06/2010 às 09:00 hs
 - Rosemary Gonçalves Bueno - 09/06/2010 às 10:00 hs
 - Manoel Eduardo Porto - 09/06/2010 às 08:00 hs

Campinas, 02 de junho de 2.010

JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:
MARIA CONCEIÇÃO BERTELLI, MATRÍCULA 80899-7
 Referente: Inscrição de dependente
 Protocolo: 2010/25/447
 Parecer: Favorável à concessão.

CRISTINA MARIA WOHRNATH JUSTINO, MATRÍCULA 84381-4

Referente: Aposentadoria por invalidez
 Parecer: Favorável à concessão.

DENISE FRAIANELLA, MATRÍCULA 110272-9

Referente: Recurso de LTS
 Protocolo: 2010/10/7181
 Parecer: Contrário à concessão.

RENATO LUIS BARBOSA, RG 30299695-3

Referente: recurso de concurso
 Protocolo: 2010/10/18329

Parecer: Favorável à concessão.

Campinas, 01 de junho de 2.010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora **Zilda R. Dias**, a comparecer no dia **08/06/2010 às 08:00h**, com **Exames e Relatórios Médicos**, para avaliação, à Rua Onze de Agosto nº. 744, 1º andar.

Campinas, 02 de junho de 2.010

JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Para Apresentação E Discussão Do Edital De Chamamento Público Para Escolha De Entidade Parceira Visando A Co-gestão Do Complexo Hospitalar Ouro Verde

O Secretário Municipal de Saúde de Campinas, DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SA-

RAIVA, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o artigo 81, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE PARCEIRA VISANDO A CO-GESTÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE**

Que se desenvolverá conforme segue:

1. Será composta inicialmente a mesa organizadora, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Secretário Municipal de Gestão e Controle;
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Secretário Municipal de Saúde;
3. Após a abertura dos trabalhos, os membros da mesa terão 10 (dez) minutos para exposição;
4. Serão abertas inscrições de interessados na apresentação de sugestões pelo período de 30 (trinta) minutos;
5. Considerando a ordem de inscrição, cada interessado terá 5 (cinco) minutos para apresentação de sugestão;
6. Após a apresentação de todas as sugestões, os membros da mesa terão 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos para apresentar esclarecimentos em face das sugestões apresentadas;
7. As sugestões consideradas pertinentes serão devidamente recebidas pelos membros da mesa, as quais deverão ser encaminhadas para Comissão Especial de Avaliação, criada por meio do Decreto Municipal nº 17.076, de 24 de maio de 2010, para análise quanto a conveniência e oportunidade.

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - Salão Vermelho

Avenida Anchieta, nº. 200 - Centro - Campinas

Data - 08 de junho de 2.010 / **Horário** - 9 horas.

Desta forma, ficam **CONVOCADOS** todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Campinas, 01 de junho de 2010

DR JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2010

Estabelece normas para liberação de servidores da Rede Municipal de Saúde para a participação em cursos, congressos, eventos, jornadas, seminários, aqui denominados Programas de Capacitação.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade permanente de capacitação dos profissionais e o avanço científico e tecnológico na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os trabalhadores que atuam nesta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o aproveitamento dos recursos destinados ao programa de capacitação, através da avaliação do seu impacto nas ações de saúde oferecidas aos usuários e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os critérios utilizados pela administração para liberação de servidores para participarem do Programa de Capacitação, determinam:

I - DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Todos os servidores poderão participar de programas de capacitação desde que sejam de interesse da instituição.

Artigo 2º - Aos servidores é facultada a manifestação de interesse em participar de programas de capacitação promovidos por outras instituições.

Artigo 3º - Quando houver simultaneidade de programa de capacitação oferecido por outra instituição e pela Prefeitura Municipal de Campinas, esta terá prioridade.

Artigo 4º - Para fins desta normatização, serão considerados programas de capacitação de curta duração aqueles com carga horária igual ou inferior a 80 (oitenta) horas e de longa duração os demais.

Parágrafo único: O Coordenador local é o responsável pela gestão das liberações para os programas de curta duração (inferior à 80h) baseando-se nas regras estabelecidas de liberação para os cursos de longa duração.

Artigo 5º - Para os programas de capacitação de longa duração poderá haver liberação parcial da carga horária semanal, seguindo os seguintes critérios:

I - O requerente deverá ser servidor com, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício profissional na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Sua liberação não poderá incorrer em: aumento de carga horária de outros profissionais;

reposição de profissional;

horas extras de outros profissionais;

III - Para os profissionais contratados por Instituições Parceiras, deverão ser seguidas as regras da referida Instituição. (Anexo 1)

§ 1º: O servidor poderá ser liberado com ou sem reposição das horas de acordo com a avaliação da gerência, em até 20% de sua carga horária semanal.

§ 2º: As horas liberadas que excederem 20% da carga horária semanal do servidor, deverão ser repostas.

§ 3º: O prazo máximo para finalização de mestrado será de 02 anos e para doutorado 04 anos.

§ 4º: Após a cessão da liberação para Programa de Capacitação, o servidor deverá permanecer em efetivo exercício na unidade de trabalho a que pertence pelo dobro do tempo do afastamento, excetuando-se os casos de interesse da Instituição.

§ 5º: Estas liberações ficam valendo até que se publique normatização competente.

II - DOS CRITÉRIOS

Artigo 6º - O conteúdo do programa de capacitação deve estar relacionado com a área de formação e/ou atuação dos servidores, sendo que para os cursos de longa duração, deverá ser apresentado o Projeto de Pesquisa e ou proposta de intervenção no serviço.

Artigo 7º - A liberação para programas de capacitação ficará vinculada à avaliação funcional e disciplinar do servidor, conforme formulário próprio.

Artigo 8º - Para a participação em programa de capacitação de curta duração promovido por outras instituições, será concedida a liberação de no máximo dois eventos por ano.

Artigo 9º - Ao servidor liberado para participação em programa de capacitação de longa duração, será negada a participação em outros eventos, excetuando-se os casos de interesse da Instituição.

Artigo 10º - Os programas de capacitação de longa duração com prazo de duração maior que 01 ano serão reavaliados anualmente quanto ao aproveitamento do servidor, mediante o relatório de atividades apresentado na Instituição de Ensino.

Artigo 11º - Devem ter prioridade de liberação, aqueles servidores que não tiveram liberação anterior.

Artigo 12º - No caso de dois servidores ou mais lotados na mesma unidade e interessados na liberação para Programas de Capacitação de longa duração deverão ser analisados os projetos apresentados e/ou propostas de intervenção, devendo ser priorizados aqueles que, na avaliação da coordenação local, apresentarem maior interesse para o serviço, não inviabilizando a liberação de mais de um interessado. Na possibilidade de liberação de apenas um, e se houver similaridade de projetos deverão ser considerados os critérios tradicionalmente utilizados (tempo de serviço e idade)

III - DA COMISSÃO DE LIBERAÇÃO

Artigo 13º - Será criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Liberação para programa de capacitação de longa duração oferecido por outras instituições, com o objetivo de avaliar a participação de servidores no mesmo.

Artigo 14º - Esta comissão terá por atribuições:

I - Receber e avaliar materiais informativos sobre programa de capacitação para divulgação junto à Secretaria Municipal de Saúde;

II - A comissão de liberação do programa de capacitação poderá buscar descontos para servidores inscritos em cursos oferecidos por instituições de ensino que utilizem nossos serviços como campo de estágio;

III - Elaborar recomendações para priorização de determinados temas ou programa de capacitação de interesse da instituição.

IV - Elaborar relatório a respeito dos programas de capacitação realizados visando a avaliação e planejamento da política de capacitação da Secretaria Municipal de Saúde.

V - Reavaliar, anualmente, as liberações para capacitação de longa duração promovidas por outras instituições quanto aos critérios de aproveitamento e frequência do servidor requisitante, bem como a aplicação do projeto apresentado e o interesse da instituição, podendo cancelar a liberação em caso de aproveitamento insuficiente e/ou não atendimento dos critérios definidos anteriormente.

Artigo 15º - A comissão será composta por Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Um representante de cada Distrito de Saúde

II - Um representante do Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde (CETS)

III - Um representante do RH Saúde

Artigo 16º - A comissão se reunirá uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 17º - A comissão poderá solicitar, quando necessário, parecer de outro profissional que não faça parte da comissão.

IV - DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 18º - Para os programas de capacitação de curta duração serão adotados os seguintes procedimentos:

I - O servidor requisitante encaminhará à chefia imediata o formulário próprio devidamente preenchido, com antecedência de no mínimo 15 dias da data de início do evento;

II - A chefia imediata se responsabilizará pela liberação e emitirá parecer final no prazo máximo de 05 dias ao requisitante;

III - A chefia imediata deverá encaminhar à chefia do Distrito para ciência.

IV - Os Distritos de Saúde deverão elaborar relatório semestral das autorizações concedidas e encaminhar à Comissão de Liberação dos programas de capacitação.

Parágrafo Único: As solicitações entregues fora dos prazos estabelecidos serão automaticamente indeferidas.

Artigo 19º - Para os programas de capacitação de longa duração serão adotados os seguintes procedimentos:

I - As solicitações deverão ser encaminhadas à chefia imediata pelo servidor requisitante, contendo todo o material descritivo do programa de capacitação, com antecedência mínima de 60 dias do início do evento.

II - A chefia imediata será responsável pelo processamento da solicitação, pela análise da justificativa e avaliação, do programa de capacitação devendo elaborar parecer e encaminhá-lo à chefia do Distrito de Saúde, no prazo de cinco (05) dias.

III - A chefia imediata avaliará a solicitação, emitirá parecer e encaminhará, em um prazo de cinco dias, à Comissão de Liberação para análise e parecer final.

IV - Caberá à Comissão de Liberação para capacitação, informar às unidades de origem a decisão quanto a liberação.

V - Nos programas de capacitação o servidor ficará responsável pela apresentação à chefia imediata de relatórios de frequência e avaliações do conteúdo e do aproveitamento (Anexo 2), bem como disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde, temporariamente, o material didático fornecido durante o curso.

VI - No início do Programa de Capacitação o servidor deverá elaborar um Projeto com proposta de intervenção na sua área de atuação utilizando os conhecimentos que serão adquiridos neste programa. Este projeto será avaliado pelas chefias, anualmente.

V - DO FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

Artigo 20º - O programa de capacitação poderá ter a inscrição financiada desde que o servidor tenha trabalho inscrito no evento relacionado à área de atuação ou quando for de interesse da instituição.

Artigo 21º - As solicitações deverão ser enviadas com 60 dias de antecedência para a área de Gestão de Pessoal da SMS.

Artigo 22º - O pagamento será efetuado pelo Fundo de Capacitação da SMRH, desde que haja recursos disponíveis.

Artigo 23º - Quando houver financiamento da inscrição, as despesas com deslocamento e hospedagem ficarão a cargo do servidor.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º - Os casos não previstos nesta Portaria serão submetidos à Comissão de Liberação para avaliação e decisão, e se necessário, ao Colegiado Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 25º - A liberação de servidores deve ser compatibilizada com a rotina do serviço, de forma a garantir a assistência.

Artigo 26º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n.º 02/2006, de 29 de dezembro de 2006.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de abril de 2010

DR JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROT: 10/50/01059 PSO.
INTERESSADO: ITATEX IND. E COM. DE MINERAIS LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA REFERENTE MÊS DE MAIO
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01149 PSO
INTERESSADO: ELISANGELA C. SILVEIRA TURATO
ASSUNTO: LAS.

DEFERIDO.

PROT: 10/17/01019 PAE
INTERESSADO: CC DE PAULA EPP
ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01165 PSO
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LADES PARK.
ASSUNTO: FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01126 PSO
INTERESSADO: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COM. E IND. LTDA
ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01117 PSO
INTERESSADO: MKS ALIMENTOS LTDA-ME
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO.

PROT: 10/50/01116 PSO
INTERESSADO: MKS ALIMENTOS LTDA-ME
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO.

PROT: 10/50/01132 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO.

PROT: 10/50/01130 PSO
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO.

PROT: 10/50/01144 PSO
INTERESSADO: KELION MAYRINK STEFANON-ME
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO.

Campinas, 02 de junho de 2010
ROSANÁ APARECIDA GARCIA
Coord. Visa Sudoeste

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/40/02229 - PL
INTERESSADO: MAIRA FERNANDA MARCATTI
CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01023 - PAE
INTERESSADO: FLAVIA PASCOAL PALOMBO
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01015 - PAE
INTERESSADO: JULIANA IQUEIRA BAIDA
CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00808 - PL
INTERESSADO: NEOCAMP NEONATOLOGIA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02155 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HANEMANN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROCESSO ARQUIVADO POR DECURSO DE PRAZO

PROTOCOLO: 09/40/02080 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROCESSO ARQUIVADO POR DECURSO DE PRAZO E DEVIDO PROT. 10/40/02167 - PL.

PROTOCOLO: 10/40/00942 - PL
INTERESSADO: RDI RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02167 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO QUIRINO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03890 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO QUIRINO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PROCESSO ARQUIVADO POR DECURSO DE PRAZO DE LICENÇA, QUE DEVE SER ANUAL.

PROTOCOLO: 05/40/00990 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO A ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, E PROCESSO SERÁ ARQUIVADO POR DECURSO DE PRAZO

PROTOCOLO: 07/40/02063 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIANY SAYUMI OSIKA - CRF Nº 43.191;
DEFERIDO A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGER HEIDY HIRATA - CRF Nº 36.704;
PROCESSO SERÁ ARQUIVADO POR DECURSO DE PRAZO.

PROTOCOLO: 09/40/02079 - PL
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGER HEIDY HIRATA - CRF: 36704
INDEFERIDO, JÁ REALIZADO ANTERIORMENTE ATRAVÉS DO PROT. Nº 07/40/02063 - PL

PROTOCOLO: 10/40/01712 - PL
 INTERESSADO: ULTRASOUND SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCIO AUGUSTO DE JESUS - CRM: 111.885
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02249 - PL
 INTERESSADO: DROGASIL S/A - FILIAL 144
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAQUELINE BORGES SARDINHA - CRF: 38.928
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02300 - PL
 INTERESSADO: DROGASIL S/A - FILIAL 314
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA CRISTINA FERREIRA - CRF: 32.886
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02233 - PL
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KATIA MIDORI TAMURA LOPES - CRF: 43.593
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01552 - PS
 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIS RAMOS CARLONI - CRF: 46.011
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01714 - PL
 INTERESSADO: ULTRASOUND SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOÃO RENATO MACHADO NETO - CRM: 68.026
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02248 - PL
 INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TÂNIA MARIA ATAÍDE - CRF: 10.553
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02273 - PL
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXSANDRA CRISTINA MIRANDA BIAS-SI - CRF: 24.006
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02259 - PL
 INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANA DANIELI VIEIRA - CRF: 27.960
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01865 - PL
 INTERESSADO: THELMA ELAINE BRASILEIRO ROBERTI
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02295 - PL
 INTERESSADO: INSTITUTO DE TERAPIA PARA CONT. REFORÇAMENTO DE CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01518 - PL
 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02296 - PL
 INTERESSADO: INSTITUTO DE TERAPIA PARA CONT. DE REFORÇAMENTO LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02285 - PL
 INTERESSADO: ANDRADE & ANDRADE CAFÉ LTDA ME
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 01176
 DEFERIDO 90 DIAS DE PRAZO APENAS NAS QUESTÕES ESTRUTURAIS, DEVENDO PROVIDENCIAR DE IMEDIATO O QUE DIZ RESPEITO À LIMPEZA E HIGIENE DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 10/40/02297 - PL
 INTERESSADO: CARLOS EDUARDO PIRES GUERRERA - ME
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2513
 DEFERIDO 30 DIAS DE PRAZO

PROTOCOLO: 10/40/02190 - PL
 INTERESSADO: ABG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2508
 DEFERIDO 30 DIAS DE PRAZO

PROTOCOLO: 10/10/17785 - PG
 INTERESSADO: BERTA SIMON NOGUEIRA DE ALMEIDA NERI
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2613
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02032 - PL
 INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2340
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02031 - PL
 INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2427
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02247 - PL
 INTERESSADO: FÁBIO MARCELO FERNANDES
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0172
 DEFERIDO 30 DIAS DE PRAZO

Campinas, 02 de junho de 2010

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 02 de Junho 2010 Processo Administrativo nº 10/10/03.065 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Pregão Presencial nº 071/2010 Assunto: Prestação de serviços veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a retirada dos animais, suas respectivas castrações e a devolução dessas animais, para atender a ação PAC Viracopos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto

no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor da empresa **RICARDO DE ALMEIDA SOUZA ME**. No valor total estimado de R\$ 103.992,00 (cento e três mil, novecentos e noventa e dois reais), devendo onerar dotação orçamentária no presente exercício o valor de R\$ 60.662,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KÉRR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: Irineu Antunes da Silva - Protocolo Nº 2006/40/00122 - por não atender a Ordem de Serviço nº 609/01, **Indefiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor, requerida pelo Sr. José Roberto Elias de Moraes.

Campinas, 24 de maio de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo n.º 2009/10/30.848 Int.: SMSP Ref.: Pregão Presencial n.º 174/2009 **Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões com operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 1.180.358,00** (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), a favor das empresas, como se segue:

Converde Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., no valor de R\$ 431.288,00 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente aos itens 03, 04 e 05 na Ata 004/2010;

Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., no valor de R\$ 564.084,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais), referente aos itens 02 e 06 na Ata 002/2010;

Luari Serviços de Conservação de Rodovias e Construção Civil Ltda., no valor de R\$ 184.986,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente aos itens 01 e 07 na Ata 003/2010;

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO CENTRO - ASSOCIAÇÃO RENASCER

Os Catadores do Centro convidam todos os interessados/as a se reunirem em Assembléia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO CENTRO - ASSOCIAÇÃO RENASCER a comparecerem no dia 17 de junho de 2010, em primeira convocação às 8:00 horas e em segunda convocação, às 8:30 horas, à Av. Campos Salles, 427 - Centro - CPAT, para participarem na qualidade de sócio fundador. A Assembléia será instalada com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a constituição da associação;
2. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. Deliberar sobre o local da sede da associação;
4. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal;
5. Composição do quadro de associados.

Campinas, 02 de junho de 2010

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 119/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 20/05/2010 a 20/05/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 20/05/2010 A 20/05/2010
 ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
 PROCESSADAS EM 20/05/2010

ADW2242	E194403985	ALQ06060	E194595935	AMM9311	E193794915
ANL2098	E194070685	ANM3291	E194573385	AOA2474	E194560185
APD4626	E194425875	AQA6771	E194576025	AQQ7692	E193782705
ARE6475	E193726055	ARM3813	E194502325	ASG6206	E194153515
AXX0156	E194476145	AZZ5505	E194355585	BDM8490	E194631245
BFL4001	E194560295	BFW9409	E194630915	BHI1011	E194167485
BIL5648	E194543025	BIX9390	E194688775	BIX9390	E194556665

BLC8893	E194385835	BLD0513	E194677445	BNY4221	E194689435	DXU8167	E194386505	GXH7211	E193619685	HEM6494	E193969155
BOZ6336	E194605405	BQHI1735	E194568855	BQR8102	E194180905	HIO9479	E194085105	JFY0901	E193713405	MQW6096	E194085315
BOX3977	E194606495	BRD2128	E194561835	BSQ0946	E194513005	ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO					
BUS0804	E194537965	BTK1419	E194346015	BUI1758	E194290575	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
BUI5059	E194561505	BVY4285	E194569615	BXL8103	E194597805	CAT9210	E194216435	CDW2005	E194609905	CNO2246	E194216545
BYM4208	E194555905	CAP5802	E194636195	CAQ0771	E194569095	CXT0771	E194416965	DBB3094	E194263845	DSY6482	E194609685
CAQ3567	E194568655	CCT1200	E194619805	CCW1551	E19533925	CTX10771	E194490555	DXU0671	E194558865	EAV8953	E194609795
CCW2947	E194557005	CCY7282	E194451065	CDJ4339	E194660395	EBW7014	E194824955	ENR1518	E194609805	GRB3623	E194698235
CEV0348	E194290905	CEY0532	E194558425	CEY6228	E194131185	HEU8924	E194824955	HIC6544	E194286405	HSY6772	E194334465
CEY6894	E194299925	CIB5597	E194396505	CJY1220	E194548305	ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO					
CLRS197	E194542915	CME4817	E194611665	CNQ6199	E194476255	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
COZ9482	E194596155	CPQ9724	E194536205	CPU9872	E194596045	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
CSWN5009	E194161545	CXT8510	E194451725	CXT8983	E194688335	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
CZJ4785	E194556225	DAU0444	E194606165	DAX11614	E194451175	ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATI-VO					
DBB4678	E194160665	DBB4964	E194357125	DBJ3972	E194536645	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DBJ6049	E194448435	DDJ7650	E194542365	DDY4167	E194531105	ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATI-VO					
DEHI1664	E194689545	DFE5292	E194425765	DFL5592	E194597705	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DFL5592	E194692735	DFP0969	E194561285	DFD6433	E193131175	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
DHR8539	E194595825	DHW4866	E193531805	DIF7755	E194395955	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DHY8404	E194608255	DKD2489	E194688885	DKT8584	E194619705	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
DNOY817	E194606715	DNY7072	E195086425	DNY8628	E194560055	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DQG8850	E194688225	DQD8554	E194560625	DQK4060	E194403555	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
DQI1748	E194611775	DQJ4440	E194350205	DQK4060	E194542605	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DQT0629	E194557105	DQT9586	E194710555	DRJ4196	E194619475	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
DRJ9576	E194459105	DSN4253	E194181235	DSQ7721	E194689325	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DTX9617	E194595495	DVD2001	E194689105	DXC1487	E194197405	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
DXB4678	E194643245	DXC4693	E194619695	DXC2275	E194606055	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DXP0768	E194290795	DXU3106	E194595505	DXU5512	E194451505	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
DXU9832	E193954745	DZK5224	E194556995	EAA4376	E194284195	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EAG9767	E194642795	EAI2845	E194618485	EAI3159	E194467575	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
EAM3840	E194556775	EAV6743	E195333815	EAV9951	E194464335	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EAW2468	E194595385	EDF0939	E194398155	EDF3255	E194634105	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
EDF8043	E194451285	EEP4504	E194181345	EPF7483	E194400245	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EGM1135	E194357345	EGN9241	E194595715	EGW8373	E194426095	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
EIW2768	E194412565	EDX4495	E194328635	EXG6177	E194592575	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EIX8511	E194181675	EDX8518	E194162315	EJT1542	E193511995	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
EKZ0754	E193977515	EKZ2373	E194162425	EKZ7970	E194476365	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ELP7930	E194540105	ENC9006	E194181565	ENT3881	E194633775	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
ENT3766	E194457815	ENT7668	E194451615	ENT4443	E194543795	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
GPS5678	E194153405	GRJ9957	E194016895	GTFO986	E194406845	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
GFV3059	E194631025	GZB1109	E193694815	GZJ2399	E194619585	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
GHC3877	E193813835	HIX4106	E194556555	HJK6463	E193908005	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
HIO6213	E194556115	HJJ9125	E194219405	HKT5027	E194180135	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
HMJ6051	E193530805	HTN3308	E194195755	HZR6721	E193813285	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
IPF4035	E194558105	JGV9467	E194558095	JTR4025	E193991375	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
KDF5103	E194336885	KYC1915	E193777865	KKC8258	E194561345	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
LOK3334	E194268355	LUK0002	E194090485	LUK0002	E193661605	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
MEW7903	E194575035	MGS4417	E194243385	MMU1440	E194125575	ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZAÇÃO					
MWC8684	E194607155					PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
AKJ1816	E194558205	AOX1802	E194536865	AOQ7692	E194406295	ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA					
BTA6164	E193275505	BUI6636	E194336095	CJY3566	E194160995	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
CKS5571	E194181125	CTO9737	E194161105	CWV3817	E194628505	ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA					
CXD4904	E194489015	DDJ6225	E194595605	DGW0544	E193977185	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DXB6751	E194161325	DKB9950	E194131075	DNY1553	E194710445	ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA					
DXU0639	E194661055	DZK9263	E194501445	EAV4608	E194161215	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EBW3976	E194620025	EEP8249	E194125465	HKO5803	E194568105	ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA					
IPG0878	E194165725					PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ C/IB											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
COZ5146	E194420705	NHE3430	E194108525			ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ C/IB					
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
AHY7355	E194500015	AKL1423	E195012505	AOU0229	E193868285	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL					
CJF5466	E194049235	CXT0345	E194641365	DKD3860	E194628055	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DKW4319	E194510135	DMO4434	E195632685	DRK4646	E194627945	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL					
DWQ3171	E194064415	DZK9498	E195163645	EGM8606	E194169805	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ENW1218	E194608475	EPB8136	E194169905	HCA9651	E194259555	ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL					
HCA9651	E193799105	LRH1212	E194169795	MDU0041	E195039345	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
MWD1673	E194393105					ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL					
ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
DDL3149	E194519265	DKQ8041	E194643455	MFJ9883	E193144265	ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M					
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
AFT0211	E194089605	AKD3378	E194655115	ANN1421	E193857505	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
AOT4324	E194152525	APA1890	E193756195	ASE0453	E193512005	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
BGL5280	E194615405	BNC1010	E194613205	BPC1174	E193377505	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
BZE2970	E194426105	CAX7185	E194639385	CBK5789	E193888205	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
CFU3060	E194382425	CKS1222	E194170015	CJF7938	E194562495	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
CJX0082	E194382205	CKD5277	E194530265	CNQ2428	E194169025	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
CSE6304	E194648845	CXC1615	E194470645	CYJ3424	E194424665	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
DEW6509	E194169575	DGW5909	E194522675	DKX8655	E194608365	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DKY5304	E194382105	DKY5365	E194306195	DNT8375	E194568435	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
DQJ2213	E194488465	DQI6651	E194679645	DQW6467	E194169245	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DQY6664	E194710775	DRO1798	E194562385	DSN9180	E194523005	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
DXC1788	E194354705	DXC6150	E194712755	EDX9008	E194424445	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DZP9380	E195290365	EDF1326	E194018985	EDF5666	E194652695	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
EEP2534	E194603525	EEP4645	E194608585	EEP6149	E194126125	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EEP8273	E194416635	EPH7011	E194710225	EJT2109	E194534925	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
EKN7987	E194059875	EGN9066	E194643085	EGS5566	E194505625	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EKZ0609	E194386385	ELZ8001	E195500465	ENT7152	E194603415	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
EBD9426	E194488245	HFO6538	E194306075	HIB4095	E194565245	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
HKO1430	E193981805	IOZ2797	E193621005	KPC7813	E194426315	ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO					
ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
CKR7896	E194464925	CPU8854	E194638945	EAT3272	E194534445	ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE					
EGT1793	E194488795					PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
AOY7450	E194134815	AQJ5273	E194418505	ARE0382	E193784025	ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL					
BOR4682	E194382865	BQZ2983	E194494405	BSQ0953	E194426205	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
BUX2076	E193617375	CCW0098	E193617485	CFL7806	E194064205	ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL					
CTI7580	E194264285	CJD6287	E194417185	DFU7832	E194064305	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
DQ63674	E194328205	EDF3899	E194264395	EGM1636	E194382755	ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL					
JFG2089	E194417075	JNC0599	E193617595	LNU2524	E194417295	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANA-LIZAÇÃO											
PROCESSADAS EM 20/05/2010											
BNY7074	E194712645	CAI5929	E194613315	CTM8703	E194064525	ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANA-LIZAÇÃO					
DAG0029	E194779205	DQF5822	E194496495	DSO3436	E194496385	PROCESSADAS EM 20/05/2010					
EGC0785	E194415975	EGM8103	E194417305								

EKN0452	E194641705	EKN0977	E194512555	EKT8521	E194743115
EKZ0753	E194650825	EKZ1050	E194512225	EKZ4309	E194646755
EKZ9084	E194511565	EKZ9372	E194572065	EKZ9427	E194640375
EKZ9494	E194582625	ELL7246	E194587025	ENC0254	E194510245
ENC0972	E194740365	ENT0122	E194635095	ENT0886	E194577895
ENT1350	E194574485	ENT2684	E194681075	ENT4591	E194646095
ENT4916	E194747845	ENT6787	E194640705	ENT8114	E194577675
ENT8151	E194647525	ENT9462	E194647415	ENX2588	E194640265
EP0212	E194447435	FJY8888	E194573935	FJY8888	E194648515
FQC3000	E194632895	GMQ8388	E193881485	GOJ0886	E194393865
GPB6244	E194640485	GRI2927	E194517615	GSP7540	E194514425
GT13619	E193835725	GTL3619	E193938905	GTZ6146	E194642465
GUK7249	E192746835	GUW4654	E194322145	GUY1932	E194443695
GWV5240	E194638285	GWX6765	E194647965	GY11251	E194123705
GZ02668	E193900955	HQL6257	E194219445	HDB5630	E194037795
HDB6268	E194682065	HDF1818	E194572945	HEE2654	E194583945
HEF3150	E193999625	HGL0718	E194323245	HGO2747	E193962885
HGZ6408	E194513105	HHX9946	E194535645	HIB2277	E194577785
HIC8662	E194038905	HIO5916	E194437205	HIV5030	E194190035
HJC0004	E194191135	HKR5023	E194575915	HKT0731	E194326765
HKV6634	E193880385	HKV6913	E193692065	HKZ0736	E194191245
HLJ5097	E194366915	HLX1331	E193999735	HMB0559	E194114135
HMI5696	E194446005	HM6390	E194436875	HMR0826	E194326325
HN4180	E194446225	HRN3641	E193798105	ITS6004	E193934615
ITS6004	E193995995	ITS6004	E193801075	IOT17495	E193791945
IPW1322	E194366705	JHL8879	E194536345	JKT5549	E194521355
IPJ0066	E194511785	JQL6257	E194219445	JQV0K26	E192746065
JUE7273	E193827695	JZB6382	E194189815	JZB6382	E194379015
KMII537	E194044725	KMS4593	E194578555	KMVI482	E194521905
KNT5204	E193995775	KRE3932	E194585265	KKK2449	E194342385
LJH8264	E193834075	LOC6400	E193935275	MAN0198	E194579655
MFD9895	E194585485	MHK1015	E194189045	MMK3020	E194321925
MOP5809	E194443365	MQH4232	E194110175	MQW7934	E194517945
MRJ8066	E194570745	MRP2209	E194371095	MVY5734	E194635535
MWC9962	E194640595	MWH8059	E194678005	EDF8754	E194735855
NBL7233	E194635755	NPC7228	E194121155	EDF2906	E194135035

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI					
PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ANK9866	E194437975	ANM3291	E194282005	DFU4710	E194483845
DHR6373	E195127895	DKY6946	E194534885	DTX6739	E194495615
DGXS374	E194731015	EGC0687	E194308945	EGM0538	E194499575
HJU7756	E193745745	MWR0811	E193745635		

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA					
PROCESSADAS EM 20/05/2010					
AFY1113	E194639715	AKS0984	E194645215	AMM9311	E194557215
BFA6332	E194645005	BFL8355	E194609025	BHX4364	E194677115
BTA18189	E194640045	BWU8356	E194576585	BXP0716	E194687895
CAQ1516	E194731455	CBN3367	E194585925	CEY8857	E194742895
CFI8827	E194715285	CGU3608	E194644775	CHV6210	E194577565
CIB8340	E194569425	CIT5422	E194680195	CIF6574	E194645545
CKR2316	E194687905	CPU1505	E194633885	CQB8495	E195011185
CWC9398	E194634215	CWZ6244	E194681625	CZR5139	E194645435
CZT9964	E194687785	DAM9217	E194680525	DBB4062	E194577345
DBY5294	E194675355	DDT4219	E194644665	DDV4742	E194715175
DEW7484	E194643785	DFU7957	E195235255	DHR5458	E194675465
DHR7927	E194639605	DHY7019	E194688005	DIG5515	E194680205
DJD7401	E194688115	DKY6722	E194652255	DIO5374	E194682505
DNV4568	E194676895	DNV4959	E194677005	DNY3243	E194675245
DOZ0355	E194680415	DOZ1683	E194649955	DQZ1788	E194675905
DQI7611	E194430505	DSM8347	E1944490775	DSQ6703	E194644555
DTQ6758	E194577455	DTX9710	E194675575	DYQ7318	E194675805
DYV7745	E194675135	DVZ8038	E194677335	DXK8428	E194587135
DYP6778	E194675795	EAG6222	E194633995	EAW0839	E194680635
ECF7499	E194634325	EPF7181	E194634005	EPF9345	E194583365
EHA6324	E194676905	EHK6409	E194680855	EIX1420	E194510685
EKS5922	E194645325	EKB6471	E194677225	EKN6669	E194588785
EKN9890	E194516845	EKZ0553	E194493745	ENT2585	E194418725
GPB4386	E194680745	GRK9685	E193695365	GTW8342	E194715615
HUI1413	E194117215	UC3126	E194676785	LNP8842	E194644885
MJE9020	E194893375	NFR6729	E194188165		

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID					
ESPECIAIS					
PROCESSADAS EM 20/05/2010					
CLS7249	E194633665	DTX9991	E191251935		

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO					
PROCESSADAS EM 20/05/2010					
ARQ3815	E194119635	BYL5697	E194584165	EAM5408	E194651155
ECF5974	E194574815	HRL8119	E194634545		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 20/05/2010					
AAA1378	E194572405	AFY5566	E194377255	AJZ9117	E194330505
AJZ9117	E194116995	AKZ4866	E1943499245	ALEZ792	E194230075
ALO3077	E194618375	ALR3054	E194630365	ALM6217	E194547975
AMN8316	E194498705	AMN8682	E193317185	AMO4365	E194265935
AMQ0429	E193904255	AMQ3085	E194409605	AMX4206	E193864545
AMX4228	E193851905	ANC1482	E193723205	AND7484	E194115565
ANE8082	E194153625	ANK7207	E193723745	ANK8775	E193583715
ANK8831	E193915915	ANK9790	E193723085	ANK9866	E194356135
AOD2128	E194630255	AOH0066	E193838475	AOQ7205	E194244705
AOT4140	E194299265	AOT6466	E193545765	AOU2436	E193799425
AOV1430	E194153845	APJ4064	E194673155	APL0883	E194000505
APM8857	E194522785	AQJ1082	E194170905	AQO3304	E194153735
AQO5578	E193833085	AQO7687	E194555345	AQY7693	E193889665
ARF6476	E19450562	ARK5662	E194651265	ARH7359	E193892265
ARK5722	E194303555	ARK7226	E19455895	ARL9155	E193311575
ARY4230	E193723195	ASE5411	E1937360195	ASE5362	E193545655
ASG5687	E193723415	BFL6860	E194628935	BFL7953	E194562055
BFL7953	E186646235	BHI2052	E194588125	BIH1445	E194382975
BIX9798	E194416745	BJM9952	E194413535	BMU1086	E194607265
BMU3478	E194607705	BNP9352	E194409705	BNS1668	E194706265
BPV3333	E194483295	BPY9767	E194693405	BQG1421	E194612545
BQV2787	E194673045	BRJ4939	E194538295	BSE9432	E194548965
BSQ3508	E194502985	BT04142	E194381545	BTI9173	E193982025
BTI9211	E194376045	BTS8300	E194284345	BU15367	E194575365
BU19211	E194602865	BUM6961	E195249555	BWHY177	E194673375
BZ44051	E194557765	CCF1541	E194605495	CCW5743	E194609575
CCW9938	E195133615	CDD6125	E194613095	CED3795	E194049125
CEJ8568	E194498475	CEO0086	E194534115	CEQ5761	E194693395
CEZ6896	E194549185	CGI9149	E194682175	CGH6615	E194534665
CIA3079	E193514415	CJD0775	E194499465	CJD4694	E194628715
CJE4772	E194383085	CKJ1913	E194506405	CKP5753	E194560955
CKX6686	E194453155	CLT0823	E194505845	CMM2230	E193888195
CNC3648	E194576135	CNZ1761	E194618045	COH4785	E194524215
COZ3379	E194236345	COZ7340	E194683165	COZ7761	E193457545
CPD5155	E193888085	CPV7218	E194381105	CR28004	E194549295
CQI0890	E194523665	CRD1936	E194682285	CRG1713	E194464595
CRZ0719	E194555785	CSC08281	E195129325	CSC08641	E194549305
CVM8276	E194683825	CWC0867	E194653335	CWG1272	E194264065
CWG7348	E195142635	CXD4907	E194503205	CXD7268	E194672935
CXG4967	E194588905	CXJ4314	E194607045	CXI5748	E194607605
CXT0302	E193763565	CXT2136	E194503315	CXT9368	E194625635
CXX2038	E194050005	CYM2512	E194538305	CYP0232	E194493965
CYP1530	E194606935	CYS8635	E194619255	CYT3430	E194495725
CYW0994	E194418945	CYZ2539	E194453045	CZE7532	E194557875
CZJ1193	E193919325	DAT0770	E194606825	DBI9711	E194627615
DBJ1445	E194327975	DBJ4835	E194527735	DBJ4835	E194499685
DBY3695	E194611335	DCN7812	E194684155	DDC2829	E194572505
DDI5850	E194420595	DDL9611	E194534335	DDN7817	E194496165
DED3285	E194487805	DEF1157	E194533345	DEF2559	E194518495
DEF3526	E194629045	DEF5901	E194697795	DEF4275	E194499905
DFM8462	E19484735	DFU0502	E193953105	DFU3099	E194386165
DFU6739	E194498915	DFU6811	E193457215	DGQ4142	E194586365
DFO70021	E194587905	DHQ3673	E194421835	DHJ5014	E194419275
DHR5314	E193919435	DHR7840	E194610895	DHS9097	E194409485
DHY0139	E194490665	DIR8484	E194618925	DIW2444	E194109075
DIY4037	E194681295	DJQ4583	E194494295	DJY6877	E194491215
DKD0974	E194304655	DKD3969	E194610015	DKD5013	E194418835
DKD6353	E194263735	DKD9112	E194628395	DKD9837	E194354815
DKT0024	E194630365	DKY3402	E194049905	DKY3531	E194049455

DLN1728	E194279905	DMO3377	E194683055	DMO3931	E194503425
DMO3973	E194452715	DMO8252	E194603195	DMO9504	E194628825
DMU5519	E194847705	DNB9447	E193887645	DNH0906	E194438165
DNS0600	E194354265	DN74404	E194681515	DN7965	E194673595
DN81114	E194357325	DNV3267	E194345465	DNV4054	E194611225
DNV0722	E194608145	DNV3532	E194416525	DNV9943	E194049565
DOX8595	E194605505	DQ45817	E194549075	DQD8824	E194484725
DQ32370	E194108855	DQ23249	E194629155	DQ2865	E194484945
DQ41118	E194618605	DQ15939	E194576795	DQ17837	E194354045
DQ81313	E194610905	DQY1351	E194607485	DQY1413	E186646905
DQY1690	E194603085	DQY8663	E194535765	DRE8504	E194629265
DSE0148	E194683935	DSH0778	E194606385	DSH1386	E194516625
DSN1809	E194108965	DSN7296	E194507605	DSO2690	E193074205
DSW1394	E194523555	DSY5298	E194473505	DTL1200	E186646565
DZK3011	E194618155	DZK7264	E194490115	DZK8883	E194424555
DTX1117	E194377365	DTX7714	E195128885	DTX8959	E191251825
DUN2948	E194376485	DUN2948	E194493855	DUP1066	E194683275
DUS6300	E194612325	DUS7933	E194655555	DVG3699	E194683605
DV06021	E194523115	DVQ6983	E194506175	DVS4824	E194695265
DWG9348	E194607375	DXC1367	E194496715	DXC1404	E194887865
DXC2149	E194548635				

BUI4298	J102548817	BWS5396	J103048217	CBA0869	J102690167
CBA7779	J102478087	CBG2377	J102689947	CHF9778	J102977377
CJD4694	J102770907	CJY2795	J102690937	CME9838	J102690507
CNM0036	J102991347	CMP9893	J102549257	CNC4601	J102548927
CNI7661	J102618997	CNO0683	J102690497	CNQ4727	J102976507
CQZ3101	J102548597	CPT7918	J102771897	CWP2008	J102771787
CPZ2410	J102548377	DAY5097	J102771237	DFU1492	J102618557
DGW8137	J102976497	DHO3552	J102976717	DHR7462	J102976937
DHT9875	J102689837	DHY0520	J102977047	DIV6337	J102689617
DJQ5449	J102986617	DKQ4914	J102556407	DKW0377	J102548707
DKY8459	J102505477	DNE7438	J102548487	DNQ3000	J102548607
DQP7113	J103048987	DQP8788	J102691047	DQY3243	J103049107
DSQ6289	J102690827	DSM0711	J102618447	DTX5240	J102771017
DTX9647	J103049427	DXC3118	J102771567	DXC9398	J102549037
DXU1312	J102553207	DZK1082	J102690277	DZK9151	J103049317
DZZ8437	J102618227	EAK4318	J102618777	EAS3193	J102770807
EAW3560	J102976607	EDF7003	J103048767	EDF9657	J102689507
EFP1011	J102772007	EFT5479	J102618667	EGF5353	J102770797
EJ9858	J102549367	EKZ5527	J102772227	EKSZ869	J102690607
FNVO110	J102549147	GVG6819	J102001677	HKH1309	J101493697
HMJ5434	J103048437	LBT6845	J102771677	MWE3653	J102771347

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
BUS1186	E193616715	CQH4418		E194353495	CRT4349	E194357015
CVIN1871	E194533675	CYO0770		E194501885	DFU1935	E194356885
DSN0977	E194357235	DTX0033		E194534005	EGW5923	E194534555
ENHS625	E195094565	HJU9559		E193361295	KLL2842	E194885235

ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO

PROCESSADAS EM	20/05/2010
ATF1949	E193756745

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
BYL5289	E194679975	DDB7000		E194639275	DMO0590	E194533905
DMY7190	E194550405	DTP8326		E193318065	DXO1579	E194376815
DXU3674	E194550395	ECG3768		E194501335	EIX4827	E194464045
ENT0193	E194398045	MDK5353		E194878635		

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
AQU4648	E192734955	BMU9467		E192742545	BUT4300	E192360405
CRH6503	E194274185	CVA3747		E192742005	DBY1857	E192741995
DQHO370	E192741885	DQA4623		E192741225	EJY9134	E194660175
ENH6831	E192360305	HCA9651		E192837585	UJG2904	E194660505
KRA0430	E194274075					

ENQUADRAMENTO 574.63-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - VEÍCULO DE CARGA

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
BX13166	E193848375	LZI2002		E194266265	MMM2198	E193848705

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
DJW6212	E194608705	DLZ1094		E194710115	DNT6192	E194207855
KF18418	E194382535	MEZ2200		E193302555		

ENQUADRAMENTO 581.92-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS

PROCESSADAS EM	20/05/2010
BLT3476	E194225905

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPE DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
AQS6417	E194067825	BUD4436		E194662705	DBB4273	E194662815
DVT0271	E194662925	MFB4737		E193574705		

ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
DQE3813	E194569645	MQE4406		E194569755		

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
AIC6362	E193067815	AKR8263		E192728685		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
ARY4230	E194216325	BHE1807		E194421035	BPP4774	E1943385945
BQR2502	E194345905	BZP9629		E194420925	CER4441	E194345685
CPL3474	E194504195	CQE7551		E193856735	CWQ4072	E194048575
DBB4055	E194377475	DBB6338		E193617265	DJB3338	E194420605
DJW6891	E194421255	DMT3431		E193611255	DXT7905	E194421145
DXU2716	E194420815	ENT3185		E193646205	HEP6677	E194493195
HMC9053	E192536845	HMP1994		E194375935	IME9050	E194097195
NKK1962	E194155055					

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
ANK8831	E193703405	APA2384		E193401995	AP04122	E194374505
AQB9783	E194180685	BDR5604		E194472845	BHI6176	E193646415
BMT2373	E193645535	BRQ2066		E194290355	BQG5707	E194279685
BLT1255	E194180465	CAO0490		E194421585	CBZ2362	E194061335
CEY2863	E194279575	CGY3080		E193646965	CIB1565	E193645645
CKD2430	E194690315	CPU7249		E194543575	CWG8597	E193646525
CYZ2315	E194565465	CYZ3987		E193646195	DAX0220	E195152975
DBB5247	E194556335	DBL4130		E194490885	DDC2090	E191416165
DDJ5433	E194377585	DDV8850		E194180805	DGW3368	E194108635
DJG3061	E194619365	DNT7084		E193646635	DNV3023	E194376705
DJY9280	E194470205	DQY2027		E194543465	DSN0091	E194463715
DTJ5236	E194425985	DTX3250		E193645425	DTY9957	E194374725
DXO2573	E194609245	EAA4175		E194639935	EAV3488	E193645975
EAV3852	E194421805	EAX0369		E194424335	ECW5822	E194397825
EDF6487	E194374835	EDF8833		E194692955	EPF7184	E194425005
EFG8851	E194660945	EGL4775		E194464265	EIB8797	E194425435
EKN5317	E194543685	EKZ3742		E194625305	EMM3920	E194356805
FOF0015	E194613105	HCO1450		E194625525	HSA5641	E194006555
HJN0423	E193646855	HKC6188		E194236125	HLP2971	E194374945
HMB1865	E193942315	IDL2133		E194181015	JLY3636	E194693065
JUB9416	E194574925	LQF2320		E194507715	MFR0633	E194234915

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM	20/05/2010					
AAU4993	J102807427	ABF9119		J100720837	ADE9542	J102901917
ARB5656	J103031387	AE55433		J101053477	AEY4735	J102442887
AFK8541	J101742077	AFM4437		J101337387	AFQ2456	J101181517
AFQ2456	J100729307	AGE8408		J102997837	AGM6923	J102716237
AGP2106	J102672907	AHH1045		J102907527	AJZ9117	J101408777
AKF4954	J102416267	AKR8263		J101535167	ALC6238	J102905657
ALC6238	E102899507	ALR3490		J100824787	AMD9349	J100214507
AMN9730	J103020507	AMK8196		J102129167	AMP1795	J100213517
ANC0828	J102479627	ANE8082		J100717107	ANK8485	J101799497
ANK8831	J100928627	ANP3487		J100717757	AOR1955	J101168107
AOU4234	J102063057	APC3969		J102912807	APD0569	J100825557
APK0057	J102089907	APP7867		J101800157	APR2427	J101614707
APU8940	J100718747	APQ2130		J102911597	APQA6771	J102003767
AQB4183	J102803907	AQM1327		J102808967	AQM6810	J100751747
AQCQ798	J100828197	AQU0375		J102812597	AQU0505	J102897737
ARC0395	J102315947	ARF0738		J101816657	ARF6562	J102082307
ARL67278	J100840307	ARG8450		J102714147	ARH7359	J102510977
ARL8907	J102317597	ARP6299		J101239267	ARP9708	J102816997
ARF9708	J100884627	ARQ5283		J102502727	ARY7492	J100719187
ASP9280	J101107607	ASG6193		J102908297	ASG6287	J102749787
ASG6287	J101821717	ASG6532		J101794657	ATN1448	J102715797
AUS0981	J102088027	AUT2411		J102972647	AVC2550	J102528687
BAR0903	J101746147	BBD0120		J102684557	BAO4706	J103006747
BDA1681	J102955377	BDE0612		J102585337	BEF1717	J102939757

BFI4546	J102807317	BFQ8807		J102671907	BGB5100	J102543427
BGC8404	J102876727	BGL6859		J102848587	BGR3246	J102580827
BHE2349	J102490297	BHS5338		J102572577	BIB5432	J103005207
BHE2297	J102834267	BIF1762		J102815017	BIL9835	J102850437
BIX0077	J102616687	BIY7049		J102954827	BIJ1912	J102710077
BIG1106	J102867607	BIG9863		J102941737	BIP8525	J103048107
BKL3443	J103046237	BKT5629		J102574117	BKW0283	J102676057
BLC4602	J102701937	BLG2786		J102833717	BLQ4305	J103030407
BLU5716	J102523957	BMT7529		J102869137	BMU1444	J102953837
BMU4186	J102545517	BMU5756		J103031277	BMU8917	J103008067
BMU9655	J102723497	BNP5622		J102602387	BNS0924	J102955267
BNS2169	J102584237	BNS5202		J102594687	BNT5899	J102935797
BNV4816	J102836687	BNY2340		J102717997	BOD3549	J102998607
BOE2586	J102920727	BOC99075		J103001357	BPC1442	J102499597
BPC2888	J102971327	BPF2888		J102710957	BPF4676	J102900667
BPH5725	J102800717	BPI6894		J102515267	BPI1579	J102641767
BQF6004	J102642207	BQG3228		J102496237	BQG5605	J102550467
BQO6862	J102807207	BQH3095		J102546177	BQH8106	J103022477
BQR8259	J102977607	BQN7984		J103045797	BQQ9447	J102543757
BQS8589	J102954937	BQS4254		J102750447	BQQ7790	J102641657
BQY9564	J102722837	BQZ1450		J102790047	BRA1635	J103002017
BRP1115	J103046347	BSB0968		J102511857	BSQ3893	J102901367
BST9803	J102900377	BTC3958		J102800057	BTJ1724	J102671357
BTM4961	J102811507	BTU2947		J102523187	BUA0777	J102952517
BUD1389	J103000037	BUH6775		J102977267	BUH8658	J102738667
BUR1990	J102546067	BUW3272		J102750337	BUN3934	J103030837
BVX87883	J102644247	BYA4242		J102646167	BYA0433	J103037507
BVN3240	J102737357	BVN7185		J102811937	BVN7978	J102818757
BVY50147	J102594577	BVX2679		J102766177	BVY4285	J102716567
BVY4521	J103050087	BWC2154		J102750007	BWR6231	J102620257
BWT0280	J102648917	BXA2833		J102642107	BXE4948	J102624167
BYL5353	J102507127	BZC8260		J102920067	BZC9853	J101561907
BZC9853	J102907637	BZE4155		J102723607	BZE7136	J102799947
BZD3333	J102937557					

DMO8821	J102723507	DMO9829	J103004327	DMT1545	J102577857	GWH6654	J102939427	GXF0087	J103044917	GXG8113	J102941187
DMU3641	J102642537	DMU3812	J103021047	DMU9641	J102550807	GXH7214	J102869907	GXF3639	J102948967	GYI1170	J101079107
DMV8198	J102593367	DMV9173	J102779377	DMB8778	J104151267	GYI1758	J102329807	GZ17714	J102850767	GZK0977	J102869247
DNE2743	J102906757	DNH4476	J102672237	DNQ8411	J102496677	HCA2944	J102601397	HCM3531	J102362587	HCU1121	J102747917
DNT6375	J103002237	DNT6476	J102806327	DNT8089	J102691267	HCY7110	J102851097	HDH6184	J102941957	HDH06273	J103000707
DNT9553	J102692477	DNV4323	J103004877	DNV4348	J102711407	HEI3392	J102910387	HEM6555	J101018827	HEQ5749	J102455107
DNV5287	J102500527	DNW3747	J102709967	DNY0423	J102902467	HH33558	J100852617	HFH8021	J102714697	HFQ5219	J103021267
DNY0935	J102940857	DNY1681	J102950207	DNY3262	J102901697	HGF3225	J101536927	HGG5328	J102834927	HGO6980	J100975487
DNY4741	J102691607	DNY5423	J102616467	DNY6947	J102810727	HHB0203	J101293057	HHB1829	J102752427	HHB4409	J102712497
DNY8965	J102910937	DNY9726	J102936897	DOZ2434	J102985407	HHM2520	J102548047	HHM3656	J101168317	HHM5754	J100741187
DOZ3141	J102901037	DPD7998	J102731137	DPI3557	J102522857	HHN6360	J100716437	HPH2241	J100208017	HHS8126	J101731847
DPJ5505	J102811057	DPL8055	J102493487	DPH8772	J102492937	HHY9288	J102184277	HHW4811	J101103417	HIC1091	J102532647
DPQ2937	J102662887	DPV2357	J103002967	DPV2564	J103002347	HIR8743	J100883527	HIG1481	J102443437	HIG1155	J101167657
DPV5046	J102991137	DQC0726	J102692917	DQD0480	J102779607	HIR3405	J102938007	HIS1831	J1009972187	HKE7878	J103003117
DQD58827	J102937447	DQC2266	J102768607	DQC3991	J102490517	HK07186	J101240367	HKT1086	J102714807	HKT7127	J101371597
DQH0339	J102550577	DQI0174	J102719317	DQI0179	J102813477	HKV6960	J102721077	HKV9207	J100728317	HLB4732	J100209227
DQI2178	J102532757	DQI2262	J102685107	DQI5384	J102643307	HL67686	J101804557	HLH4007	J100206367	HLJ2638	J102411107
DQM0205	J102523407	DQP6768	J102836907	DQP7638	J102575007	HLX9344	J102713707	HLH7747	J101700937	HMB6857	J101105617
DQR3894	J102751767	DQR3894	J103031497	DQT0629	J102524397	HMC6857	J101058537	HMI3909	J100824347	HMI7868	J102718657
DQT9767	J102628787	DQU0322	J102692697	DQV0140	J102985077	HMI5015	J102715807	HMJ8522	J102508117	HMJ8737	J100200647
DQV2074	J102619437	DQY0253	J102580507	DQY1601	J102908187	HMM4518	J100727987	HMR1161	J100201967	HNI1499	J101146107
DQY1601	J102908847	DQY3095	J102573677	DQY3795	J102522637	HPQ3527	J102852197	HPT9402	J102739117	HRM0902	J102908407
DQY5481	J102687747	DQY7084	J103021377	DQY8603	J102663437	HSE8043	J101722717	HSG0278	J101934577	HSG2505	J101272377
DQY9464	J102620757	DQY9658	J102913137	DQY9650	J102584567	HSY4644	J102698527	HSY4644	J102950647	HTQ0192	J102338057
DQY9994	J102577417	DRK5200	J102723937	DRK19433	J102699627	HVM4936	J102714917	HXW7468	J102380957	HY4678	J100877477
DRO5313	J102510867	DRQ8020	J102532537	DSA7905	J102545057	HFZ7070	J102305607	HFZ7070	J101405707	IMA1638	J100741757
DS3817	J102931377	DSH1501	J102953287	DSH1103	J102649907	DSH1103	J102649907	DSH1103	J102649907	DSH1103	J101745367
DSL0422	J102938547	DSN0317	J103004107	DSN1745	J102804457	IPSO106	J100201197	IQJ7708	J101819297	JEF4580	J102750887
DSN2446	J102502947	DSN3311	J102915667	DSN6514	J102648587	JFD5910	J102713377	JFS5940	J103031607	JIS1013	J101806007
DSN6687	J102806547	DSN6861	J102951087	DSN8315	J102913467	JKK2309	J102812267	JKS2523	J102578117	JKS7231	J102602057
DSN8922	J102574667	DSO2528	J102575107	DSO2744	J103003887	JKT4511	J100978237	JNI4531	J103046127	JNU7969	J102019827
DSQ6983	J102723717	DSQ7470	J102937007	DSU7397	J102026037	JRA8344	J101272597	JUU2875	J102818977	JVA0045	J100939627
DSY6255	J102971437	DTA0834	J102673227	DTL0934	J102939097	JYZ8348	J102837127	JZY9907	J101066127	JZZ0032	J100973807
DTL1510	J102952307	DTP8239	J103003997	DTR0350	J102499647	KAU5629	J100881657	KCM2487	J102490847	KDL2632	J102072987
DTT7302	J102543867	DTV1099	J102492607	DTV1475	J102818427	KEA2006	J102672347	KHN1582	J100209447	KJI8068	J102740217
DTW4449	J102580717	DTW9472	J102580277	DTX0140	J102532427	KJY5234	J102849227	KJY2992	J102901707	KLJ1800	J102864957
DTX1558	J102916217	DTX5511	J102907207	DTX3410	J102574007	KMO4665	J102997947	KMS5735	J102882227	KMI1601	J102715247
DTX3631	J102772117	DTX5633	J102559377	DTX5657	J102719647	KN25500	J10239337	KNR8225	J102362147	KOT6729	J100970757
DTX6146	J102879397	DTX7240	J102714587	DTX7340	J103004217	KXJ1765	J1028086607	KYL2398	J102833507	KZD2425	J102419237
DTX7524	J102900487	DTX7881	J102741207	DTX9237	J102491177	KZW1441	J102628017	LBS8372	J102910057	LCR7039	J103001247
DUI3196	J101538357	DUJ0634	J103020607	DUJ1414	J102583807	LCW2144	J102850217	LHW8073	J102718217	LKM9966	J100718637
DUR3940	J102914787	DUR4755	J102618117	DUU0871	J103004987	LNK4575	J102809737	LNK7142	J100766597	LNH8968	J102952407
DUT1597	J102941627	DUT1597	J102920507	DUT1726	J102906977	LOB2542	J102800937	LOW1833	J102593587	LPG2544	J100970097
DUT3182	J102941297	DUU4439	J102919977	DUZ8288	J102913797	LUL0639	J101125307	LVD1740	J102572137	LVS5275	J100824677
DVG3656	J102555207	DVJ7343	J102497887	DVQ4841	J102601727	LXD8528	J100741297	MBN1702	J102952737	MDD1009	J100971417
DVQ6071	J102592927	DVS3116	J102492277	DVS5116	J102916327	MEB3254	J102422107	MFB3397	J100719957	MFC2007	J101740107
DVS5199	J102712057	DWF5263	J102491397	DWH0713	J102939867	MFC0207	J102420667	MFL6429	J100751857	MFL8965	J100753177
DXA2706	J102573897	DXA9882	J102511637	DXB4013	J102719757	MFQ4769	J102076707	MGI1905	J100995487	MIS8430	J102812817
DXC0185	J102912367	DXC0220	J102949877	DXC1376	J102571917	MKI3020	J101417027	MPF8375	J102911517	MPY9850	J100885677
DXC2170	J102671687	DXC2722	J103049537	DXC2903	J103013907	MKS6159	J101146427	MRN9846	J102751987	MSL4903	J101534507
DXC4629	J102658017	DXC6842	J102768597	DXC6184	J102592817	MU00172	J102879477	MWE4537	J102671797	NGA8769	J102746767
DXC6279	J102479407	DXC7901	J102818207	DXC8409	J102643857	NGA8769	J101054027	NKT9047	J100841407	NPF7457	J102350707
DXC9657	J102671247	DXD2362	J102914567	DXD2375	J102663547						
DXE1104	J102817547	DXE1499	J102849997	DXE2898	J102717557						
DXE2906	J102497337	DXE3160	J102916657	DXE8282	J102869027						
DXO2581	J102898067	DXO2959	J102952077	DXO4224	J102511747						
DXP2155	J102551017	DXR0888	J102550797	DXR1357	J102913577						
DXU1687	J103001467	DXU2285	J102533197	DXU4018	J102593147						
DXU4097	J102495467	DXU5416	J102748357	DXU5711	J102910497						
DXU6119	J102915227	DXU6296	J102692707	DXU6539	J102941077						
DXU9064	J103020827	DXU9330	J102778827	DXU9349	J102952847						
DXU9489	J103029847	DXW7774	J102592607	DXZ1173	J102750667						
DXZ1689	J103030947	DXZ0886	J102830347	DXZ3033	J103001157						
DYA8008	J102581607	DYH3702	J102719107	DYH3411	J102529907						
DYK3620	J102867817	DYK8271	J102780037	DYOS154	J102601407						
DYZ8315	J102575327	DZK0196	J102802707	DZK0556	J102910717						
DZK0988	J102809297	DZK1082	J102885967	DZK1475	J102649797						
DZK2058	J102915007	DZK2071	J102836797	DZK2261	J102718327						
DZK4035	J102711727	DZK4698	J102885197	DZK6220	J102935577						
DZK6893	J102673007	DZK8189	J102935467	DZK9485	J102718877						
DZW1716	J103021487	DZZ7515	J102938327	EAA4773	J102619327						
EAB2682	J102766837	EAD2730	J102580167	EAG5986	J102908517						
EAG6223	J10273907	EAG6386	J102716677	EAG7340	J102864297						
EAG7980	J102919577	EAG8469	J102916877	EAG8635	J102802697						
EAG8893	J102912347	EAG8961	J102808857	EAG9700	J102493377						
EAI1410	J102817327	EAK1727	J102903127	EAP5489	J102999927						
EAE6223	J102580607	EAU3578	J102684777	EAV0728	J102497997						
EAV1178	J102495027	EAV1507	J102494367	EAV1798	J102496017						
EAV2634	J102914677	EAV2789	J102804897	EAV4050	J102496567						
EAV5305	J103021817	EAV5397	J102719207	EAV5864	J102998167						
EAV6008	J102971877	EAV7101	J102576097	EAV7741	J102940207						
EAV8708	J102864187	EAV8856	J102483037	EAV9869	J102575657						
EAW3033	J102593697	EAX6946	J102641877	EAX7141	J103019947						
EAX7786	J102737807	EAY5743	J102901807	EBH0350	J102711947						
EBV3689	J102547937	ECF1721	J103007077	ECF9142	J102941847						
ECF2906	J102772337	ECT4811	J102718107	ECT5453	J102532107						
ED3213	J102500417	EDF3288	J102580387	EDF3419	J102498357						
EDF3715	J102912587	EDF5608	J103027467	EDF6485	J102991517						
EDF6624	J102523297	EDF8594	J103029517	EDL0899	J103020717						
EDOS105	J103002897	EDOS170	J102810837	EDP8278	J102901257						
EDV2986	J102581487	EDW3074	J103003667	EDZ9294	J102938437						
EEL8351	J102581267	EEL0035	J102804907	EEL7734	J102711617						
EEL2409	J102818867	EEL1307	J102738127	EEL2014	J102650127						
EEL2059	J102572247	EEL5109	J102971217	EEL6158	J102593707						

HMI6510	E194424005	HNI1916	E193789635	HRG9534	E194160555	BDR1717	J102475337	BDY4233	J102519667	BDY7898	J102651117
HRM0902	E1940128405	HSE7435	E194010305	HTC5459	E193939905	BEC0369	J102759027	BEJ0152	J102077467	BEL1276	J101838107
HTC7227	E1940669585	HTJ5604	E193574475	HTJ5604	E194406955	BEL2070	J102743627	BEF0073	J102457517	BEL5519	J102153057
INOV945	E192702285	IPA7322	E193760485	IPH1458	E193646745	BEY0110	J102742197	BEY0535	J102554317	BEY0535	J102472257
IPQ0611	E194266375	JUX6098	E194060455	JY18056	E194689005	BFH2090	J102079337	BFA8985	J102721847	BFH4533	J102829317
KAO8577	E194016455	KFD3511	E194180575	KMH2009	E194567995	BFL7955	J102964617	BFL0513	J102603487	BFL6409	J102825027
KRU0155	E194495285	KWF1802	E193317305	KXR2274	E193355795	BFF8585	J102805997	BFN2270	J102872877	BFN2270	J102979687
MHD8784	E194740585	MRO1773	E194071785			BFN9585	J102632967	BFN9585	J102565107	BFQ5914	J102853627
						BQ6767	J102826347	BFR4847	J102686537	BFR4847	J102546727
						BFY0040	J102489207	BFY5074	J102547167	BFZ6560	J102512187
						BGE1922	J102973747	BGK9258	J102762987	BGL1648	J102757047
						BGP7951	J102695777	BGQ8617	J102697907	BGW1414	J100832707
						BHH4445	J102662007	BHC7845	J102599187	BHI4126	J102599637
						BHH0310	J102568947	BHI7929	J102565077	BHH8227	J102836467
						BHS8854	J102480947	BHS8854	J102790597	BHT0755	J102790267
						BHS8854	J102563667	BHI2853	J103032377	BHI3186	J102569717
						BHL9694	J103044037	BHM2687	J102803577	BHM4344	J102587647
						BHM6454	J102573017	BHN8715	J102675107	BHY0454	J102724607
						BIE1390	J102843947	BIE2929	J102540567	BIE3567	J102599177
						BIE3938	J103050967	BIF5275	J102991907	BIF5775	J103039857
						BIU7176	J102765307	BIJ1588	J102712387	BIJ2434	J102787297
						BIJ3978	J102740877	BIJ6280	J102892127	BIK0788	J1020750647
						BIN6709	J102733177	BIO5533	J102552777	BIO6162	J102769037
						BI08752	J102754847	BIV6885	J102930737	BIV6885	J102893227
						BIW7710	J102591167	BIX8828	J102836137	BIJ3881	J102613717
						BJF1436	J103135437	BJI0033	J102855507	BJK7911	J103024017
						BMT8400	J102893117	BMS1271	J102859897	BML3414	J102917207
						BJT1400	J102493817	BKF7085	J103049977	BKG7182	J102843617
						BKH6861	J102865067	BKI9622	J102603607	BKI6218	J102598647
						BKM8412	J102786197	BKN7127	J102909617	BKT5629	J102636607
						BKL7598	J102863527	BLA2692	J102512957	BLA4602	J102718917
						BLC4602	J102561467	BLC4602	J102632417	BLC4602	J102629887
						BLC4602	J102633517	BLC4602	J102627687	BLC4602	J102702157
						BLC4602	J102702607	BLI5214	J102740007	BLI7002	J103035677
						BLM5633	J102552887	BLP2024	J102799067	BLP3941	J1025022697
						BLP3941	J103011707	BLT7706	J102568287	BMA5664	J102658877
						BMG3273	J102520877	BMH3629	J103029707	BMI7383	J102967037
						BMN9391	J102501297	BMP2987	J102624827	BMR1715	J102872217
						BOL6831	J102553107	BMU2771	J102859897	BMU3414	J102917207
						BMU4710	J102589297	BML4828	J102548267	BML6710	J102628457
						BML8549	J102821947	BNI5391	J102886297	BNI5391	J102564007
						BNL0031	J102859567	BNM6609	J102898617	BNN4608	J102647157
						BN09850	J102845597	BNP2064	J103025117	BNS0325	J102592157
						BNS0758	J102894767	BNS1300	J102682027	BNS1300	J102731087
						BNT7414	J102817007	BNY0792	J102629667	BNY0792	J102701387
						BNY0792	J102629777	BNY0792	J102788837	BNY5529	J102680047
						BNO8600	J102925787	BNY8422	J102506807	BNY9910	J102729657
						BOB3194	J102781797	BOB8266	J102509987	BOE5146	J102499207
						BOF0044	J102985737	BOG0082	J102647817	BOH7594	J102965717
						BOJ8367	J102504157	BOK7015	J102648257	BOL1680	J102502397
						BOV1647	J102506467	BOY6010	J102524287	BOZ4755	J102503497
						BPC3728	J102664097	BPC5436	J102884977	BPC5436	J103045137
						BPC8269	J103011477	BPJ9757	J102797197	BPH2554	J102969017
						BPJ9757	J102623067	BPK6253	J102559507	BLP7020	J102886077
						BPNI1446	J101053587	BPNI1992	J102949327	BPUI1504	J102716787
						BPUI1855	J102581817	BPUI2858	J102513507	BPUI2858	J102822387
						BPW0034	J102756167	BPW5874	J102927437	BPW9521	J102645287
						BPW6600	J102535177	BPY6843	J103038207	BPZ4398	J102576717
						BQZ1716	J102631867	BQB1915	J103018297	BQB4177	J102540237
						BQZ1257	J102538697	BQG2511	J102673777	BQG4458	J103054047
						BQC4458	J102860007	BQC4458	J102511087	BQC4487	J102127597
						BQD8377	J102839597	BQH0714	J101241807	BQH2271	J102885617
						BQI2950	J102851537	BQI5491	J102790857	BQI7555	J102967707
						BQH7869	J102530227	BQH1916	J102499537	BQI3884	J102638137
						BQI0030	J103042607	BQP1355	J102597587	BQP5035	J102641107
						BQR0660	J101378857	BQR0600	J100715337	BQR1088	J102677737
						BQR2563	J102976057	BQR5715	J102860227	BQR5738	J102899387
						BQR7063	J102632087	BQR7063	J102483747	BQR9585	J102534847
						BQV1941	J102887837	BQV1532	J102879697	BQV6542	J102751547
						BQV7790	J102526597	BQV8181	J103013897	BQV9091	J102538807
						BQV9135	J102597007	BQV9628	J102722287	BQV6340	J103032707
						BQZ1450	J102519887	BQZ1450	J102876287	BQZ1450	J102622297
						BQZ4466	J102502067	BR47341	J102503267	BR47341	J102503267
						BR47341	J102125097	BR47341	J102503267	BR47341	J102503267
						BRZ2317	J102957687	BRZ8442	J102621967	BSC1744	J102798307
						BSG9773	J102587537	BSI8141	J102715357	BSP5718	J102644737
						BSQ0161	J102685987	BSQ0464	J102815897	BSQ0975	J102817987
						BSQ3488	J102824807	BSQ5107	J102616027	BSQ5107	J102594247
						BSQ6739	J102505017	BSQ9500	J103042167	BTA8797	J102577207
						BTA9096	J102924797	BTC3753	J102825247	BTC3837	J102739887
						BTD0940	J102554647	BTG1269	J102543207	BTG3471	J103053607
						BTJ3978	J102553417	BTJ5219	J103045577	BTJ6237	J102892567
						BTG9385	J102865507	BTH8704	J102875627	BTJ4799	J102757567
						BTN4260	J102997397	BTN8104	J102778807	BTZ0768	J102598427
						BTS7280	J102763107	BUC3537	J103032817	BUC0790	J102914047
						BUC5974	J102658047	BUC9454	J102566027	BUC9454	J102566027
						BUIH9731	J102740767	BUI3345	J102740657	BUI4364	J102562897
						BUI4364	J102482377	BUI4628	J102615477	BUI5412	J102477427
						BUI7464	J102988817	BUI8460	J102966157	BUI9218	J102841197
						BUJ9218	J102795987	BUJ9458	J103023467	BUL2569	J102837787
						BUJ4041	J102524177	BUT4567	J102984087	BUT4073	J102790817
						BUV4073	J102481497	BUV4073	J102789507	BW0821	J102915557
						BWU4991	J102888497	BWU8437	J102445637	BVA8601	J102805777
						BVB6110	J100208907	BVB6388	J102902577	BVC4244	J102955607
						BVC7163	J102644297	BVF8852	J102709747	BVF6891	J102802477
						BVN1967	J102766617	BVN2780	J102591057	BVN3311	J102932937
						BVN3871	J102881677	BVN4205	J102736697	BVN6511	J102943407
						BVY4910	J102566027	BVY4910	J102566027	BVY3610	J102566027
						BVX7489	J102974847	BVX7489	J102939317	BVY3511	J102513397
						BW08300	J102613387	BWL1173	J102862317	BWZ6984	J102773987
						BXG2830	J102741647	BXL0370	J102897307	BXM1359	J101221887
						BXM5958	J102667287	BXM69			

CEV3694	J102762217	CEV4704	J102930517	CEV9040	J103018407	CXD2829	J102508557	CXD3611	J102856267	CXD3627	J102822717
CEY2158	J102698747	CEY5835	J102680607	CEY7840	J101353667	CXD3707	J102689067	CXD5548	J102601177	CXD6182	J102636047
CEY9857	J102964247	CFB8341	J102946247	CFB0432	J102729007	CXD8440	J102945257	CXG11657	J102980457	CXG4889	J102755287
CFE4156	J102708977	CFG6052	J102625597	CFH3565	J102826017	CXG6023	J102614597	CXG6419	J102778507	CXG6447	J102791477
CFH3565	J102993217	CFQ3026	J102845157	CFQ3940	J102679717	CXG6447	J102791367	CXG6447	J102623177	CXG6631	J102923917
CFP0494	J102675427	CFP5016	J102491407	CFP5016	J102487767	CXG7473	J102478197	CXG7473	J102477867	CXJ5558	J102785667
CFQ0771	J102898947	CGA1214	J102664647	CGC0777	J102582037	CXI8437	J102861657	CXI8549	J102905547	CXI8676	J102570817
CGE6828	J102850987	CGG7112	J102847027	CGH4935	J102595787	CXI8832	J102922487	CXI8832	J102896857	CXM1309	J102948227
CGL6004	J102946907	CGP0640	J102637587	CGP3735	J102797307	CXM1309	J102934587	CXM4595	J102937887	CXM7967	J103018187
CGP7801	J102684117	CGQ0544	J102515487	CGQ0544	J102885417	CXM8158	J102758917	CXM8493	J102567737	CXO9981	J102499667
CGT9441	J103019617	CGT9680	J102897407	CGU7788	J102854077	CXO0571	J100907617	CXQ3785	J103012027	CXQ4262	J102927217
CGU8767	J102821407	CGU9029	J103046907	CGV2770	J102943827	CXK8452	J102504707	CXS2177	J102696767	CXT3341	J102777177
CHAU0762	J102833507	CHD5778	J102830857	CHD5778	J102990807	CXI3915	J102743737	CXI4548	J103036997	CXI4815	J102812047
CHI3781	J103013457	CHI4387	J102769917	CHN0416	J102866277	CXI5151	J102825467	CXI5545	J102858537	CXI6951	J102634507
CHN1549	J103044007	CHN3783	J102944157	CHN0150	J102970997	CXI7100	J102851647	CXI7223	J102965937	CXI7640	J102744407
CHN6444	J102583577	CHN7463	J102953727	CHN8159	J102705897	CXI7909	J102678507	CXI8028	J102513617	CXI8118	J102625707
CHN8213	J103033807	CHN8549	J102758707	CHO4425	J102937337	CXI8874	J102850547	CXI9382	J102909067	CXV6306	J102541777
CHP0859	J102929747	CHR3676	J102946577	CHR3886	J102741427	CYA7309	J102513727	CYD8800	J102505037	CYI2516	J102646277
CHS0590	J102534077	CHS5002	J102636927	CHS5002	J102787737	CYI3184	J102935687	CYI6490	J103035897	CYI7784	J102665207
CHS5002	J102994757	CHT50580	J102673337	CHU0580	J102676207	CYI7086	J102675867	CYJ0863	J102928537	CYJ1004	J102550027
CHW9848	J102898727	CHZ9290	J102686317	CLA8545	J102860557	CYJ1184	J102973417	CYJ1561	J102623397	CYJ1602	J103027077
CIB6686	J102992117	CIE1121	J102956587	CIK0808	J102944927	CYJ6839	J102845927	CYK4162	J102488107	CYK4776	J102842297
CIK2635	J101342777	CIK2683	J100738657	CIK2889	J103052507	CYL4312	J102858467	CYT5432	J100739097	CYT7996	J102806437
CIL8988	J102891797	CIM8444	J102654087	CIM8526	J102659807	CYU5771	J102666307	CYV5441	J102659037	CYV9990	J102525167
CIN7322	J102531107	CJQ7322	J102533207	CIS0808	J100711377	CYW6923	J102571037	CYW9165	J102889607	CYZ0795	J103050417
CJN7924	J102999047	CIV0536	J102995307	CIV0536	J102622077	CYZ2642	J102521107	CYZ2466	J102521107	CYZ2466	J102812047
CJY3028	J102641547	CK081087	J100861087	CK17858	J101188447	CZ44666	J102897187	CZ52414	J102696677	CZ52414	J102860667
CZ19446	J102704247	CZ19446	J102766947	CJD4927	J102629557	CYZ7594	J102832287	CYZ8664	J102889377	CZT2842	J102764747
CJD5716	J102863417	CJD5716	J102971007	CJD7566	J102519337	CYZ8247	J102730867	CYZ9410	J102710407	CZA7390	J102676857
CJD7811	J102786967	CJO602	J102489087	CJI1030	J102846037	CZA8628	J102785107	CZE4588	J102954167	CZE6141	J102758477
CJL1303	J100827977	CJO5136	J103006307	CJP3995	J102762877	CZE6955	J102774977	CZF1269	J102775527	CZF2243	J102764197
CJQ8998	J102805557	CJT9792	J102604477	CJY1727	J102960767	CZF2976	J102674217	CZG2627	J102610197	CZH6203	J102917097
CJY5612	J102906317	CJY6695	J102854727	CJY7767	J102636487	CZH2603	J102813147	CZJ1063	J102969677	CZJ4466	J102971107
CZ16220	J102872657	CJZ7763	J102708757	CJZ8623	J102697107	CZJ5032	J102870237	CZJ5050	J102887617	CZK7799	J103022587
CKA7089	J102688297	CKA9658	J102714367	CKD0325	J102724267	CZK7880	J102776407	CZN4587	J102507327	CZN8882	J102735977
CKD0388	J102566087	CKD3251	J103010607	CKD3589	J102566197	CZP6031	J102656837	CZU6319	J102973197	CZU9533	J102732517
CKD4215	J102970007	CKD4251	J102900817	CKE4290	J102996957	CZP9533	J102774107	CZX1913	J1027314627	CZZ1394	J102600407
CKE4884	J102510107	CKE8008	J102728777	CKG9549	J102922377	DAE0234	J101126307	DAE6464	J102550357	DAE7979	J102827337
CKG9611	J102871357	CKG9611	J102027317	CKI0275	J102590997	DAE4548	J102622377	DAE4548	J102533657	DAE5735	J102540347
CKI2689	J102607997	CKI4404	J100754167	CKI4404	J100872417	DAE5767	J1025957807	DAE9787	J102566307	DAE9787	J102998507
CKJ7212	J102537927	CKK8152	J102729877	CKL6056	J102969127	DAU2791	J102813697	DAU2791	J102872107	DAU2791	J102828047
CKP2789	J102915447	CKQ4138	J103001027	CKR8243	J103002617	DAU8179	J102520007	DAU8772	J102663107	DAV5947	J103051737
CKX0176	J102815127	CKX1361	J102877937	CKX2916	J102796757	DAX2893	J102677187	DAE5746	J102536657	DAY2762	J102742417
CKX6399	J102982547	CKX7098	J102816007	CKX7952	J102682467	DBA7371	J102760347	DBB2506	J103036447	DBB3585	J102896247
CKX8273	J102966927	CKX9697	J102868257	CKY5964	J102674107	DBB4091	J103045907	DBB4401	J103000697	DBB4637	J102656177
CLB8957	J102745717	CLC0017	J102437877	CLD9944	J102527477	DBB4639	J102660137	DBB4784	J102927657	DBB4820	J102556847
CLF1558	J102956147	CLL9677	J103040297	CLM8576	J102745607	DBB4888	J102609097	DBB5239	J102701057	DBB5288	J102834157
CLN1516	J102635607	CLR4773	J102968027	CLT7999	J101321547	DBB5769	J102967697	DBB6686	J102694567	DBE5563	J102571807
CLV1637	J102867047	CLY3082	J102476877	CLZ6129	J102842077	DBG4867	J102822507	DBH0155	J102710627	DBH4629	J102614817
CLZ8732	J102521647	CMA5600	J103008837	CMB7894	J102936677	DBI1426	J102770467	DBI7093	J102486337	DBJ5062	J102519997
CMD1616	J102689287	CMD8268	J102781467	CMB9577	J102895207	DBI5106	J102557157	DBJ5889	J102570267	DBJ5889	J102545849
CMF0577	J102940967	CMG0021	J103038757	CMH4187	J102725257	DBJ6327	J102742307	DBJ7363	J102992557	DBJ8363	J102678397
CMPT376	J102978917	CMQ9795	J102979137	CMI1991	J102499107	DBJ9460	J102578627	DBJ9931	J102666627	DBK3918	J102680377
CMW6472	J102478857	CMW6476	J102479077	CMW7283	J102478527	DBL7658	J102577087	DBM4898	J102720527	DBM4898	J102624607
CMX9598	J102699297	CMY5957	J102476107	CMI9138	J102568727	DBN9536	J102522967	DBN5015	J102906647	DBN7756	J102657627
CNZ0222	J102685327	CNA9890	J102506577	CNC1108	J102604707	DBP8802	J102507347	DBQ7392	J102508337	DBT4662	J102781137
CNG6517	J102542327	CNO3019	J103000477	CNO3476	J102510207	DBV6765	J102688847	DBV6953	J102612287	DBW0734	J102567077
CNO3799	J102878267	CNO3834	J102781577	CNOQ201	J102660357	DBW5977	J102635937	DBY2212	J102707547	DBY4293	J103035907
CNQ1159	J102503277	CNQ3664	J102926557	CNQ6714	J103009507	DBY4522	J102693467	DBY5814	J102997727	DBY8488	J103039407
CNO8636	J102487327	CNQ8662	J102916007	CNQ9427	J102852857	DBY9287	J102500637	DBZ2262	J102562347	DBZ8523	J102665417
CNS7584	J102672787	CNX1729	J102521317	CNX9124	J102479187	DCB5996	J102871447	DCD5655	J102676087	DCF8035	J102672457
CNX9124	J102885637	CNX9124	J102884487	CNX9124	J102630517	DCD5655	J102932057	DCD5655	J101836237	DCD5655	J102817217
CNX9124	J102672787	CNX9124	J102884867	CNX9124	J102561907	DCD5655	J102643497	DCD5655	J102630887	DCD5655	J102797637
CNX9124	J102560257	CNX9124	J102561807	CNX9124	J102886847	DCD5655	J103047887	DCD5655	J102800827	DCM3745	J102559707
CNX9124	J102560147	CNX9124	J103021597	CNX9124	J102791257	DCN0534	J102996187	DCN2406	J102899607	DCN5605	J102518127
CNZ3272	J102504047	CNZ4620	J102814027	COA0653	J102505367	DCN6670	J102493927	DCN9457	J102877497	DCO1191	J102922267
COA6418	J102841637	COD0114	J102796207	COD5138	J102518347	DCO8458	J102767507	DCQ1650	J102705237	DCV3536	J102945807
COE1732	J102503057	COE1732	J102510097	COE1732	J102509767	DCV7817	J102794007	DCV7817	J102829107	DCV7952	J102476987
COE9401	J102943167	COF1812	J102523517	COF1842	J102975287	DCX6133	J102505807	DCX9670	J102869687	DCY2424	J102857917
COF2013	J102797527	COG1678	J102513177	COG5802	J102966817	DCY3028	J102691487	DCY3028	J102619987	DCY3345	J102695887
COH3852	J102956477	COI9353	J102558587	COI1311	J102625377	DCY5360	J102803357	DCZ6695	J102948997	DCZ7171	J101984477
COK3478	J102642867	COK5767	J102686107	COQ1620	J102568507	DDC2876	J101017837	DDC7973	J102568307	DDC9906	J103017417
COR7684	J102694347	COR9831	J102020927	COQ2520	J102781687	DDH4675	J102647357	DDI1918	J102944707	DDI8048	J102772617
COY5748	J102866387	COY3144	J102504377	COW5806	J102602717	DDI1551	J102679607	DDJ2330	J102508667	DDJ2526	J102830307
COZ2388	J102572387	COZ2421	J102710057	COZ2421	J100748337	DDI2718	J102947457	DDK4347	J102969787	DDK5643	J102609417
COZ3094	J102615917	COZ3368	J102767497	COZ4122	J102885207	DDI4049	J102670697	DDI4514	J102653867	DDI6066	J102534787
COZ4550	J102542657	COZ4714	J102942407	COZ6655	J102814807	DDI6293	J102975507	DDI8572	J102611847	DDI9793	J102592227
COZ6956	J102594467	COZ7703	J102907197	COZ7830	J102986067	DDK1154	J102983647	DDK7735	J102838997	DDL2120	J102983107
COZ7887	J102937667	CPB9627	J102659017	CPY9309	J102931287	DDL2211	J102584787	DDL2211	J102876837	DDL2774	J102647607
CP17702	J102744177	CPJ7577	J102796097	CPJ0098	J102634177	DDL2802	J102521977	DDN4653	J10301114		

DHG0334	J102824367	DHG2856	J102634407	DHH4621	J102873317	DNY5005	J102513407	DNY5114	J102734937	DNY5148	J102992007
DHK1850	J102912107	DHK4171	J102611627	DHK7389	J102518567	DNY5488	J103002567	DNY5754	J102878487	DNY6271	J102749127
DHK7553	J103012837	DHL3867	J102801487	DHL6646	J102760237	DNY7012	J102515377	DNY7043	J102695447	DNY7719	J102688307
DHP0576	J102682687	DHP6472	J102888827	DHP9914	J102676307	DNY7965	J102788177	DNY7965	J102548157	DNY8450	J102931177
DHQ2823	J102604367	DHQ2823	J102596887	DHQ6190	J102918637	DNY8866	J102727677	DNY9465	J102646937	DNY9560	J102724867
DHR2788	J102626037	DHR5314	J102556077	DHR5382	J102522527	DNY9940	J102547607	DNY9952	J103044367	DNY9990	J103043047
DHR5475	J102542547	DHR6257	J102502287	DHR7337	J102563997	DNZ2171	J102792027	DNZ3011	J103612177	DNZ3384	J102745827
DHR7672	J102531327	DHR7736	J102967587	DHR8078	J102666187	DNZ5691	J102894007	DNZ8342	J102922707	DOD7713	J102543537
DHR8529	J102997177	DHR8574	J103007627	DHR8954	J102579407	DOF3171	J102555197	DOG7973	J102787407	DOK0620	J102808417
DHR9060	J102477107	DHR9297	J102380737	DHR9613	J102987497	DOL1122	J102641007	DOL2818	J102488537	DOL3119	J102509657
DHR9667	J102715907	DHR9980	J102677957	DHS3238	J102001527	DOL9335	J102489197	DOM3426	J102514167	DON1228	J102485127
DHS4811	J102844277	DHS1099	J102628677	DHT3106	J102737027	DON4952	J102698197	DOR1713	J102547277	DOR2311	J102819417
DHT3278	J102600957	DHT4359	J102855497	DHT5082	J103030617	DOS2807	J102700177	DOS2807	J102555417	DOS2967	J102580907
DHW8122	J102747147	DHW1679	J102768377	DHW1848	J102703707	DOZ1919	J102827447	DOZ2427	J102527147	DPY1403	J102840107
DHW2302	J102810287	DHW7299	J102631647	DHW8770	J102558277	DPY1434	J102781807	DPAC247	J102896657	DOZ2317	J102843507
DHX3667	J102814467	DHX6190	J101748347	DHY0161	J102940087	DPB5514	J102835367	DPB2349	J102968907	DPB4079	J102527697
DHY0233	J102975947	DHY0456	J102712277	DHY0467	J102925237	DPD5121	J102893777	DPD8464	J102968687	DPD8703	J102985957
DHY0503	J103009497	DHY0781	J102871117	DHY0812	J102655407	DPES548	J102744617	DPES823	J102601617	DPF5647	J102541227
DHY1690	J102742857	DHY1712	J102909407	DHY2085	J102586877	DPF5758	J102747257	DPG6434	J102534407	DPJ1712	J102831297
DHY2211	J102918857	DHY2464	J102557067	DHY4654	J102969567	DPJ1712	J103018517	DPJ1712	J103007297	DPJ6700	J102798517
DHY4776	J102724047	DHY4987	J102586767	DHY5736	J103003337	DLN6700	J102833497	DPM7196	J102746487	DPN3939	J102995637
DHY6633	J102670257	DHY6811	J102709087	DHY6951	J102741537	DPN4700	J102622407	DPD3837	J102694457	DPD5996	J102884617
DHY6978	J103001137	DHY7779	J103025227	DHY8149	J102866717	DPD4419	J102584347	DPP6674	J102599087	DPR3922	J102782567
DHY8512	J103026877	DHY8727	J102906427	DHY8740	J102822607	DPRA421	J102675317	DPR9319	J102508227	DPV2272	J102519447
DHY8806	J102488647	DHY8806	J102989477	DHY8814	J102501957	DPV2564	J102659917	DPV2564	J102703037	DPV3056	J102758697
DHY8921	J102529787	DHY9084	J102918117	DHY9533	J102670717	DPV5046	J102991457	DPV5046	J102527147	DPY1403	J102840107
DHY9376	J102813447	DHY9455	J102476767	DHZ4099	J102741977	DQZ1919	J102991457	DQZ2427	J102527147	DQZ3177	J102840107
DIB5034	J102852307	DIE4618	J102736707	DIE5475	J102715577	DQI1873	J102944487	DQI2774	J102607667	DQI9101	J102674007
DIF2527	J102950537	DIF2527	J102903237	DIF7419	J102638797	DQD0670	J102723827	DQD1066	J102744507	DQD8491	J102961977
DII4060	J102576107	DII3563	J102623727	DIK0234	J102692367	DQD8873	J102489417	DQE2137	J102951207	DQE4252	J102676747
DIM8934	J102817657	DIN6604	J102816604	DIP7645	J102658817	DQE4967	J102540127	DQF4431	J102875077	DQF8649	J102958787
DIQ1184	J100710507	DIQ8177	J102758037	DIQ8525	J102689177	DQI0135	J102863207	DQI0608	J103026767	DQI0299	J102568837
DIQ3435	J102777727	DIQ8676	J102722407	DIQ8676	J102738907	DQI1132	J102548627	DQI1209	J103033147	DQI1665	J102759357
DIU0005	J102544417	DIU1342	J103028417	DIU2173	J102844497	DQI1783	J102783997	DQI2330	J102557177	DQI2396	J102988047
DIU3128	J102616807	DIU4963	J102526817	DIU7493	J102553547	DQJ1296	J102978697	DQJ3073	J103033587	DQJ3244	J102984747
DIW8174	J102722397	DIW9141	J102676967	DIK4033	J102822167	DQJ3284	J102515607	DQJ3719	J102592377	DQJ4039	J102783447
DIY0664	J102743407	DIY2777	J102989367	DIY4246	J102830417	DQJ4152	J103033917	DQJ4552	J102589847	DQJ4352	J102940747
DIY4606	J102864177	DIY5069	J102935247	DIY5340	J102582697	DQJ4629	J102531007	DQJ4924	J103040957	DQJ4997	J102742527
DIY5398	J103062077	DIY5467	J102699327	DIY5884	J102685547	DQJ5029	J102520117	DQJ5062	J102867927	DQJ5283	J102794987
DIY5884	J102589627	DIY5945	J102898287	DIY5949	J102669047	DQJ5365	J102650897	DQJ5584	J102927207	DQJ5817	J102565177
DIY6094	J102820307	DIY6824	J102810407	DIY7483	J102738897	DQJ6879	J102749457	DQJ7010	J102746707	DQJ7891	J102528137
DIY8043	J102810067	DIY23284	J103042497	DIF2542	J102527367	DQI8043	J103036887	DQI8062	J102820187	DQI8114	J102579177
DJG1488	J102956697	DJG3080	J102889157	DJG3520	J102892237	DQI8319	J102793897	DQI8463	J102512847	DQI8923	J103037877
DJG7571	J102979807	DJH8352	J102546617	DJO0547	J102897297	DQI9113	J102506137	DQI9528	J103005537	DQI9576	J102601947
DJO3941	J102924247	DJQ0426	J102928757	DJQ1213	J102609977	DQJ9757	J102480407	DQJ9913	J103050207	DQJ6065	J102576317
DJQ3622	J102947017	DJQ3622	J102909727	DJQ3900	J102863087	DQK6101	J102814907	DQK7117	J103016977	DQK7362	J102505257
DJQ4264	J102856487	DJQ4265	J102745937	DJQ4347	J102829427	DQK7383	J103038647	DQM1546	J102996407	DQM2339	J102715687
DJQ4384	J102590287	DJQ4664	J102927547	DJQ4671	J102914017	DQP6679	J102602937	DQP6723	J102680157	DQP7124	J102717227
DJQ5114	J102517807	DJR3728	J102929967	DJR8223	J102707007	DQP7315	J102483587	DQP7759	J102857367	DQP7852	J102835807
DJY5905	J102857147	DJU8373	J102609537	DJU1456	J102493707	DQR8290	J102503827	DQR8555	J102963407	DQR8820	J103026987
DJY5932	J102943927	DJW4557	J102681577	DJW6073	J102596227	DQY9134	J102870197	DQY9539	J102871827	DQY9797	J102832867
DJW7279	J102603817	DJX9607	J102910607	DKA0500	J102518677	DQR6157	J102657167	DQR9838	J102553877	DQS4800	J102570377
DKA1285	J103010267	DKA6540	J102853307	DKA9506	J102653537	DQK6500	J102659707	DQS6948	J102709207	DQS7073	J102588427
DKA9947	J102576757	DKB4265	J102780587	DKB8694	J102636887	DQK7272	J102774757	DQS7431	J102488907	DQS7431	J103052397
DKD0336	J102981997	DKD1148	J102853687	DKD1233	J102505697	DQK7537	J102637257	DQT2907	J102523627	DQT2907	J102885087
DKD1737	J102553767	DKD1764	J103036007	DKD2355	J102514057	DQK7682	J103017307	DQT9922	J102498107	DQU0167	J102998937
DKD2622	J102540907	DKD2784	J102538707	DKD2861	J102683897	DQW4513	J102654197	DQW6162	J102883767	DQW0918	J102993657
DKD3032	J102654857	DKD3530	J102477317	DKD5692	J102870907	DQW6610	J103043707	DQW7741	J102746607	DQW7976	J102534517
DKD5805	J102860777	DKD5869	J102603047	DKD5877	J102625047	DQW8346	J102482047	DQW8583	J102979357	DQX3009	J102655307
DKD6262	J102547497	DKD6392	J103008867	DKD6731	J102942727	DQY10226	J102486887	DQY0283	J102953397	DQY0651	J102793787
DKD7226	J102512737	DKD7291	J102520217	DKD7520	J102779157	DQY0745	J102588857	DQY0745	J102588877	DQY0745	J102588877
DKD7591	J102837897	DKD7993	J102883317	DKD8514	J102625817	DQY0994	J103043377	DQY1191	J102693807	DQY1214	J102846667
DKD8519	J102607447	DKD9922	J102678067	DKD9931	J102685547	DQY2801	J102807197	DQY33004	J102940487	DQY3270	J102846667
DKD9931	J102521537	DKE9931	J102821727	DKE9964	J102780367	DQY3540	J102977817	DQY4192	J102974297	DQY4202	J102940357
DKF2802	J102874207	DKF7767	J102635277	DKG1546	J101397447	DQY4466	J102594907	DQY5168	J102957357	DQY5180	J102576207
DKG6385	J102920947	DKI4963	J102743517	DKI4994	J102837237	DQY5550	J102477537	DQY5917	J102612617	DQY6814	J102639787
DKK0051	J102549807	DKO0997	J102684337	DKO9319	J102624497	DQY7293	J102779707	DQY7465	J102635057	DQY8081	J102544637
DKQ4598	J102808637	DKQ4658	J102908737	DKQ4718	J102657387	DQY8139	J102552007	DQY8297	J102726907	DQY8312	J102833387
DQS1111	J102841417	DKQ5357	J102561687	DKR4436	J102703807	DQY8562	J102873207	DQY9345	J102783007	DQY9383	J102751437
DKR6835	J102825797	DKR7346	J102963517	DKR7346	J102961097	DRA4256	J102725707	DRB4564	J102770247	DRB4646	J102508447
DKR9672	J102981337	DKS5065	J102734497	DKS5908	J102546407	DRD2300	J102629007	DRD9002	J102947897	DRF7428	J102920617
DKT0251	J102596447	DKT2970	J102534297	DKT2970	J102539577	DRP6672	J102596667	DRK1626	J103039307	DRK8049	J102935017
DKT5613	J101502167	DKT5613	J102188897	DKT5613	J101004757	DRK2695	J102972757	DRL5140	J102731307	DRL9433	J102931407
DKT5613	J101518777	DKT5613	J101432097	DKT5613	J102023007	DRN1265	J102455887	DRN9808	J102530777	DRO1933	J102725917
DKT5613	J100198557	DKT7208	J102516807	DKT7331	J102803137	DRN3894	J102869387	DRS2678	J102869387	DSD0820	J102516697
DKT8128	J102796977	DKT8144	J102670367	DKT8949	J102617017	DRS1478	J102952747	DRU8035	J102558497	DRW3546	J102776297
DKY9386	J103017087	DKW5508	J102574777	DKW8426	J102841527	DSA2968	J102594807	DSA1565	J102706997	DSA7489	J102735817
DKY1903	J102699187	DKY4106	J102637367	DKY4257	J102817107	DSA4789	J102999267	SDS3316	J102769697	SDS3490	J102509877
DKY4461	J102588527	DKY4474	J103013237	DKY4690	J102621747	SDS4947	J102640007	SDS5042	J102962087	DSE0233	J102638467
DKY5394	J102551457	DKY5540	J102536167	DKY6037	J102599417	DSE0348	J102743307	DSE0565	J102707327	DSE0675	J102555527

DUN4774	J102517907	DUO9238	J102507677	DUP0653	J102861007	DZX8796	J102628127	DZY2246	J102870897	DZZ1689	J102533967
DUQ1604	J102501357	DUQ3577	J102504927	DUQ7832	J102515597	DZZ1971	J102983427	DZZ6792	J102756507	DZZ7101	J103052407
DU30486	J103020497	DU36597	J103014447	DU37423	J102759137	DZZ2826	J102570597	EAA0757	J102608767	EAA1310	J102664977
DUS8808	J102516917	DUS9784	J102729547	DUT0053	J103052067	EAA1376	J102694237	EAA3143	J102556957	EAA3396	J102754737
DUT0479	J102499097	DUTI493	J102782347	DUTI1549	J102806657	EAA1909	J102833167	EAA3992	J102918197	EAA4132	J102651997
DUTI1578	J102919847	DUTI597	J102926997	DUTI1650	J102487987	EAA4814	J102590947	EAE6077	J102619657	EAE6710	J101823477
DUT4342	J102634287	DUT8076	J102870567	DUT8556	J102640887	EAG2581	J102661127	EAG2969	J102529897	EAG5062	J102912037
DUT9335	J102594137	DUT9515	J102721517	DVA0666	J102558507	EAG5226	J102896197	EAG5451	J102775307	EAG6285	J103018307
DVA5236	J102832177	DVA8271	J102879807	DVD2001	J102643967	EAG6553	J102519007	EAG6779	J102697537	EAG6790	J102941307
DVG3447	J102539247	DV4494	J102824037	DVM8491	J102877607	EAG6927	J102554107	EAG6967	J102531767	EAG6997	J102539907
DVM9313	J102726807	DVN7711	J102755727	DVQ4642	J102686427	EAG7199	J102682247	EAG7264	J102530887	EAG7418	J102585997
DVQ4824	J102501627	DVQ5456	J102730427	DVQ6881	J102589407	EAG7756	J102788287	EAG7756	J102591607	EAG7841	J102856597
DVQ7137	J102819747	DVQ7484	J102739997	DVS3724	J102583137	EAG7852	J102944607	EAG8102	J102816337	EAG8408	J102683677
DVS3881	J102871537	DVS3881	J103050747	DVS4632	J102974737	EAG8420	J102498327	EAG8503	J102661567	EAG8660	J102533857
DW24725	J102735707	DVS3044	J103021607	DVS3388	J102782677	EAG9038	J102584907	EAG9047	J102889817	EAG9122	J102558167
DVS5433	J102966597	DVT0283	J102684447	DVT0437	J102569167	EAG9128	J102997067	EAG9129	J102557727	EAG9366	J102518997
DVY7033	J102512307	DVY7596	J102858577	DWA0729	J102882997	EAG9393	J102551897	EAG9985	J102685767	EAH9631	J102933487
DWA4112	J102770577	DWA7348	J102667947	DWA70393	J102656397	EAI0397	J102635507	EAI0629	J102597437	EAI1480	J102641987
DWB3850	J102830527	DWB6910	J102764857	DWD2952	J102603927	EAI1788	J102542987	EAI1870	J102668497	EAI2711	J102784877
DWD6696	J102660807	DWD6832	J102663987	DWD7289	J102535507	EAI2839	J102775087	EAI2878	J102600187	EAI2921	J102769707
DWE2128	J102841857	DWE4246	J103041507	DWE4246	J103025777	EAI2925	J102784327	EAI3315	J102746157	EAI3318	J102640117
DWF1197	J102756607	DWF4374	J102904227	DWF5113	J102727017	EAI3566	J103009827	EAI3640	J102816887	EAI3702	J102565187
DWF5263	J102522417	DWF5913	J102536277	DWF5941	J102564767	EAI3871	J102929197	EAI3871	J102988487	EAI3871	J102927327
DWF5941	J102483917	DWF6957	J102640777	DWF6366	J102538887	EAI7136	J102591937	EAI8490	J102987607	EAI9601	J102525507
DWG3992	J102793017	DWG4203	J102242027	DWG4575	J102535617	EAI9884	J102777397	EAI9573	J102988707	EAI9573	J102923807
DWG4575	J102524947	DWG9404	J102959447	DWJ2972	J102655627	EAI5688	J102606347	EAK1783	J102904777	EAK1727	J102986177
DWJ2972	J102934037	DWJ4629	J102595457	DWJ8182	J102512077	EAK3782	J102782677	EAL0273	J102534037	EAL0302	J102943027
DWK3011	J102703587	DWK6665	J102669377	DWL8068	J102697317	EAM3077	J102857257	EAM3649	J102840667	EAM4926	J102616907
DWM9908	J102508887	DWP0255	J102918087	DWP0302	J102590177	EAM9954	J102486227	EAO8036	J102704907	EAO8212	J102958897
DWQ6449	J102935027	DWQ6707	J102564987	DWQ6707	J102482157	EAP1191	J102981227	EAP6165	J102503387	EAP6378	J102767937
DWS0852	J103003447	DWS0852	J102942357	DWS2716	J102729327	EAP6615	J102494257	EAP6673	J102484687	EAP4091	J102768267
DWS3342	J102687207	DWT4178	J102587977	DWT5432	J102747707	EAR2744	J102763427	EAR4545	J102837017	EAR4601	J102848017
DWT9376	J102977487	DWU0635	J102905207	DWX7439	J102734607	EAR8615	J102963007	EAS0434	J102924907	EAS1184	J102745277
DWX7446	J102790607	DWX7446	J102502177	DWX7446	J102684227	EAS6015	J102571147	EAS7495	J102965827	EAT0815	J102754307
DWX8465	J103034797	DXA2218	J102931067	DXA2340	J102932507	EAT3091	J102518457	EAT0037	J102803247	EAT0629	J102861327
DXA2770	J102485787	DXA4347	J102945367	DXA4535	J102696007	EAO0835	J102489527	EAO0887	J102610087	EAO1779	J102980897
DXA6109	J102866607	DXA9562	J102875517	DXA9535	J102844937	EAU2178	J102476657	EAU2926	J102812897	EAU3119	J102821287
DXC0233	J102912707	DXC0247	J103481277	DXC0523	J102856817	EAV3996	J102735047	EAV4474	J103047777	EAV4761	J102999477
DXC0636	J102659367	DXC0902	J102566847	DXC0969	J102648067	EAV4029	J102658487	EAV0562	J102783557	EAV0620	J102923227
DXC1161	J103042937	DXC1598	J102915777	DXC1605	J102624277	EAV0665	J102889077	EAV0728	J102589077	EAV0971	J102831957
DXC1861	J102736477	DXC2114	J102847907	DXC2314	J102775747	EAV1165	J102778057	EAV1259	J102495797	EAV1461	J102947677
DXC2324	J102736807	DXC2367	J102487877	DXC2835	J102570927	EAV1562	J102912477	EAV1640	J102881897	EAV1841	J102500747
DXC2893	J102974517	DXC3021	J102823607	DXC3233	J102879917	EAV1854	J102754077	EAV2101	J102918417	EAV2101	J102977927
DXC3265	J102585667	DXC3265	J102578077	DXC4039	J102565097	EAV2215	J102732307	EAV2633	J102683457	EAV2662	J102586327
DXC4155	J102775207	DXC4163	J100754057	DXC4223	J103008177	EAV2811	J102674657	EAV2909	J102986837	EAV3022	J102731637
DXC4460	J102695337	DXC4848	J102642647	DXC4980	J102674987	EAV3195	J102735377	EAV3608	J102961207	EAV3772	J102542007
DXC5008	J102847807	DXC5118	J102693577	DXC5118	J102598317	EAV3926	J102586217	EAV3991	J102960217	EAV4023	J102800507
DXC5209	J102732077	DXC5721	J102582367	DXC5721	J102517027	EAV4044	J102671027	EAV4242	J102735487	EAV4260	J102728997
DXC5891	J102651007	DXC6215	J102855167	DXC6345	J102607337	EAV4355	J102993227	EAV4445	J102499757	EAV4457	J102547387
DXC6996	J102876947	DXC7036	J102487657	DXC7377	J102837907	EAV4562	J102659477	EAV4734	J102539997	EAV4890	J102517247
DXC7458	J102828107	DXC7687	J102768927	DXC8216	J102648977	EAV4890	J102485347	EAV5152	J102933817	EAV5167	J102632707
DXC8435	J102966707	DXC8581	J102733847	DXC8721	J102675647	EAV5262	J103032267	EAV5531	J102524617	EAV5742	J102968797
DXC8725	J103051407	DXC8764	J102826677	DXC8803	J102490737	EAV5801	J102563337	EAV5880	J102682907	EAV5986	J102824527
DXC9383	J102968357	DXC9583	J102984197	DXC9848	J102724597	EAV5986	J102838447	EAV6200	J102486007	EAV6412	J102611737
DXC9904	J102578737	DXD0912	J102583797	DXD0953	J102590507	EAV6493	J102618007	EAV6569	J102967147	EAV6596	J102967107
DXD1011	J102627247	DXD1278	J102778607	DXD1718	J102778167	EAV6656	J102959007	EAV6880	J103037437	EAV7051	J102855277
DXD1718	J101150937	DXD2619	J102726137	DXD2817	J102852637	EAV7258	J102845377	EAV7403	J102654417	EAV7827	J102535707
DXD3469	J102519777	DXE0090	J102917757	DXE0259	J102865727	EAV7960	J102999607	EAV8042	J102868147	EAV8292	J102788507
DXE0340	J102708427	DXE0938	J102794557	DXE0938	J102505587	EAV8292	J102478417	EAV8390	J102665857	EAV8467	J102858797
DXE0938	J102784987	DXE0975	J102962857	DXE1473	J102792357	EAV8489	J102485907	EAV8879	J102562907	EAV8967	J102666737
DXE1691	J102721737	DXE1700	J102614047	DXE1790	J102961537	EAV9337	J102682357	EAV9389	J102819967	EAV9425	J102723387
DXE1871	J102610857	DXE1871	J102543107	DXE2065	J102575987	EAV9535	J102600077	EAV9631	J102677517	EAV9708	J102967807
DXE2596	J102555967	DXE2820	J102666847	DXE2584	J102628027	EAV1844	J102592367	EAV1844	J102746597	EAV2058	J102792797
DXE2636	J102483707	DXE2757	J102871557	DXE3060	J102517137	EAW2147	J102536387	EAW9477	J102484027	EAX4654	J103016317
DXF4970	J102661347	DXF7787	J102980787	DXF9657	J102997407	EAX4654	J102695667	EAX7428	J102511647	EAX8084	J102521207
DXG3064	J102708537	DXG4778	J102809847	DXG6034	J102521427	EAY4655	J102814247	EAY4944	J102911487	EAY8084	J103007747
DXG6116	J102825907	DXG6243	J102959557	DXG6846	J102770137	EAZ2106	J102520657	EAZ2111	J102726247	EAZ2116	J102564547
DXG7244	J102737247	DXG7723	J102552337	DXK3181	J102686207	EAZ2282	J101938537	EAZ6734	J102484807	EBB5905	J102844057
DXK5104	J102853957	DXK5431	J102501187	DXK5672	J102788407	EBD5015	J102828767	EBF7853	J102792137	EBG4715	J102839107
DXK5672	J102887397	DXK5672	J102640447	DXK5855	J102565647	EBG9555	J102595347	EBH0882	J102956807	EBH0882	J102926667
DXO1481	J102745387	DXO2828	J103024567	DXO3467	J103053937	EBH3415	J102620977	EBH4507	J102917107	EBJ1019	J102822827
DXO3807	J102511417	DXO4178	J102662557	DXP1549	J102956367	EBL1563	J102799287	EBJ5640	J102906207	EBK9194	J102861317
DXP2191	J102644307	DXP2741	J102529237	DXP2741	J102524627	EBL2117	J102708317	EBL2117	J102708647	EBL5295	J102633957
DXQ4145	J102875957	DXR1004	J100728427	DXR8050	J102728667	EBL5295	J102566207	EBL5545	J102547827	EBL5545	J102617787
DXS2700	J102839767	DXS1449	J102814357	DXS0921	J102579617	EBM5757	J102932667	EBM5757	J102934477	EBM4686	J102792797
DXS7886	J102983977	DXS8050	J102642977	DXS8992	J102944377	EBM7142	J102484907	EBM0477	J102599747	EBR1365	J102896527
DXU0096	J102726467	DXU0303	J102857697	DXU0347	J102761117	EBM4117	J102830087	EBM5554	J102617897	EBM5554	J103044777
DXU0608	J102758147	DXU0850	J102969907	DXU1133	J102815907	EBM5736	J102992997	EBT2405	J102619547	EBT6044	J102480617
DXU1234	J102526607	DXU1242	J102498547	DXU1267	J102862647	EBV1914	J102635167	EBV2617	J102861437	EBV4534	J102603707
DXU1811	J102925017	DXU2059	J102477097	DXU2181	J102962417	EBZ0007	J102827887	ECB4422	J102838777	ECF0541	J102902137
DXU2417	J102617567	DXU2544	J102938657	DXU2544	J102940637	ECF6400	J102656617	ECF6932	J102877387		

EEP8708	J102962637	EEP8951	J102842407	EEP9027	J102979247	EKN9557	J102722947	EKN9700	J102655077	EKN9801	J102649577
EEP9167	J103050527	EEP9167	J103044707	EEP9167	J102766067	EKN9928	J102829647	EKP2182	J102597987	EKP3581	J102614487
EEP9256	J102621197	EEP9370	J102515047	EEP9438	J102660027	EKP5661	J102989147	EKP6153	J102816117	EKP6289	J102832727
EEP9595	J102998717	EEP9913	J102592047	EEP9972	J103032157	EKQ1129	J102636807	EKQ8674	J102925907	EKR4706	J102489857
EEQ5417	J102699517	EEQ6567	J102487547	EEQ6567	J102637917	EKJ7680	J102861877	EKS3344	J102967917	EKS3384	J102659257
EER4115	J102942617	EER5330	J103033257	EER5753	J102517357	EKY1910	J102870787	EKX6686	J102852087	EKX7117	J102543647
EER7371	J102527707	EER8468	J102760567	EER8675	J102815457	EKV4179	J102777617	EKZ0083	J102723057	EKZ0420	J102652877
EER8739	J102715467	EER8809	J103018737	EER9188	J102522307	EKZ0444	J102866057	EKZ0526	J102551127	EKZ0602	J102906097
EES1199	J102989807	EET0040	J102608877	EET3018	J102978367	EKZ0660	J102961757	EKZ0708	J102831307	EKZ1098	J103022037
EEU3507	J102673887	EEU5730	J102590067	EEW2433	J102898507	EKZ1328	J102672677	EKZ1344	J102604917	EKZ1344	J102884427
EFA1543	J102565757	EFA7373	J102919307	EFA6866	J102557837	EKZ1352	J102631977	EKZ1372	J102552667	EKZ2036	J103020277
EFB6058	J102562017	EFC4098	J102597107	EFF3045	J102724707	EKZ2108	J102880797	EKZ2230	J102541447	EKZ2643	J102582707
EFF3934	J102676527	EFF3958	J102553407	EFF4046	J102512407	EKZ2899	J102534307	EKZ2961	J102792577	EKZ2962	J102569387
EFG6134	J102744947	EFG6553	J102864517	EFG6770	J102942177	EKZ3052	J102721627	EKZ3187	J103045687	EKZ3307	J102571257
EFG6868	J102937777	EFG7370	J102650457	EFG7408	J102867267	EKZ3377	J102757597	EKZ3822	J102599207	EKZ3852	J103010487
EFG7815	J102779267	EFG7905	J102713927	EFG8094	J102658267	EKZ3956	J102885307	EKZ4136	J102921497	EKZ4139	J102667837
EFG8339	J102748577	EFG8930	J102776847	EFG9105	J102513287	EKZ5701	J102524727	EKZ5752	J102882337	EKZ5987	J103024237
EFG9449	J102899827	EPG9537	J102763867	EPG9822	J102616797	EKZ6399	J102797417	EKZ6399	J102736147	EKZ6557	J102868917
EPG9984	J102824917	EFL6939	J102967367	EPF3325	J102854507	EKZ6753	J102665967	EKZ6934	J102667177	EKZ7016	J102814577
EPF3929	J102674327	EPF6288	J102614707	EPF7335	J102658377	EKZ7050	J102757267	EKZ7192	J102582257	EKZ7220	J102749237
EPQ6166	J103039197	EPQ7067	J102654637	EPQ7141	J102479517	EKZ7239	J102626587	EKZ7426	J102704807	EKZ7648	J102527917
EPQ7141	J102564877	EFR0105	J102599377	EFR0105	J103051957	EKZ7792	J102678177	EKZ7851	J102977707	EKZ7906	J102753197
EFR0105	J103050857	EFR7582	J102835697	EFQ5072	J102879037	EKZ7908	J102654967	EKZ8481	J102711397	EKZ8627	J102645727
EFTR720	J102806007	EFTR8720	J102806767	EFK0457	J102709527	EKZ8767	J102653427	EKZ8801	J102904447	EKZ8903	J102784767
EFK0460	J103008727	EFK0908	J102891027	EFK9598	J102837567	EKZ9044	J102655297	EKZ9095	J102855607	EKZ9150	J102774647
EFY3056	J103040737	EFZ1929	J102830207	EFZ2369	J102589957	EKZ9168	J102533087	EKZ9290	J102531837	EKZ9471	J102652327
EGM1421	J102846407	EGM1437	J103034137	EGM1880	J102586007	EM01714	J102939807	EM02960	J102540587	EM03552	J102901577
EGB1503	J102785647	EGB3325	J102993107	EGB4243	J103028307	ELB6695	J102681037	ELD7627	J102604587	ELF3007	J102760897
EGC0865	J102622187	EGC0877	J102538367	EGC0917	J102680927	ELF3475	J102791697	ELJ0833	J102866507	ELJ7502	J102558057
EGC1031	J103039207	EGC4983	J102668607	EGD4172	J102681257	ELK0407	J102943607	ELK0619	J102585887	ELL3138	J102749347
EGH4266	J102684887	EGI6901	J103014007	EGJ9817	J102683787	ELL4133	J102773657	ELL4133	J102773877	ELL7230	J102560807
EGL2320	J102848127	EGL2521	J102693357	EGL2522	J103039527	ELM3585	J102590407	ELN1866	J102666297	ELN3098	J102495687
EGL2679	J102790927	EGL2679	J103052947	EGL2679	J102886407	ELN3649	J103026547	ELN9255	J102544207	ELR9716	J102769587
EGL2679	J102481937	EGL2813	J102860447	EGL2843	J102823157	ELV3807	J102706667	ELZ0808	J103042827	ELZ3091	J102789607
EGL3686	J102607227	EGL3842	J102656417	EGL3913	J102659587	ELZ5517	J103037327	ELZ7657	J102606907	ELC2770	J102725697
EGL4108	J102483257	EGL4851	J102683347	EGL8577	J102543077	EMC3482	J103012807	EMC3684	J102932167	EMC7717	J102754407
EGM0442	J102585117	EGM0709	J102605687	EGM0956	J102721727	EMC7717	J102957467	EMC9083	J102795657	EMF5991	J102694787
EGM1091	J102908957	EGM1093	J102536717	EGM1189	J102695007	EMG4542	J102694907	EMH1174	J102880137	EMH6520	J102653757
EGM1652	J102869997	EGM1761	J103009607	EGM2304	J102924807	EMJ0714	J102760457	EMK2929	J102878607	EMK5017	J102693157
EGM2304	J102890367	EGM2359	J102858227	EGM2391	J102622517	EMK0777	J102700667	EMK4995	J102976387	EMK6924	J102856607
EGM2615	J102929207	EGM2618	J102862537	EGM2853	J103043607	EML6576	J102531547	EMM2476	J102727897	EMM3871	J102792807
EGM2853	J102995747	EGM2859	J102746047	EGM3138	J102669097	EMM3916	J102787077	EMM4187	J102633407	EMM7651	J102962307
EGM3151	J102683567	EGM3187	J102483807	EGM3240	J102716897	EMO1724	J102896307	EMO1726	J102494147	EMR8111	J102792247
EGM3533	J102551237	EGM3551	J103018627	EGM4005	J102536507	ENA7363	J102727237	ENA8513	J102697427	ENA9350	J102530337
EGM4320	J102640557	EGM4329	J102917647	EGM5008	J102821507	ENA9547	J102553327	ENA9814	J102621857	ENB3249	J102810397
EGM5197	J102486997	EGM5476	J102670807	EGM5476	J102914457	ENB9071	J102725477	ENC0143	J102922157	ENC0283	J102617677
EGM5492	J102491727	EGM5933	J103016427	EGM6016	J102863637	ENC0293	J102782897	ENC0407	J102681477	ENC0469	J102631757
EGM6204	J102557947	EGM6625	J102546277	EGM6625	J102540457	ENC0613	J102522087	ENC11220	J102754187	ENC1378	J102617237
EGM6692	J102587107	EGM6871	J102922047	EGM6896	J102923037	ENC1612	J102577967	ENC1659	J102805447	ENC1768	J102704467
EGM6999	J102831847	EGM7376	J102516257	EGM7495	J103034077	ENC1826	J1026765847	ENC1860	J102607557	ENC5622	J102656857
EGM7499	J102794337	EGM7869	J102934257	EGM8039	J102652217	ENC6262	J102784217	ENF6962	J102939657	ENF1965	J102598907
EGM8140	J102819527	EGM8259	J102899057	EGM8322	J102712937	ENH5232	J102635717	ENH6599	J102539027	ENJ2159	J102534957
EGM8653	J103015657	EGM8723	J102530667	EGM8787	J103025997	ENJ2716	J102707107	ENJ3681	J102681707	ENJ3933	J102630007
EGM9006	J102551567	EGM9215	J102949107	EGM9622	J102989697	ENJ4514	J102613827	ENL0830	J102608007	ENM4857	J102570157
EGM9673	J102664757	EGM9793	J102598757	EGM9861	J102841967	ENM8058	J102595237	ENO6965	J102594797	ENP2803	J102485017
EGO2538	J102514277	EGO2901	J102666407	EPG0502	J102839327	ENQ0737	J102588197	ENR1822	J102668167	ENR2868	J103009057
EGP1001	J102481827	EGP1220	J102656727	EGP1220	J102701277	ENR2935	J102944047	ENR2955	J102874307	ENR5717	J102590397
EGQ3428	J102591387	EGQ6932	J102694127	EGQ8433	J102987057	ENR8186	J102924027	ENT0112	J102679827	ENT0439	J102656957
EGR4003	J102968807	EGR4003	J102956257	EGT2433	J102622307	ENT0672	J102892017	ENT0726	J102701167	ENT0726	J102628327
EGR7419	J102742087	EGV2165	J102979027	EGV3603	J102590617	ENT0967	J103023807	ENT1254	J102904887	ENT1617	J103059977
EGW1356	J102987507	EGW1356	J102987277	EGW5031	J102487807	ENT1644	J102720637	ENT1770	J102821617	ENT1778	J102574997
EGW5178	J102936567	EGW5318	J102658447	EGW5343	J102651777	ENT1868	J102830967	ENT2089	J102959977	ENT2089	J102826897
EGW5629	J102939077	EGW5953	J102828657	EGW6180	J102918527	ENT2090	J102943477	ENT2244	J102601067	ENT2244	J102601067
EGW6382	J102622627	EGW6444	J102913687	EGW6694	J102496197	ENT2250	J102529127	ENT2250	J102789497	ENT2311	J102526157
EGW6923	J102721297	EGW7078	J102960987	EGW7112	J102639907	ENT2461	J103008947	ENT2534	J102731417	ENT2633	J102557287
EGW7316	J102868587	EGW7324	J102804347	EGW7408	J102474897	ENT2865	J102929857	ENT2805	J102871997	ENT2807	J102898607
EGW7973	J102516367	EGW8030	J102600517	EGW8220	J102974187	ENT2899	J102820297	ENT3041	J102867487	ENT3297	J102769147
EGW8266	J102509547	EGW8538	J102933707	EGW8890	J102847797	ENT3432	J102943507	ENT3652	J102780697	ENT3662	J102678387
EGW9302	J102629337	EGW9537	J102757817	EGW9573	J102904997	ENT3667	J102823597	ENT3879	J103013347	ENT3893	J102836357
EGW9642	J102761667	EGW9780	J102606457	EGW9799	J102793567	ENT4130	J102539807	ENT4245	J102641327	ENT4259	J102696547
EGW9857	J102538917	EHH4358	J102625267	EHK5000	J103038867	ENT4332	J102574557	ENT4439	J102704577	ENT4721	J102652327
EHK6113	J102545297	EHK6158	J102942507	EHH7351	J102811827	ENT4974	J102720967	ENT5454	J102989257	ENT5715	J102630007
EHQ1109	J102925897	EHS5849	J101866157	EHT7706	J102752647	ENT5853	J102868037	ENT6102	J102828217	ENT6102	J102832067
EHK1216	J102660467	EHY4653	J102736037	EHY3033	J102537047	ENT6102	J102525687	ENT6124	J102937227	ENT6126	J102841087
EIA9492	J102537497	EIC1510	J102829867	EIC1510	J102990467	ENT6196	J102785907	ENT6406	J102863747	ENT6413	J102604317
EIC2329	J102981117	EIC3310	J102760017	EIC5112	J102599307	ENT6723	J102919517	ENT6863	J103050637	ENT7101	J102838117
EIC5290	J102848347	EIC7831	J102883327	EIE9435	J103018957	ENT7280	J103048657	ENT7282	J102768157	ENT7578	J102476327
EIF2317	J102589077	EIF4373	J103038537	EIF5347	J102744837	ENT7619	J102964607	ENT7748	J102600627	ENT7771	J102747467
EIG5468	J102706777	EIG5940	J102764527	EIG6368	J102478207	ENT7820	J102753087	ENT8194	J102656727	ENT8215	J102656507
EIG6579	J102688517	EIK4754	J102829757	EIK8748	J102542877	ENT8621	J102597327	ENT8871	J102825357	ENT9026	J102650787</

GTI3709	J102692147	GTI3823	J102874087	GTI3841	J100206807	HMB8635	J100720727	HMC2740	J1011618327	HMC2824	J100895627
GTI3841	J100984727	GTI3841	J102356647	GTI6502	J101762427	HMC2970	J102410107	HMC5205	J100750977	HMC5402	J102758807
GTOT2728	J102121907	GTOT2728	J102632197	GTOT2728	J102098807	HMC5438	J101966477	HMC5438	J101723157	HMC5783	J100200207
GTOT450	J100896727	GTU1856	J102763757	GTV6848	J100112257	HMC7581	J101364887	HMC9330	J101102757	HMC9699	J100754497
GUCI1827	J100213627	GUCI827	J100239757	GUCI4520	J102957797	HMC9921	J101375337	HMC9935	J101156987	HMH6930	J100747607
GUD9652	J101183507	GUE3686	J101183497	GUE3686	J100210437	HMI0204	J102358077	HMI0939	J103036227	HMI1796	J100727007
GUE3686	J100736787	GUE8972	J102596117	GUO311	J102475777	HMI2852	J101855377	HMI3911	J102954717	HMI4571	J102753417
GUN0808	J102177017	GUN0808	J102408017	GUO0217	J102886607	HMI5503	J101052817	HMI5708	J100724807	HMI6229	J101098117
GUW9380	J102653647	GUY7735	J102873647	GUY7837	J101456627	HMI6540	J102752757	HMI6556	J102018397	HMI6556	J102795217
GUY7871	J102391517	GUY8138	J100712147	GUY9700	J102702817	HMI6998	J100760877	HMI6998	J100752517	HMI6998	J100825337
GUY9700	J102537707	GVF6780	J102843837	GVF5800	J102620317	HMI7858	J100847117	HMI7870	J102123557	HMI7870	J101832937
GVF9101	J102571477	GVF9101	J102506247	GVG9098	J102802587	HMI7870	J101722607	HMI7870	J101792127	HMI9399	J102253577
GVL2071	J101829207	GVL7000	J102840317	GVU9010	J102938987	HMI9399	J101225517	HMI2053	J100889357	HMI3009	J102995417
GVV6919	J102743847	GVWH7299	J100742837	GVWH7374	J102706337	HMI4515	J101764297	HMI4822	J100968117	HMI4851	J102024287
GWK1956	J101101107	GWV66724	J102610637	GWV5059	J102904557	HMI4901	J102734827	HMI4906	J101329687	HMI5015	J101794737
GWPA619	J102861547	GWY9712	J102718637	GWY9712	J102216837	HMI5388	J102101447	HMI5432	J100827757	HMI5768	J101141917
GWY9712	J100873187	GWY9712	J102981557	GWX4141	J102836577	HMI5922	J101083397	HMI6126	J102800167	HMI6126	J102393057
GWZ9429	J101624707	GXC6994	J101727777	GXF1985	J103011807	HMI6126	J102631097	HMI6542	J101886507	HMI6704	J100720507
GXF8907	J102652107	GXF9108	J100735687	GXF9108	J100991657	HMI7276	J102729217	HMI7279	J102705017	HMI7295	J101950527
GXH1981	J102423307	GXO2355	J100714127	GXO6411	J102994207	HMI7430	J102959887	HMI7430	J103036777	HMI6599	J102074387
GXSQ5912	J103015987	GXS7799	J102256437	GXY5522	J102770687	HNM6068	J102060637	HMN7336	J101032907	HMO0725	J101002007
GXY8619	J102737797	GXY8619	J102621307	GXY5601	J100725237	HMR2445	J101324517	HMR4986	J100710387	HMR6635	J102871777
GYB7905	J100742947	GYC3455	J102817767	GYJ4398	J101996407	HMR7945	J102500967	HMR9874	J101554197	HMR9875	J101937877
GYJ4472	J103012577	GYR4138	J103035237	GYR3501	J102843397	HMR9875	J102004647	HMR9878	J101330017	HMR9918	J101401847
GYV5508	J102802807	GYV7054	J102756497	GYX9055	J102675097	HMS6828	J102814797	HMW1904	J101219247	HMV1933	J102373917
GYZ7605	J100199887	GZB0952	J100710277	GZB4394	J103043597	HMV4108	J102686687	HMV4107	J102976167	HMV5147	J102075447
GZD8915	J102552817	GZT3389	J102558817	GZT3389	J100737777	HMI4515	J101764297	HMI4822	J100968117	HMI4851	J102024287
GZK6568	J100731067	GZK8713	J102415387	GZM5796	J102478747	HMI4901	J102734827	HMI4906	J101329687	HMI5015	J101794737
GZQ9236	J100212307	GZQ9236	J100273737	GZS3840	J102752977	HNI2502	J101595887	HNI2978	J101430227	HNI3065	J101231287
GZT5989	J100742397	GZW6080	J101442767	GZW6080	J101443757	HNI4116	J100840627	HNI4197	J101183717	HNI8084	J101150927
GZW8292	J102595017	GZW8965	J102077907	GZV9537	J102945587	HNI8226	J102154577	HNI8509	J102829537	HNI9089	J102310797
HAA0369	J101061947	HAA0369	J100717317	HAA0910	J100718857	HNI9565	J101923907	HOV3390	J102554537	HOV3390	J102887177
HAA4944	J100722047	HAA6859	J102173507	HAE1405	J102702927	HPC1290	J101705667	HPK5497	J103019727	HPK5497	J102524057
HAE1405	J102609427	HAE1405	J102790377	HAE1405	J102607007	HQ7659	J102698637	HQW1511	J102013777	HRC6424	J102421987
HAF0834	J103016867	HAF1952	J102167447	HAF8307	J103015107	HRD3770	J102632387	HRD5905	J102835287	HRC6612	J102713487
HAI3362	J102860337	HAM9075	J102893997	HAT7984	J102717337	HRG8826	J100713357	HRJ9604	J102880647	HRT4355	J102910167
HAX1651	J102982767	HAZ1408	J100735027	HAZ1408	J102324527	HS44162	J102436617	HS44162	J102363357	HSA1346	J100819617
HBA6918	J100880777	HBA6918	J102319467	HBC5580	J102650787	HSD6100	J102812157	HSE2959	J101557507	HSE7455	J102966377
HBD9457	J100210087	HBI18628	J101983947	HBI1323	J104159157	HSG4382	J101344537	HSH8218	J102178997	HSH373	J102717417
HBM3578	J100710167	HBR5367	J101887827	HBR5365	J101088677	HSI8670	J102629447	HSJ4663	J101787617	HSJ6176	J101403507
HBV1278	J102862977	HCA2310	J101531107	HCC9069	J101322867	HIS01979	J102847577	HSU8448	J100760987	HSW5500	J101495567
HCG9786	J102763097	HCL6755	J101001447	HCL0583	J102621527	HSX1079	J102645177	HSX4721	J102161287	HSX8351	J101003977
HCL3835	J102880027	HCL4467	J102839007	HCM4500	J101263797	HSY3710	J100747127	HSY3710	J101996177	HSY3710	J102037427
HCM4567	J100734917	HCU4226	J102576647	HCU5406	J101818307	HSY8330	J101865167	HTC5586	J102057447	HTD6276	J102394707
HCU7712	J101001557	HDB0680	J102128727	HDF0365	J102872007	HTD6276	J102096607	HTE0036	J101427807	HTE0036	J101648907
HDF0746	J102506357	HDF1836	J100717207	HDF1836	J101907517	HTF0998	J102073837	HTG5510	J100214407	HTF2339	J100747347
HDG7744	J103007847	HDH7056	J102541337	HDI824	J101880237	HTI2618	J101761987	HTI6581	J102970777	HTS5688	J103012797
HDJ4386	J100786507	HDK6141	J102597547	HDV7191	J102727907	HTS5688	J100722817	HVR3211	J102874967	HXP8186	J101464547
HEA7375	J101210477	HEA7391	J101305157	HEC1367	J100825447	HXU0912	J101477197	HXY4944	J101979457	HYF0991	J100828637
HEI0836	J102746977	HEI1335	J102635827	HEI2628	J102668937	HYF0991	J100991877	HYF0991	J101925117	HYF0991	J100949637
HEI8462	J100826547	HEM6695	J100201637	HEM7002	J102926227	HYT4678	J102053267	HYV6845	J102871657	IAL29446	J102389797
HEM7878	J100201307	HEM9191	J102733837	HEQ7660	J100830837	ICW3904	J102379747	IER7809	J101243667	IEY9737	J103042717
HESE2225	J102858687	HEW0585	J102724157	HEA3570	J102440247	IF2604	J101954607	IIV4771	J100867907	IIJ1793	J100734037
HFC1772	J100950517	HFC1939	J102945697	HFE3504	J102706227	IIJ1793	J100733487	IMJ6336	J102925567	INF3687	J102880577
HFE5307	J101000127	HFE7857	J102978707	HFE8215	J102894327	INO12978	J101811597	INQ8993	J101227507	INO6033	J100971677
HFF5988	J101458277	HFG6845	J102791147	HFG6845	J102487107	INZ6181	J102019827	IOO9207	J101332877	IOS8470	J102797967
HFG8915	J102667067	HFG9687	J102460597	HPK2794	J101775627	IPD4629	J100729197	IPD6089	J101928747	IPD6089	J102564327
HFK9150	J100859437	HFL0012	J101304497	HFL0012	J100880447	IPD6089	J101838217	IPD6089	J101887277	IPD6089	J101771677
HFL0012	J100718087	HFN3337	J102398667	HFN3337	J102734167	IPH0574	J100211867	IPN1746	J102105737	IPN1135	J100830727
HFO5023	J100740087	HFO5361	J102734277	HFO5592	J102437827	IQK9473	J102901477	ISP2772	J101762207	IUN4543	J101607007
HF06743	J102778937	HF06743	J100715777	HF06459	J100734147	JBF2707	J102590717	JDS1106	J102890037	JDS1106	J102890037
HF06459	J100738817	HF06459	J102746267	HF06260	J102766287	JED8130	J102466317	JED8130	J102806107	JED8130	J102021417
HF83272	J100708667	HF83272	J101016627	HF83272	J100718207	JEU1719	J101762867	JEU1719	J102682137	HFH7880	J100730407
HF9782	J100752077	HFS3844	J103023247	HFV4098	J100720947	JFY8660	J102170967	JG49388	J102983207	JG49388	J102922597
HFWS129	J101092857	HFV7857	J100747567	HFV7239	J101326507	JGC6248	J102637697	JGF4312	J101008047	JGF8598	J102766727
HFV8247	J101520537	HFV9011	J102786857	HGB5254	J100743507	JGG0644	J100721397	JGH5251	J100823797	JGH5251	J100857127
HGB5267	J101769137	HGB6030	J102431337	HGC2026	J103033477	JGI6459	J102780477	JGK4381	J100898597	JGK5868	J100751087
HGF4265	J102099027	HGG0881	J103048547	HGG2017	J100730307	JGM3107	J10173927	JGM3107	J101643957	JGR8890	J102959007
HGG4551	J102431117	HGG7084	J100717867	HGG9134	J100894417	JGT8890	J102833057	JGZ2892	J102128377	JHE4670	J100726117
HGH3851	J10208897	HGM5794	J100727547	HGM6041	J101776407	JHH6362	J101357187	JHI6518	J102765627	JHI5595	J102661787
HGO3239	J101072067	HGO4410	J102898397	HGO8463	J102586657	JHQ1880	J102886307	JHU4503	J100793007	JIG5044	J101294817
HGR9071	J102545187	HGR9112	J102896637	HJ09160	J101861867	JJU7654	J102362477	JLG9809	J102765737	JLL0181	J102955127
HGV9223	J10071847	HGX4638	J102730207	HGZ4356	J101815117	JLL9562	J101570147	JLR9321	J100839747	JME5030	J102854287
HGGV335	J101607987	HGZ6763	J102290207	HHB0203	J101646267	JNA5796	J102594477	JNJ4736	J102954677	JNH7823	J102588207
HHB0203	J100752187	HHB0203	J101292477	HHB0203	J102445567	JNB4228	J102757297	JND4197	J102783727	JOE4197	J102897957
HHB0203	J101177337	HHB0203	J102628897	HHB0203	J100825007	JPC2091	J103013907	JPD7230	J102464887	JPE6764	J102933557
HHB0203	J101940297	HHB0203	J101948987	HHB0203	J101924907	JPH0413	J102973637	JPK1354	J101924347	JPK4611	J102753607
HHB0203	J101760557	HHB0203	J101947557	HHB1813	J102994427	JQY7932	J101310657	JPY3538	J100749877	JQI1200	J101457947
HHB4625	J100823687	HHB7409	J103015007	HHE8828	J101102647	JQJ2448	J102728447	JQK8679	J100753397	JQN9180	J100919997
HHF6508	J100742407	HHK5130	J100751307	HHK5135	J101832057	JKQ8562	J102287457	JRI5275	J101048747	JRL9974	J102798187
HHM0811	J102166017	HHM0853	J101497987	HHM1574	J100730627	JRL9974	J102946027	JRX9203	J102558717		

LSH0702	J100914987	LSR2916	J102446737	LSV9798	J100826107
LTF0825	J102842737	LUL0226	J100827647	LUV6300	J102980127
LUY8818	J101048887	LVC1601	J101008377	LVS4732	J102516587
LWV8801	J102871667	LWY4244	J102657057	LWY4244	J102697207
LXL4746	J102119707	LZS3183	J101865277	MDA5662	J102805337
MAR4306	J103034807	MAZ5626	J102761337	MBG6454	J10214617
MBO6872	J101915767	MBO6872	J101964607	MBZ1601	J103039967
MBZ1601	J102483697	MCC5238	J101014647	MCC8469	J102729437
MDN4109	J100205707	MDQ2523	J100211757	MED2791	J101722507
MED2791	J102355987	MEJ1220	J100920817	MEO1117	J102931397
MEQ7705	J101812367	MEW0786	J102962197	MEF7633	J101929737
MFH8796	J102002337	MFJ8145	J101599957	MFJ9105	J102008507
MFW0842	J100721497	MFY6858	J102894107	MFY2967	J100729967
MGA1787	J101230247	MGE8766	J101778267	MGG8403	J102224317
MGC8403	J101001667	MCG8403	J100734367	MGL9120	J100731727
MGS0031	J103017637	MGX0770	J102394817	MGX7364	J101692137
MHB3739	J100215167	MHH5783	J100754937	MIY0270	J101192957
MJH9930	J100199217	MJJ0666	J102735157	MJM4480	J100728647
MNT1290	J102595677	MOT8159	J100825667	MOW8342	J102751107
MPC5933	J102695117	MPE4680	J101453987	MPP5800	J100715447
MPP9580	J101727887	MQC1576	J102911927	MQC1576	J102623507
MQK7276	J101893877	MQK7276	J102021177	MQK7276	J102294387
MLQ2840	J100730077	MQM2482	J101965267	MQN8907	J100732497
MQS8190	J101748237	MQT6353	J100211537	MRC7324	J101950207
MRO1773	J102504607	MKP2209	J101646817	MKP2209	J102400107
MRP2209	J102554097	MRP2209	J101107157	MRP2209	J100716107
MRT2188	J100746357	MRT2188	J102142477	MRT2188	J102786247
MRS25988	J102452897	MSA9257	J102947907	MSP2453	J102920287
MSK5647	J101308017	MSK5647	J100871297	MSD1400	J102978807
MSP3343	J100731177	MSQ8928	J101942497	MSR3659	J101954047
MST2743	J103021927	MSW6220	J100842387	MSY9284	J100710057
MSY9908	J100875167	MSZ0822	J102110467	MSZ2255	J102320457
MTI8027	J100203397	MTX2500	J102968137	MUS3037	J102106727
MUIJ421	J102595667	MUS2488	J101733607	MUS2488	J100729747
MUS2488	J101275347	MUS2488	J100754387	MUS2488	J100732277
MUS2488	J100741847	MUS2488	J102008067	MUS2488	J100728757
MUS2488	J100974607	MUS2488	J102714707	MUS2488	J102478967
MVY2500	J103036537	MVM9715	J102506797	MVW9715	J102921937
MWV2596	J102876177	MWA3791	J100972557	MWB3568	J102840097
MWB4322	J102795767	MWB9071	J102120697	MWC1211	J103042057
MWD1673	J100713687	MWD1785	J102518017	MWD8112	J102931727
MWF0588	J101402947	MWF1547	J103042277	MWF7693	J100720407
MWG2029	J101481487	MWI1011	J102043697	MWP3231	J100199107
MWV4994	J101017397	MXA2562	J102533637	MXP9547	J100932037
MXF0204	J102451577	MXF5907	J102378757	MXG7877	J101339707
MYO470	J102595567	MYB5460	J103053057	MYB8492	J101939197
MZF4731	J101778157	MZY9811	J102899497	MZW5769	J10203507
NAD7399	J100204827	NAT9087	J101557167	NCO8670	J101218587
NDL2699	J100739867	NDL7661	J102057557	NDP4780	J102330537
NFC4586	J102467207	NFG0338	J102755397	NFG6729	J100214397
NFX0364	J101006157	NFZ4648	J101423977	NGC8970	J102840097
NGJ7501	J102634067	NGK9329	J100739647	NGK9329	J100821607
NGY8183	J102852527	NHA0871	J102448497	NHA8463	J100762527
NHL1955	J100907397	NHT8791	J102627467	NHT8791	J101303407
NHT8791	J100712367	NHT8791	J101022017	NHT8791	J101843717
NJD9892	J102071967	NKC8882	J100738327	NKD1874	J100745917
NKD1874	J102450147	NKD1874	J100922687	NKD1874	J100737227
NKE1250	J100786407	NKG4272	J101271717	NKK8799	J101966697
NKP2179	J102824257	NKQ8362	J100741407	NKO5379	J102241917
NKW3141	J101822157	NKX2612	J100826007	NLE2970	J102757157
NLG3045	J101471587	NLQ6920	J100713247	NLL8456	J102841247
NLM105	J100757357	NMC6280	J100721607	NOJ8560	J102821397
NOM3438	J101880937	NPM0408	J102368637	NPM0029	J102412857

EGW6533	J102477757	EGW7380	J102559467	EGW9159	J102662777
EHK7222	J102898907	EIH1438	J102604147	EIR0569	J102720207
EIS9009	J102843177	EJW0935	J102687637	EIX0100	J102946687
EIX0541	J103032597	EJX2312	J102744067	EIX2861	J102753207
EIS0007	J102408397	EJC0002	J102764417	EKB6369	J102946357
EKB9403	J102990027	EKN1117	J102756057	EKN2489	J102475117
EKN4970	J102819207	EKN6713	J102655517	EKP6252	J102571697
EKZ7331	J102710297	EKZ9538	J102783227	EKZ9557	J102877167
EMG4543	J102696657	ENB6955	J103023357	ENC1022	J102834707
ENQ1174	J102958017	ENT4130	J102678947	ENT5405	J102783887
ENT7131	J102508997	ENT9780	J102911707	ENX2948	J102517577
ENX3114	J102720857	ENX7668	J102933927	EPN2770	J102794447
ERD1600	J102877057	EVJ0007	J102733947	EW00003	J102743957
FXN0009	J102994647	FDX1405	J102842847	FFF7071	J102821067
FNS0008	J102823927	GAL3003	J102654207	GDL7000	J102677077
GFC3000	J103037657	GHI1234	J102733397	GRR7099	J100738767
GVK7041	J102898837	GWK1349	J102152267	GXF9108	J102216397
GXF9108	J101076797	GZK1343	J103015437	HAD3764	J102721177
HAT8112	J101323087	HAT9318	J101259177	HDV1501	J102604697
HEI0836	J102755067	HEJ8712	J100750207	HFP6738	J102815787
HFG9708	J101194507	HFP0459	J100738877	HFR9782	J100721057
HFV4098	J102748687	HBB0203	J102631207	HBB0203	J101357407
HBB0203	J100734257	HBB0203	J100754277	HBB0203	J101641207
HBB0203	J101311977	HBB0203	J102989917	HBB0203	J101078907
HBB0203	J102196927	HBB0203	J101908727	HBB0203	J101046767
HBB0203	J101780467	HBB0203	J102630107	HBB0203	J100712477
HBB0203	J100832607	HBB0203	J100832607	HBB0203	J101972637
HIC1101	J100205157	HIG3219	J102765187	HIG5046	J101182837
HUI1664	J102662117	HUI1664	J100745807	HUI4949	J102214747
HUR3595	J102009157	HUS1837	J102261937	HUT4282	J102408457
HJV0852	J100213077	HKO5803	J102869807	HKO5803	J101290417
HKO5803	J102113217	HKO5803	J102563117	HKO5803	J102772777
HKO5803	J102177127	HKO5803	J102950107	HKO5811	J100753727
HKR7704	J102186147	HKT9066	J102051947	HKV6960	J103000587
HLB9712	J102390637	HLX0686	J100754827	HLX7268	J10203067
HMC7337	J101463337	HMC8302	J101604467	HMI6556	J101177997
HMH6998	J100752377	HMI7954	J102117837	HMI7954	J100749327
HMI2053	J100745697	HMG6314	J103018847	HNI2375	J101301527
ION8663	J101378967	JGE3634	J100743497	JGH2064	J101259927
JHC7288	J101863077	JHD6493	J101977367	JHX2453	J100742727
JPG9924	J102707437	JRI5275	J101072287	JTD6179	J102990137
JTZ0489	J101176127	KBQ5731	J100753067	KEA3204	J102136847
KIM1961	J101172507	KIM1961	J101232227	KLQ2425	J101365987
KLY1478	J102777947	KLY1478	J101300977	KRG2006	J100211207
KVE2745	J102341577	KXJ2104	J102266557	KXP1735	J102965277
LBR3547	J100922027	LBR6120	J102902357	LDL1318	J101345207
LHI0070	J101298337	LNF8604	J102896747	LOX8233	J100740197
LSH0702	J101210887	MGH5877	J100720177	MHS8340	J100716547
MIS8340	J100716987	MRP2209	J100844147	MSP3343	J100710607
MIS7243	J102957907	MUS2488	J101244107	MUS2488	J100214067
MUS2488	J101797077	MUS2488	J101919177	MUS2488	J100716767
MUS2488	J101060297	MYW1992	J100213737	NDV6615	J100737007
NGO6980	J100749437	NHT8791	J102346637	NHT8791	J100744597
NLB4686	J100207797	NLQ9817	J101964827		

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM 20/05/2010

APT5776	J100205267	APT5776	J102428917	APT5776	J100205047
BLC4602	J101259067	BLC4602	J102560367	BLC4602	J102884207
BLC4602	J102887287	CKX0039	J102827117	COZ5861	J102880247
CRE9700	J102758887	CWD6671	J102640997	CWD6671	J102571707
CXD9840	J102897367	DDJ7347	J102864307	DHK9738	J102932717
DNT6980	J102919187	DYK4278	J102867377	EEP9899	J103038097
EGT7783	J102804787	EJO5669	J102741757	ELI1118	J102934147
ENR1844	J102988377	HDD2194	J102048667	HBB0203	J100726447
HBB0203	J101736357	HKV6960	J101772727	HLB4732	J100203407
HMI6556	J101254337	MEJ1220	J101210777		

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O EVENTO "FESTA JUNINA" NOS DIAS 05,06,12 E 13 DE JUNHO DE 2010 DAS 23:00 HORAS NA RUA ORLANDO DE OLIVEIRA ENTRE AS RUAS OSVALDO REZENDE E PROFª HERMINIA RICCI - JD SÃO MARCOS
PROT.10/11/6449 PARÓQUIA SÃO MARCOS O EVANGELISTA
AUTORIZO O EVENTO "FESTA JUNINA" NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO/2010 DAS 18:00 ÀS 22:00 HORAS NA RUA CANÁRIO S/N
PROT.10/11/4649 COMUNIDADE DEUS DA VIDA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
AUTORIZO O EVENTO "FESTA JUNINA" DIA 05 DE JUNHO/2010 DAS 12:00 ÀS 22:00 HORAS NA RUA ARGENTINO CIPRIANO ENTRE AS RUAS MANOEL RIOS MURARO E BENEDITO DE LIMA - VILA OROZIMBO MAIA
PROT.10/11/7374 COMUNIDADE SÃO LUCAS
DEFIRO APROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO
PROT.74595/97 ERSA ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA
INDEFERIDOS
PROT.10/11/3098 RUBENS H CONTI - PROT.10/11/4863 ESPAÇO 301 SERVIÇOS DE EVENTOS
COMPARECAM OS INTERESSADOS
PROT.48857/97 VICENTE RIGITANO - PROT.09/11/9859 ORIVALDO ILIS - PROT.10/11/7028 PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO - PROT.10/11/7031 ANTONIO C PEREIRA - PROT.10/11/2219 MARLI B DE MORAES - PROT.09/11/16102 FERNANDO NUCCI - PROT.10/11/1605 LATIF COM. DE PRESENTES LTDA - PROT.10/17/325 MARCIO A DE GODOI - PROT.10/11/702 CLAUDENOR P DA SILVA - PROT.8154/89 SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES

Campinas, 02 de junho de 2010
ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
 Diretora Do Deptº De Controle Urbano

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

Edital de Retificação: Ata nº 34 da Comissão Permanente de Acessibilidade
 A CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no edital nº 9.889/10 do dia 06/05/2010, publicação da Ata nº 34 da Reunião Ordinária da CPA que ocorreu no dia 30/03/2010, **RESOLVE PUBLI-CAR** a Retificação da Lista de presença onde conste a presença da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, representada pela Arqtª. Elionete de Castro Garzoni..

Campinas, 02 de junho de 2010
MAGDA AP. PIZZINATO FERMINO
 Presidente CPA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS - SEMUR EXPRESSO
PROT.10/11/4448 ANTONIO C B FERREIRA - PROT.10/11/4938 ANTONIO DA SILVA - PROT.10/11/6690 MAURICIO T V PULICI - PROT.10/11/6730 FRANCISCO C SOUZA - PROT.10/11/6569 MARINA POL FERNANDES - PROT.10/11/6619 GILBERTO P B DE ALMEIDA - PROT.10/11/6544 MARCOS GOMES - PROT.10/11/6756 ARLINDO TORRES - PROT.10/11/6846 ROBERTA DE M P RAMOS - PROT.10/11/6876 ANA T GUILLAUMON - PROT.10/11/6975 CELSO H CAPPELLESSO - PROT.10/11/7055 MARIA BENICIO - PROT.10/11/6816 GUSTAVO H ALVES
DEFERIDOS
PROT.09/11/9711 ALEXANDRE A ARCARO - PROT.10/11/4748 FRANCISCO DE G SALGADO - PROT.09/11/14556 VENANCIO LOPES - PROT.09/11/7374 SARAH DI GIROLAMO - PROT.09/11/4848 WALTER L RAFFA - PROT.10/11/4458 ADALGISO E DE LIMA JR - PROT.10/11/1930 MAURICIO ARAUJO - PROT.09/11/15847 ANTONIO FERRICI - PROT.09/11/15771 MARIA AP. DO AMARAL - PROT.09/11/11907 ROGERIO R MONTIBELLER - PROT.10/11/2937 ROSELAINE A DE CARVALHO - PROT.09/11/17265 JAIR LANZA - PROT.09/11/12374 CARLOS ADONAI DE A DANTAS - PROT.10/11/3821 OSVALDO C DA SILVA - PROT.10/11/1634 SUSANA C DE CAMARGO - PROT.10/11/1520 MURCIA M PEREIRA -

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM 20/05/2010

ACQ5888	J100215
---------	---------

PROT.09/11/17712 MARIA E MORAIS E SILVA - 05/11/3547 IGREJA DO NAZARENO - PROT.10/11/3620 DANIELLE ULIAN

CANCELE-SE O PROJETO APROVADO

PROT.06/11/8334 KARINA M MAGALHÃES

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.10/11/6770 COND. EDIF. CONDE DO PINHAL

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/7346 SILVIO L. CARRARA - PROT.10/11/7367 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -

PROT.10/11/7362 EMILSON O DELAZARI - PROT.10/11/7317 COMERCIAL LESSA & FREITAS LTDA

- PROT.10/11/7302 MARIA A PICCOLO - PROT.10/11/7205 MARCOS RODRIGUES - PROT.10/11/7247

GILBERTO SALMORA - PROT.10/11/7248 GILBERTO SALMORA - PROT.10/11/7260 HASEYAMA

& HASEYAMA LTDA - PROT.10/11/7235 DEJESUS ANTONIO CERQUEIRA

Campinas, 02 de junho de 2010

AROT^o HELIO CARLOS JARRETTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 009/2010 - Protocolo nº C 009.04.2010 -. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de concreto usinado para uso da Ceasa Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 019/2010 - empresa detentora da ata: CONCRELON-GO COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 04.656.185/0001-48 - Concreto usinado Fck 20 Mpa, pedra 01 pelo preço de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) m3. Vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se à partir de 07/06/2010 encerrando-se em 06/12/2010.

DEMÉTRIO VILAGRA

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2457/10

PROMITENTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: JOSÉ TARCÍZIO PEREIRA E OUTROS

OBJETO DO CONTRATO: VENDA DO IMÓVEL TIPO TERRENO DESIGNADO PELO LOTE 22, QUADRA 01 COM ÁREA LIVRE DE 1.448,37M² DO LOTEAMENTO VILA 31 DE MARÇO - CAMPINAS/SP.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2010

VALOR TOTAL DO TERRENO: R\$ 312.007,87

PROTOCOLADO: 3634/09

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10

Campinas, 01 de junho de 2010

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo E Financeiro

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr.**RODRIGO MATEUS PEDROZA**, portador do R.G. nº 47.780.683-1, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Técnico em Informática I - Teleatendimento**, para o qual foi aprovado e classificado em **15º** lugar no Concurso Público 003/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 02 de junho de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr.**RAFAEL BRUNO ALMEIDA**, portador do R.G. nº 99.695-9, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Analista de Sistemas Jr - Ênfase em Especificação**, para o qual foi aprovado e classificado em **6º** lugar no Concurso Público 001/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 02 de junho de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/90035; Contratada: Ambisol Soluções Ambientais Ltda;DL n. 363/2010;

objeto: serv. destinação de resíduos; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 3.950,00.

Contrato n. 2010/90034; Contratada: Audio Clínica Ltda;DL n. 327/2010; objeto:

exame de audiometria; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 3.150,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2010/63 - Presencial. Objeto: Aquisição de mangueiras para bomba tipo peristáltica. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa INTERCONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo preço total do lote R\$ 113.455,04.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato n. 2009/4778; Contratada: S.M.V. Válvulas Industriais Ltda; PP 115/2009;

objeto: atuador/redutor; rescisão unilateral do contrato formalizado em 03/12/2009, conforme manifestação jurídica de 17/05/2010.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 5 Contrato n. 2004/3906; Contratada: Ildeu Bastos de Araújo;CD n. 38/2004;

objeto: locação de imóvel para posto de atendimento de Barão Geraldo; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 17.725,68.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2010/18 - Prestação de serviços de ampliação dos circuitos de iluminação externas aos lavadores de gases

na ETE Piçarrão, com fornecimento de equipamentos necessários. Comunicamos a homologação à empresa Tormel Engenharia Ltda., valor total R\$ 40.301,57. Vigência do contrato: 90 dias.

Convite: 2010/19 - Prestação de serviços especializados de substituição de cabos alimentadores dos flutuadores da ETE Piçarrão com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Comunicamos a homologação à empresa Tormel Engenharia Ltda., valor total R\$ 40.331,95. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

Convite: 2010/26 - Aquisição de reagentes para laboratório. Comunicamos a homologação às empresas Hexis Científica S/A., itens: 04, 06, 11, 13 e 16, valor total R\$ 5.387,32; Vetec Química Fina Ltda., itens 02, 07, 08, 09, 14 e 17, valor total R\$ 2.577,60; CQA Comercial Química Americana Ltda., itens 01 e 03 valor total R\$ 1.165,00; Labcenter Materiais para Laboratório e Hospitais Ltda., item 05, valor total R\$ 612,00 e Elias & Alexandria Comércio de Equipamentos e Sup. Para Laboratórios Ltda - EPP., item 12, valor total R\$ 254,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO

Convite 2010/26 - Aquisição de reagentes para laboratório. Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 10 e 15 dessa licitação, por não haver empresas classificadas, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO DE PROPOSTAS

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor (artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80), **CANCELA DE OFÍCIO** as propostas referente a venda de sepulturas e lóculo, no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, conforme abaixo relacionados:

PROPOSTA Nº	PROTOCOLO Nº	QUADRA	SEPULTURA
122	002262/2008	11	NÃO DESIGNADA
396	007883/2008	11	NÃO DESIGNADA
31	009782/2007	11	NÃO DESIGNADA
172	010049/2007	11	NÃO DESIGNADA
75	009258/2007	11	NÃO DESIGNADA
1210	007730/2007	11	NÃO DESIGNADA
11	007374/2007	11	NÃO DESIGNADA
429	009832/2006	11	NÃO DESIGNADA
161	009018/2008	11	NÃO DESIGNADA
388	009308/2006	11	NÃO DESIGNADA
611	004653/2006	11	NÃO DESIGNADA
359	002812/2006	11	NÃO DESIGNADA
563	003010/2007	11	NÃO DESIGNADA
275	002121/2006	13	NÃO DESIGNADA
527	003708/2006	NÃO DESIGNADA	NÃO DESIGNADA
550	003299/2006	NÃO DESIGNADA	NÃO DESIGNADA
2	009207/2006	11	NÃO DESIGNADA
356	002661/2006	NÃO DESIGNADA	NÃO DESIGNADA
370	003286/2006	NÃO DESIGNADA	NÃO DESIGNADA
543	003303/2006	NÃO DESIGNADA	NÃO DESIGNADA
630	004580/2006	NÃO DESIGNADA	NÃO DESIGNADA
223	002977/2008	MÓDULO 08	LÓCULO 10
36	008532/2007	11	NÃO DESIGNADA
1209	007946/2007	11	NÃO DESIGNADA

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

35A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2010 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1403/10, devidamente aprovado:

(01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 329/10, Processo n. 205.493, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Concede 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' ao Esporte Clube Brasil da região do Jardim São Marcos pelos 10 anos de sua fundação". O parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:

(02) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 500/09, Processo n. 195.753, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Dispõe sobre a inclusão de Fisioterapeutas nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais em programas de assistência à saúde no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Os pareceres das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

(03) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 165/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao Projeto de Lei n. 18/10, Processo n. 202.342, de autoria do Sr. Vereador Sebá Torres, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir como atividade curricular a formação política nas escolas da rede municipal de ensino no Município de Campinas e dá outras providências".

(04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 687/09, Processo n. 200.085, de autoria do Sr. Vereador Miguel Arcanjo, que "Concede Título de Cidadão Campineiro ao Dr. André Gonçalves Fernandes". Parecer n. 772/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

(05) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 414/09, Processo n. 192.026, auto-

ria do Sr. Vereador Thiago Ferrarri, que "Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 12.471, de 10 de janeiro de 2006". Parecer n. 749/09, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 62/10, da Comissão de Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 381/10, da Comissão de Finanças e Orçamento, contrário.

06) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 422/09, Processo n. 192.034, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Altera o art. 9o. da Lei n. 10.639, de 05 de outubro de 2000, que Dispõe sobre o uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado". Parecer n. 396/09, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

07) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 94/10, Processo n. 204.343, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre estímulo à doação de sangue no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 250/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 172/10, Processo n. 204.802, de autoria do Sr. Vereador Biléo Soares, que "Concede Medalha Carlos Gomes à pesquisadora cultural Marisilda Tescaroli". Parecer n. 266/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 229/10, Processo n. 205.146, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Concede Medalha Carlos Gomes a Sebastião Teixeira". Parecer n. 345/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 224/10, Processo n. 205.141, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede Medalha Carlos Gomes a Larissa Bernardi de Souza". Parecer n. 344/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 243/10, Processo n. 205.166, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Concede Medalha Carlos Gomes a Parcival Modolo". Parecer n. 352/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 131/10, Processo n. 204.661, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais e dos condomínios residenciais ou comerciais, verticais ou horizontais a implantarem lixeira removível na forma que especifica e dá outras providências". Parecer n. 284/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

13) 1a. Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 177/10, Processo n. 204.915, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes nas áreas públicas ou privadas do Município de Campinas". Parecer n. 287/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e emenda.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 255/10, Processo n. 205.274, de autoria do Sr. Vereador Zé do Gelo, que "Institui a Semana da Gestão Ambiental no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 366/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

15) Matérias adiadas de reunião anterior.

16) Discussão e Votação da Ata.

17) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 02 de junho de 2010

AURELIO CLAUDIO

PRESIDENTE

36A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2010 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1352/10, devidamente aprovado:

01) 2a. Discussão e Votação, **se aprovado em 1a.**, do Projeto de Lei n. 67/10, Processo n. 203.564, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para que a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública possa construir cadeia especial para Guardas Municipais". Parecer n. 323/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana; Administração Pública; Assuntos de Segurança Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

02) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 129/07, Processo n. 166.481, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Cria o sistema de reuso de água de chuva no Município de Campinas/SP, para utilização não potável em condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, industriais e comerciais". O parecer da Comissão de Constituição e Legalidade será emitido na oportunidade.

03) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 182/09, Processo n. 188.289, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre proteção ao meio ambiente através de controle de destino de óleos lubrificantes servidos, no âmbito do Município e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição e Legalidade será emitido na oportunidade.

04) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 12/09, Processo n. 197.571, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Altera o art. 2o. caput e art. 13 e acrescenta o art. 5A. da Lei n. 11.603, de 08 de julho de 2003, que Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregularidades na cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 391/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

05) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 108/10, Processo n. 204.555, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Autoriza o Poder Executivo a instalar academias de ginástica ao "ar livre" no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 283/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

06) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 164/10, Processo n. 204.743, de autoria do Sr. Vereador Professor Alberto, que "Inclui no calendário oficial do Município de Campinas o Dia Internacional em memória às vítimas do holocausto". Parecer n. 286/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

07) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 174/10, Processo n. 204.804, de auto-

ria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dispõe sobre a remoção de veículos automotores abandonados no Município de Campinas, nas condições que especifica". Parecer n. 325/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

08) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 190/10, Processo n. 204.971, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Permite o uso de faixas exclusivas de ônibus urbanos por táxis transportando passageiros". Parecer n. 322/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 166/10, Processo n. 204.745, de autoria do Sr. Vereador Luiz Henrique Cirilo, que "Concede Medalha Arautos da Paz ao Padre João Augusto Piazza". Parecer n. 240/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 765/09, Processo n. 201.767, de autoria do Sr. Vereador Luiz Henrique Cirilo, que "Concede Medalha Arautos da Paz ao Padre Roberto Lourenço Fransolin". Parecer n. 131/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 169/10, Processo n. 204.751, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Estabelece procedimento de controle ambiental para os estabelecimentos comerciais revendedores de carvão vegetal e dá outras providências". Parecer n. 254/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 575/09, Processo n. 197.578, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores Frutíferas no Município e dá outras providências". Parecer n. 873/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Matérias adiadas de reunião anterior.

14) Discussão e Votação da Ata.

15) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Obs: os requerimentos de urgência aprovados e os de inclusão na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno lidos na 34a. Reunião Ordinária, serão incluídos nesta pauta.

Campinas, 02 de junho de 2010

AURELIO CLAUDIO

PRESIDENTE

8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade, informa que realizará Audiência Pública no dia 14 de junho de 2010, segunda-feira, às 9h, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

PLO n° 289/10, Processo n° 205354, de autoria da Prefeitura Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010."

Campinas, 02 de junho de 2010

VEREADOR LUIS YAB IKU

Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

TRIUNFO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS EM MARKETING E RECURSOS HUMANOS LTDA, C.N.P.J. n° 06.198.035/0001-63, Inscr. Mun. n° 110.989-8 sito á Rua Dos Bandeirantes - 685 - Cambuí - Campinas - SP, DECLARA o extravio das notas fiscais serviços serie A modelo 1 de numero 070 a 190, da A.I.D.F. Nr. 051442, não se Responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 10 de março de 2010

Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições. Ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Empresas, Negócios e Serviços

CAMPINAS
CAMPINAS



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde